



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - MA.

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



MEMORANDO

Feira Nova do Maranhão, 08 de janeiro de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize ao Setor de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura contratação de contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

A solicitação de registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer, se justifica pela necessidade de atendimento das demandas dos diversos Eventos Culturais, Esportivos e Sociais tradicionalmente realizados durante o período de um ano.

Esses eventos são de extrema importância para a comunidade local, pois promovem o desenvolvimento cultural, esportivo e social, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade coletiva. A Festa Junina, por exemplo, é uma tradição que celebra as festividades populares, com danças típicas, música e culinária regional, agregando valor à cultura local e movimentando a economia. Outro evento significativo é o Aniversário da Cidade, momento de comemoração e homenagem ao município, envolvendo a participação de toda a população. O Carnaval também se destaca como uma festividade cultural de grande relevância, que atrai turistas e fomenta o turismo local, a Cavalgada que também se destaca como uma festividade cultural de grande relevância.

Além disso, existem diversas ações de parcerias que necessitam de suporte logístico e estrutural para serem realizadas com qualidade, como projetos educacionais e campeonatos esportivos, que contribuem diretamente para o desenvolvimento integral dos cidadãos. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em organização, produção e realização de eventos se torna essencial para garantir a eficiência, a qualidade e o sucesso dessas atividades, proporcionando uma experiência satisfatória para todos os envolvidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Assim, o presente termo de referência busca agregar mais dados e fundamentos que justifiquem a necessidade dessa contratação, visando atender à demanda dos eventos culturais, esportivos e sociais, fortalecendo a identidade local, promovendo o desenvolvimento comunitário e impulsionando a economia do município.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início ao processo de contratação pública responsável para a prestação dos serviços acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Respeitosamente,

Creuzivan Coelho Coutinho

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

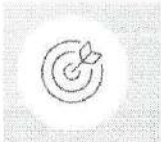


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



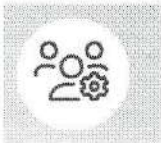
Unidade Requisitante

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer, 01.616.041/0001-70



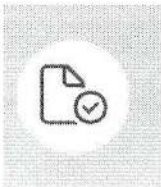
Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Creuzivan Coelho Coutinho.



Problema Resumido

A prefeitura está enfrentando dificuldades para realizar eventos públicos devido à falta de estrutura adequada e suficiente para atender às necessidades da população local.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão tem enfrentado desafios significativos na realização de eventos públicos devido à falta de estrutura adequada e suficiente para atender às necessidades da população local. Essa situação tem prejudicado não apenas a qualidade e o desenvolvimento dos eventos, mas também o bem-estar e a satisfação da comunidade.

A ausência de uma infraestrutura adequada impede que a prefeitura promova eventos públicos que atendam aos padrões de segurança, acessibilidade e conforto esperados. Isso pode levar a uma série de problemas, como superlotação em espaços inadequados, falta de recursos para acomodar corretamente todos os participantes, dificuldades na instalação de equipamentos e insuficiência de serviços básicos, como sanitários e áreas de alimentação.

Além disso, a falta de uma estrutura adequada também tem impactos econômicos negativos, pois a prefeitura

Creuzivan Coelho Coutinho



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



perde oportunidades de atrair turistas e investidores através da realização de eventos de destaque. Esses eventos poderiam impulsionar o comércio local, gerando empregos temporários, aumentando a circulação de dinheiro na cidade e promovendo o desenvolvimento econômico.

Outro aspecto importante é a limitação das atividades culturais e de lazer para a comunidade. Sem uma infraestrutura adequada, fica impossível oferecer programações diversificadas que atendam aos diferentes interesses da população. Eventos esportivos, shows musicais, festivais culturais e outros eventos importantes para o enriquecimento social e cultural da região ficam inviabilizados ou são realizados de forma precária.

Portanto, é essencial que a prefeitura de Feira Nova do Maranhão priorize a solução desse problema, promovendo a construção ou adequação de espaços públicos que possam oferecer estruturas adequadas e suficientes para atender às necessidades da população e garantir o sucesso dos eventos. Isso trará benefícios tanto para a comunidade em geral quanto para a imagem e o desenvolvimento econômico da cidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da futura contratação para solucionar o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, relacionado à falta de estrutura adequada e suficiente para realizar eventos públicos, devem ser definidos de forma clara e direta.

1. **Infraestrutura:** A solução contratada deve fornecer uma estrutura física adequada, como palcos, tendas, banheiros, stands, entre outros, que atendam às diversas necessidades dos eventos públicos.
2. **Equipamentos:** Deverá ser disponibilizada uma variedade de equipamentos, como sistemas de som, iluminação cênica, telões, projetores, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros, para garantir a qualidade e conforto dos participantes.
3. **Serviços de suporte:** É fundamental que a proposta contratada inclua serviços de suporte, como segurança, limpeza, manutenção, transporte, estacionamento, para garantir o bom desenvolvimento dos eventos.
4. **Capacidade de adequação:** A solução deve ser flexível e possuir a capacidade de se adaptar a diferentes tipos de eventos, desde shows musicais até feiras de artesanato, por exemplo.
5. **Acessibilidade:** É indispensável que a estrutura e os equipamentos oferecidos sejam acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, garantindo a inclusão de todos os cidadãos nos eventos públicos.
6. **Qualidade dos materiais:** Os materiais utilizados na infraestrutura e equipamentos devem ser de qualidade, duráveis e seguros, evitando riscos aos eventuais participantes.
7. **Custo-benefício:** Além de atender aos requisitos mínimos de qualidade, a solução contratada deve apresentar um bom custo-benefício, ou seja, oferecer um preço justo em relação à sua eficiência e garantir economia aos cofres públicos.
8. **Experiência do contratado:** Será considerada a experiência prévia do contratado na realização de eventos similares, visando garantir a competência necessária para o sucesso das atividades.

É importante ressaltar que esses requisitos são apenas direcionamentos iniciais e devem ser detalhados e validados ao longo do processo de elaboração do estudo técnico preliminar.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Ao realizar o levantamento de soluções disponíveis no mercado para resolver o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, que é a falta de estrutura adequada e suficiente para realizar eventos públicos, é possível considerar as seguintes alternativas:

1. Construção de um centro de eventos:

- Vantagens:
 - Possibilidade de criar um espaço personalizado e adaptado às necessidades da população local;
 - Maior controle sobre a infraestrutura, permitindo a realização de eventos com maior qualidade;
 - Potencial para atrair turistas e gerar receitas para a cidade.
- Desvantagens:
 - Alto investimento inicial;
 - Necessidade de tempo para construção;
 - Manutenção e gestão contínua do espaço.

2. Locação de estruturas móveis:

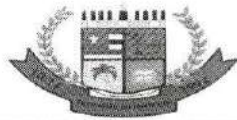
- Vantagens:
 - Flexibilidade para realizar eventos em diferentes locais;
 - Menor investimento inicial em comparação com a construção de um centro de eventos;
 - Rapidez na implementação da solução.
- Desvantagens:
 - Dependência de empresas especializadas em aluguel de estruturas;
 - Limitações de personalização e adaptação do espaço;
 - Custos recorrentes de locação.

3. Parceria com empresas privadas:

- Vantagens:
 - Divisão dos custos de construção ou manutenção de espaços;
 - Possibilidade de explorar parcerias comerciais para monetizar os eventos;
 - Acesso a conhecimentos e experiências de empresas especializadas.
- Desvantagens:
 - Necessidade de estabelecer regras claras para evitar conflitos de interesse;
 - Possibilidade de dependência excessiva das empresas privadas;
 - Riscos de falta de comprometimento por parte dos parceiros.

4. Reforma e adaptação de espaços existentes:

- Vantagens:
 - Redução dos custos em comparação com a construção de um novo espaço;
 - Aproveitamento de estruturas já existentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- Rapidez na implementação da solução.
- Desvantagens:
 - Limitações de espaço e infraestrutura pré-existente;
 - Necessidade de adequação às normas de segurança e acessibilidade;
 - Possíveis restrições geográficas quanto à disponibilidade de espaços adequados.

É importante considerar que cada solução tem suas próprias características e benefícios, e a escolha adequada dependerá das particularidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, como recursos financeiros disponíveis, prazos, demandas da população e parcerias potenciais.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Justificativa Técnica e Econômica para a Locação de Estruturas Móveis para Eventos

1. Problema a ser Resolvido:

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão enfrenta dificuldades em realizar eventos públicos devido à falta de estrutura adequada e suficiente para atender às necessidades da população local. Essa falta de estrutura impacta negativamente a qualidade e o sucesso dos eventos, comprometendo a experiência dos participantes e limitando as atividades culturais, esportivas e de lazer oferecidas à comunidade.

2. Solução Escolhida:

Após análise criteriosa das alternativas disponíveis, foi decidido que a locação de estruturas móveis para eventos é a solução mais viável para resolver o problema apresentado. Essa escolha se baseou nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

a) Flexibilidade e Adaptabilidade: As estruturas móveis permitem uma configuração flexível dos espaços de acordo com as necessidades específicas de cada evento. Dessa forma, é possível adaptar rapidamente a infraestrutura de acordo com o tipo de atividade a ser realizada, seja um show musical, uma feira de artesanato ou qualquer outro evento.

b) Rapidez na Montagem e Desmontagem: As estruturas móveis são projetadas para serem facilmente montadas e desmontadas, o que possibilita uma economia significativa de tempo durante a preparação dos eventos. Com essa agilidade, é possível realizar uma maior quantidade de atividades no município, contribuindo para sua promoção cultural, turística e econômica.

c) Segurança e Conforto: As estruturas móveis para eventos são construídas de acordo com as normas de segurança e oferecem um ambiente confortável para os participantes. Isso inclui sistemas adequados de iluminação, ventilação, climatização, acústica e acessibilidade, garantindo assim a qualidade dos eventos realizados.

d) Redução de Custos: A locação de estruturas móveis representa uma solução mais econômica em comparação com a construção ou aquisição de estruturas fixas. Além disso, elimina-se a necessidade de armazenamento e manutenção dessas estruturas, gerando economia em longo prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



e) Sustentabilidade: A opção pela locação de estruturas móveis para eventos também está alinhada aos princípios de sustentabilidade, uma vez que evita a produção excessiva de resíduos e contribui para a redução do impacto ambiental.

3. Vantagens da Escolha:

a) Maior eficiência na utilização dos recursos públicos: Ao optar pela locação de estruturas móveis, a Prefeitura evita investimentos significativos em construções permanentes, possibilitando a alocação de recursos públicos em outras áreas prioritárias de desenvolvimento municipal.

b) Melhoria da experiência do público: Com estruturas adequadas e suficientes, a população local poderá usufruir de eventos mais completos, bem organizados e seguros, o que contribui para a satisfação da comunidade e para a valorização do município como palco cultural e turístico.

c) Estímulo à economia local: Ao promover eventos de qualidade, há um incentivo ao comércio local, ao turismo e à geração de emprego e renda. A locação de estruturas móveis possibilita a movimentação desses setores de forma mais rápida e eficiente.

d) Flexibilidade na programação de eventos: Com as estruturas móveis, a Prefeitura terá maior flexibilidade na programação de eventos ao longo do ano. Será possível realizar uma variedade de atividades em diferentes locais, atendendo às demandas e preferências da população e dos turistas.

Diante desses aspectos técnicos, operacionais e vantagens apresentadas, a escolha pela locação de estruturas móveis para eventos se mostra como a solução mais adequada para a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. Essa alternativa atende às necessidades da população, contribui para o desenvolvimento local e permite otimizar o uso dos recursos públicos, resolvendo assim o problema enfrentado pela falta de estrutura adequada e suficiente para eventos públicos.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	28 - Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	SERVIÇO	30,00		
2	20 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	SERVIÇO	10,00		
3	21 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	SERVIÇO	6,00		
4	22 - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	SERVIÇO	10,00		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5	23 - Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	SERVIÇO	20,00
6	24 - Tendões piramidais 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	SERVIÇO	30,00
7	25 - Tendões 8mx8m	SERVIÇO	30,00
8	26 - Tendões 10mx10m	SERVIÇO	40,00
9	27 - Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	SERVIÇO	1.000,00
10	19 - Grid de alumínio BoxTruss Q50	SERVIÇO	500,00
11	29 - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	SERVIÇO	300,00
12	30 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	SERVIÇO	50,00
13	31 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	SERVIÇO	10,00
14	32 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	SERVIÇO	15,00
15	33 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	SERVIÇO	10,00
16	34 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	SERVIÇO	6,00
17	35 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez)	SERVIÇO	2,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração

18	36 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	SERVIÇO	4,00
19	10 - Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	SERVIÇO	2.000,00
20	2 - Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	SERVIÇO	10,00
21	3 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	SERVIÇO	100,00
22	4 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	SERVIÇO	30,00
23	5 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	SERVIÇO	80,00
24	6 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	SERVIÇO	4,00
25	7 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	SERVIÇO	4,00
26	8 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	SERVIÇO	4,00
27	9 - Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	SERVIÇO	2.000,00
28	1 - Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	SERVIÇO	10,00
29	11 - Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	SERVIÇO	500,00
30	12 - Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	SERVIÇO	500,00
31	13 - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	SERVIÇO	6,00
32	14 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	SERVIÇO	10,00
33	15 - Camarim palco backstage 4x4m	SERVIÇO	6,00
34	16 - Gerador de energia de 180 KVA	SERVIÇO	6,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



35	17 - Gerador de energia de 260 KVA	SERVIÇO	4,00
36	18 - Grid de alumínio BoxTruss Q30	SERVIÇO	500,00

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

No entanto, em simples consulta aos mercados locais que vendem tais materiais constatamos que o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá R\$ 2.700.000,00, o que não necessariamente se refletirá em efetiva despesa, pois trata-se apenas de valor estimado do edital para Registro de preços.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimava de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a locação de estruturas móveis para eventos pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão se baseia na necessidade de atender de forma imediata e eficiente às demandas da população local.

A falta de estrutura adequada e suficiente tem causado dificuldades para a realização de eventos públicos, prejudicando tanto os moradores quanto o desenvolvimento cultural e social da cidade. A contratação dos serviços de locação de estruturas móveis permitirá suprir essa carência e proporcionar uma maior qualidade nos eventos promovidos pela prefeitura.

Ao optar pelo parcelamento dos itens para a contratação, a administração municipal poderá viabilizar financeiramente a realização do estudo técnico preliminar e garantir a disponibilidade das estruturas móveis o mais rápido possível. Essa abordagem permitirá que a cidade inicie a organização de eventos sem precisar aguardar a conclusão completa da contratação.

É importante ressaltar que o parcelamento não se trata de uma compra parcelada, mas sim de uma forma de dividir o processo de contratação em etapas. Dessa forma, a prefeitura poderá adquirir as estruturas móveis conforme for necessário e de acordo com a disponibilidade orçamentária, facilitando a gestão financeira e evitando possíveis entraves burocráticos.

Portanto, o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a locação de estruturas móveis é fundamental para solucionar o problema enfrentado pela prefeitura de Feira Nova do Maranhão, possibilitando a realização de eventos públicos de maneira ágil e eficiente, aprimorando assim o bem-estar e a qualidade de vida da população local.



RESULTADOS PRETENDIDOS

para facilitar o entendimento.

Com a contratação da solução proposta, espera-se alcançar uma maior economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município de Feira Nova do Maranhão.

Em relação à economicidade, espera-se reduzir os gastos financeiros da prefeitura com a realização de eventos públicos. Isso ocorrerá porque a solução escolhida visa fornecer uma estrutura adequada e suficiente para atender às necessidades da população local. Com uma estrutura adequada, será possível evitar gastos desnecessários com improvisações e alugueis de equipamentos e espaços adicionais. Além disso, a contratação dessa solução possibilitará uma melhor negociação de preços e condições com fornecedores, o que contribuirá ainda mais para a economia dos recursos financeiros da prefeitura.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, espera-se otimizar o trabalho das equipes envolvidas nos eventos públicos. Com a contratação de uma solução especializada em infraestrutura de eventos, será possível contar com profissionais capacitados e experientes na montagem e desmontagem das estruturas necessárias. Isso evitará desperdícios de tempo e esforço por parte dos servidores municipais, que poderão direcionar seus esforços para outras atividades essenciais da administração pública. Além disso, a solução escolhida possibilitará o melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, evitando a subutilização ou a falta de equipamentos e produtos necessários para a realização dos eventos.

Dessa forma, a contratação dessa solução irá proporcionar economia financeira significativa para a prefeitura de Feira Nova do Maranhão, além de permitir um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis. Com uma estrutura adequada e profissionais capacitados, os eventos públicos poderão ser realizados de forma mais eficiente, atendendo às necessidades da população local de maneira satisfatória.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a análise do problema enfrentado pela prefeitura de Feira Nova do Maranhão, que consiste na falta de estrutura adequada e suficiente para realização de eventos públicos, e considerando a solução escolhida, que é a locação de estruturas móveis para eventos, algumas possíveis providências operacionais ou estruturais que devem ser adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato podem incluir:

1. Levantamento das necessidades específicas de estrutura para os eventos públicos, levando em consideração o número de participantes, a infraestrutura existente no município e outros requisitos técnicos necessários.
2. Elaboração de um plano de capacitação para servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, a fim de garantir o bom uso das estruturas móveis e a adequada supervisão dos serviços prestados pelo fornecedor.
3. Análise da disponibilidade orçamentária para a contratação das estruturas móveis, levando em consideração os custos envolvidos, como transporte, montagem, desmontagem e manutenção das estruturas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4. Realização de pesquisas de mercado para identificar potenciais fornecedores de estruturas móveis, avaliando sua experiência, capacidade técnica, idoneidade e competitividade de preços.
5. Definição dos critérios de seleção e avaliação do fornecedor, com base na legislação vigente de contratações públicas e nos interesses da administração municipal.
6. Estabelecimento de prazos para a entrega das estruturas móveis e para a execução dos serviços relacionados, garantindo a disponibilidade das mesmas nos eventos programados.
7. Verificação das condições contratuais para o caso de necessidade de reposição ou substituição das estruturas móveis durante o período de locação.
8. Elaboração de um plano de comunicação e divulgação dos eventos públicos, visando informar a população sobre as melhorias na infraestrutura e incentivar a participação da comunidade.
9. Providências logísticas para o armazenamento, transporte e segurança das estruturas móveis quando não estiverem em uso.
10. Garantir que os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual recebam capacitação específica sobre as características e requisitos técnicos das estruturas móveis, bem como sobre os procedimentos de inspeção e controle da qualidade dos serviços prestados pelo fornecedor.

Essas providências são importantes para assegurar a eficiência e o sucesso na contratação da solução escolhida, bem como para garantir que os eventos públicos atendam às necessidades da população local. É fundamental que a administração esteja preparada tanto do ponto de vista operacional quanto em relação à capacitação dos servidores envolvidos nesse processo.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após análise do problema apresentado e da solução escolhida, conclui-se que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes de se contratar a locação de estruturas móveis para eventos.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais:

1. Consumo de energia: A locação de estruturas móveis para eventos pode resultar em um maior consumo de energia devido à necessidade de iluminação, climatização e uso de equipamentos eletrônicos. Isso pode aumentar a demanda energética e, conseqüentemente, as emissões de gases do efeito estufa.

Medidas mitigadoras: Para reduzir o consumo de energia, é necessário buscar estruturas móveis que sejam projetadas para serem energeticamente eficientes. Isso inclui o uso de sistemas de iluminação LED com baixo consumo, equipamentos com classificação energética adequada e utilização de fontes de energia renováveis, como painéis solares.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2. Uso de recursos naturais: A fabricação e operação das estruturas móveis podem demandar o uso de recursos naturais, como madeira, plástico, metal e água. O consumo excessivo desses recursos pode levar à sua escassez e ao esgotamento dos ecossistemas.

Medidas mitigadoras: É importante buscar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação das estruturas móveis, como o uso de materiais reciclados ou recicláveis. Além disso, é fundamental promover o consumo consciente desses recursos durante a realização dos eventos, evitando desperdícios e buscando formas de reutilização.

3. Geração de resíduos: A locação de estruturas móveis para eventos pode gerar resíduos sólidos, como embalagens, restos de alimentos, papel e plástico. Se não forem adequadamente gerenciados, esses resíduos podem causar impactos ambientais negativos, como poluição do solo e dos corpos d'água.

Medidas mitigadoras: É necessário implementar um plano de gestão de resíduos sólidos, incluindo a separação adequada dos materiais recicláveis, a destinação correta dos resíduos orgânicos e a contratação de serviços de coleta seletiva. Além disso, é importante promover a conscientização dos participantes e incentivar práticas de redução, reutilização e reciclagem.

4. Emissões de gases do efeito estufa: O transporte das estruturas móveis até o local do evento pode gerar emissões de gases do efeito estufa, principalmente se forem percorridas longas distâncias ou se forem utilizados veículos com baixa eficiência energética.

Medidas mitigadoras: É recomendado priorizar fornecedores locais para reduzir a distância de transporte. Além disso, optar por veículos ou modais de transporte mais sustentáveis, como caminhões com baixo consumo de diesel ou que utilizam biocombustíveis, ou até mesmo o transporte ferroviário ou fluvial quando viável.

É importante salientar que estas são apenas algumas possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras relacionadas à locação de estruturas móveis para eventos, devendo ser complementadas durante a elaboração do estudo técnico preliminar.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de dezembro de 2024

Creuzivan Coelho Coutinho

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

Prezados(as)

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, através do Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar de Processo de Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA;
2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Licitações e Contratos, e a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda dos Órgãos Públicos que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. Considerando que o artigo 86 da Lei 14.133/2021, o prazo de divulgação deste será reduzido a 8 (oito) dias úteis e os interessados podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 03 de janeiro de 2024, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal via e-mail através do endereço: cpl.feiranovama@gmail.com.
5. Deverá ser encaminhado ofício destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamos-nos à disposição.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2023


Creuzivan Coelho Coutinho

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP



MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer
Creuzivan Coelho Coutinho

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (*houve ou não houve*) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Feira Nova do Maranhão - MA, ____ de _____ de ____.

Nome
Secretário(a) Municipal de _____



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Feira Nova do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____.

Nome
Secretário(a) Municipal de _____



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA



quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Edição nº 379. Ticket: 00

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

Prezados(as)

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR:**

1. A intenção de realizar de Processo de Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA;
2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Licitações e Contratos, e a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda dos Órgãos Públicos que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. Considerando que o artigo 86 da Lei 14.133/2021, o prazo de divulgação deste será reduzido a 8 (oito) dias úteis e os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 03 de janeiro de 2024, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal via e-mail através do endereço: cpl.feiranovama@gmail.com.
5. Deverá ser encaminhado ofício destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2023

Creuzivan Coelho Coutinho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA



quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Edição nº 379. Ticket: 00

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer
Creuzivan Coelho Coutinho

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (*houve ou não houve*) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Feira Nova do Maranhão - MA, ____ de _____ de ____.

Nome
Secretário(a) Municipal de _____



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA



quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Edição nº 379. Ticket: 00

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Feira Nova do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____.

Nome
Secretário(a) Municipal de _____



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

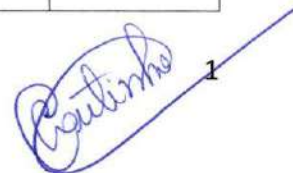


TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária		
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária		
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária		
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	20	Diária		
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária		
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária		
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diária		
8	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	4	UNIDADE		
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNIDADE		
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNIDADE		
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE		
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE		

 1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	8	Diaria		
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diaria		
15	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária		
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária		
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária		
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia		
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia		
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	10	UNIDADE		
21	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	6	UNIDADE		
22	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diaria		
23	Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	20	Diária		
24	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária		
25	Tendas 8mx8m	30	Diária		
26	Tendas 10mx10m	40	Diária		
27	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	12	Diária		
28	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária		
29	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



30	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	10	Diária		
31	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	15	UND		
32	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND		
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND		
34	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND		
35	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	6	UND		
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 0,00

- 1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.2.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.3 A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 4.2.4** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.2.5** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

- 4.3** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1** A proponente deverá realizar os serviços no município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;
- 5.2** Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.
- 5.3** O prazo máximo para entrega, para os serviços, será de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada.
- 5.4** A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados aos serviços.
- 5.5** A execução do objeto seguirá mediante necessidade do município.
- 5.6** Os serviços serão prestados no endereço indicado pela Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Autinho
5



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 6.11 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.18 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas

Gestor do Contrato

- 6.19 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.21 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

 8



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.16.1** o prazo de validade;
- 7.16.2** a data da emissão;
- 7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5** o valor a pagar; e
- 7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Butinho



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Costinho
10



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Coutinho
11



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Continho
12



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.30 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.32.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.32.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação será definido através de pesquisa de preços, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
- 9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município
- 10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.
- 10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Creuzivan Coelho Coutinho

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a formalizar o Processo Licitatório, visando o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, e encaminhado ao Setor de Licitações para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

A Elaboração do instrumento convocatório, será de responsabilidade do Agente de Contratação Gleisziel de Sousa Silva - Portaria nº 001/2024.

Respeitosamente,

Feira Nova do Maranhão-MA, 08 de janeiro de 2024

LUIZA COUTINHO
MACEDO:
57674019349

Assinado digitalmente por LUIZA COUTINHO MACEDO:
57674019349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=68714927000103,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=LUIZA COUTINHO MACEDO:
57674019349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-01-08 16:24:19
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA.

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 001/2024

Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de janeiro de 2024.


JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo o seguinte encaminhamento com a finalidade impulsionar o feito.

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, conforme Termo de Referência.

Feira Nova do Maranhão – MA, 08 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



JACKSON MACEDO ROCHA

Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Licitações e Contratos

A pesquisa de mercado realizada no procedimento de cotação de preços a partir pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas de fornecedores e bancos de preços, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

Visando boas práticas, este setor adotou como parâmetro consulta a fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, bem como Ata de Registro de Preços e Banco de Preços. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

Foram pesquisados os preços nas seguintes bases: nos fornecedores: RSS LIMAVERDE- EIRELI, inscrito no CNPJ: 17.890.734/0001-96 e R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES, inscrito no CNPJ: 38.387.966/0001-04, foi pesquisado também na ATA REGISTRO DE PREÇO 016/2023/SRP/PMFN, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e BANCO DE PREÇOS, conforme pesquisas em anexo.

Feira Nova do Maranhão - MA, 11 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

EDIO RIBEIRO MOTA

Responsável pela Pesquisa de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EMPRESA 1: R. DOS S. MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES
EMPRESA 3: R.SS LIMAVERDE- EIRELI
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO
BANCO DE PREÇOS

PLANILHA LEVANTAMENTO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	BANCO DE PREÇO			VL. UNIT	VALOR TOTAL
				EMPRESA 1	EMPRESA 2	ATA FEIRA		
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R\$ 6.850,00	R\$ 7.190,00	R\$ 4.850,00	R\$ 5.830,83	R\$ 58.308,33
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R\$ 5.630,00	R\$ 5.910,00	R\$ 3.635,00	R\$ 4.681,25	R\$ 46.812,50
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R\$ 320,00	R\$ 400,00	R\$ 316,00	R\$ 320,06	R\$ 32.006,25
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	20	Diária	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 304,00	R\$ 292,06	R\$ 5.841,25
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R\$ 180,00	R\$ 185,00	R\$ 181,00	R\$ 177,25	R\$ 7.090,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária	R\$ 15.700,00	R\$ 15.790,00	R\$ 15.707,00	R\$ 12.836,75	R\$ 51.347,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diária	R\$ 9.350,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.350,00	R\$ 7.862,50	R\$ 31.450,00
8	Som Automotivo tipo Paredeão - Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornelão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	4	UNIDADE	R\$ 28.000,00	R\$ 28.500,00	R\$ 17.042,00	R\$ 21.584,13	R\$ 86.336,50

Fls: 39
 Assinatura

9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 5,90	R\$ 4,95	R\$ 4,75	R\$ 5,15	R\$ 2.060,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 4,50	R\$ 4,10	R\$ 3,59	R\$ 4,10	R\$ 1.639,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R\$ 11,30	R\$ 11,50	R\$ 11,00	R\$ 4,56	R\$ 9,59	R\$ 1.918,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 10,35	R\$ 10,00		R\$ 10,12	R\$ 2.023,33
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	8	Diária	R\$ 12.200,00	R\$ 12.520,00	R\$ 8.207,00	R\$ 10.083,20	R\$ 10.752,55	R\$ 86.020,40
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diária	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.423,00	R\$ 3.697,92	R\$ 5.530,23	R\$ 55.302,30
15	Camarrim palco backstage 4x4m	6	Diária	R\$ 5.500,00	R\$ 5.555,00	R\$ 4.837,50	R\$ 2.999,00	R\$ 4.722,88	R\$ 28.337,25
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R\$ 4.840,00	R\$ 4.995,00	R\$ 3.843,00	R\$ 2.293,00	R\$ 3.992,75	R\$ 23.956,50
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R\$ 7.565,00	R\$ 7.630,00	R\$ 6.565,00	R\$ 2.759,63	R\$ 6.129,91	R\$ 24.519,63
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 54,00	R\$ 13,00	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 63,00	R\$ 10,00	R\$ 49,50	R\$ 24.750,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	10	UNIDADE	R\$ 12.250,00	R\$ 15.311,00	R\$ 13.255,00	R\$ 5.533,00	R\$ 11.587,25	R\$ 115.872,50
21	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	6	UNIDADE	R\$ 15.800,00	R\$ 15.900,00	R\$ 13.800,00	R\$ 10.351,98	R\$ 13.963,00	R\$ 83.777,97
22	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diária	R\$ 2.780,00	R\$ 2.790,00	R\$ 2.783,00	R\$ 870,00	R\$ 2.305,75	R\$ 23.057,50
23	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R\$ 940,00	R\$ 960,00	R\$ 741,00	R\$ 433,70	R\$ 768,68	R\$ 15.373,50
24	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R\$ 790,00	R\$ 795,00	R\$ 591,00	R\$ 265,50	R\$ 610,38	R\$ 18.311,25
25	Tendas 8mx8m	30	Diária	R\$ 1.325,00	R\$ 1.405,00	R\$ 1.125,00	R\$ 863,24	R\$ 1.179,56	R\$ 35.386,80
26	Tendas 10mx10m	40	Diária	R\$ 1.580,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.382,00	R\$ 1.063,49	R\$ 1.403,87	R\$ 56.154,90
27	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	12	Diária	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00	R\$ 1.271,00	R\$ 514,50	R\$ 1.081,38	R\$ 12.976,50

28	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R\$ 345,00	R\$ 350,00	R\$ 245,00	R\$ 368,00	R\$ 327,00	R\$ 65.400,00
29	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária	R\$ 2.800,00	R\$ 2.820,00	R\$ 1.799,00	R\$ 2.759,92	R\$ 2.544,73	R\$ 76.341,90
30	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	10	Diária	R\$ 14.690,00	R\$ 14.690,00	R\$ 12.190,00	R\$ 5.316,00	R\$ 11.721,50	R\$ 117.215,00
31	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	15	UND	R\$ 9.350,00	R\$ 9.400,00	R\$ 9.366,00	R\$ 5.150,67	R\$ 8.316,67	R\$ 124.750,01
32	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R\$ 29.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 26.983,00	R\$ 22.183,29	R\$ 27.166,57	R\$ 271.665,73
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R\$ 24.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 24.333,00	R\$ 25.517,18	R\$ 24.712,55	R\$ 197.700,36
34	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 103.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 103.710,00	R\$ 98.000,00	R\$ 102.427,50	R\$ 204.855,00

35	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	6	UND	R\$ 115.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 117.843,00	R\$ 134.576,11	R\$ 121.854,78	R\$ 731.128,67
VALOR TOTAL DOS ITENS									
									R\$ 2.742.435,82

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EDIO RIBEIRO MOTA

Responsável pela Pesquisa de Preços





SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS

Pesquisado em 10/01/2024 21:32

Termos Pesquisados

1) PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA D) Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2022-035-PMI	18/01/2023	2	5.000,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	14/02/2023	9	4.150,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	14/02/2023	3	4.150,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo			Valor Máximo
R\$ 4.433,3333	R\$ 4.150,0000	R\$ 4.150,0000			R\$ 5.000,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA D)

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2022-035-PMI	Portal de Compras Públicas	18/01/2023

Produto Licitado

Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P3 — REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICOS, SHOW PIROTECNICO E OUTROS DESTINADOS A EVENTOS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS EM ITUPIRANGA-PA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS

Lote/Item

0 / 8

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
O S DE BRITO EIRELI	33.299.045/0001-68	5.000,0000	2,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado

PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO : PITCH MM 6, BRIGHTNESS NITS 7.000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6.500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70+70) BRIGHTNESS), VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED GOLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25.600, DOT PER SQ. METER 27.777, LED PER SQ. METER 27.777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65.536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1.000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800, INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME (50% BRIGHTNESS) HOURS > 100.000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525-530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG, AVI, WMV, RM, ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS. — Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.

Lote/Item

0 / 84

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.832.639/0001-79	4.150,0000	9,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado

Lote/Item





PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO : PITCH MM 6, BRIGHTNESS NITS 7.000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6.500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70--+70) BRIGHTNESS), VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70--+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65.536 LEVELS PER ÇOLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1.000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME (50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620-625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525-530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470-475, MULTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS. --- Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.

0 / 85

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.539/0001-79	4.150,0000	3,00 Diária	/



SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS 1

Pesquisado em 10/01/2024 21:38



Termos Pesquisados

1) PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA D) | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	14/02/2023	12	2.650,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2022-035-PMI	18/01/2023	6	4.450,0000
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
R\$ 3.550,0000		R\$ 4.450,0000	R\$ 2.650,0000	R\$ 4.450,0000	

Detalhamento de Preços

Termo 1: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA D)

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado

Lote/Item

PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRIGHTNESS NITS 7.000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6.500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70--+70) BRIGHTNESS), VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70--+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ.M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25.600, DOT PER SQ. METER 27.777, LED PER SQ. METER 27.777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8-24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65.536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1.000.1, PROCESSING DEPTH BIT 16. — Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.

0 / 83

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	2.650,0000	12,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2022-035-PMI	Portal de Compras Públicas	18/01/2023

Produto Licitado

Lote/Item

Painel de led completo (alta definição) 5X3m Alta Resolução P3 — REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUIMICOS, TRIO ELETRICOS, SHOW PIROTECNICO E OUTROS DESTINADOS A EVENTOS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS EM ITUPIRANGA-PA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS

0 / 9

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	4.450,0000	6,00 Diária	/





Termos Pesquisados

1) BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30M | Preços Validados: 4

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2022-035-PMI	18/01/2023	38	199,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	23/01/2023	360	329,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	23/01/2023	1080	329,0000
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	29/09/2023	36	120,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 244,2500	R\$ 329,0000	R\$ 120,0000	R\$ 329,0000		

2) BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30M | Preços Validados: 4

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2022-035-PMI	18/01/2023	38	199,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	23/01/2023	360	329,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	23/01/2023	1080	329,0000
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	29/09/2023	36	120,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 244,2500	R\$ 329,0000	R\$ 120,0000	R\$ 329,0000		

3) SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BAN | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	23/01/2023	360	163,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	23/01/2023	1080	163,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 163,0000	R\$ 163,0000	R\$ 163,0000	R\$ 163,0000		

Detalhamento de Preços

Termo 1: BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30M

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2022-035-PMI	Portal de Compras Públicas	18/01/2023

Produto Licitado

LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICOS, SHOW PIRÓTECNICO E OUTROS DESTINADOS A EVENTOS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS EM ITUPIRANGA-PA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS

Lote/Item

0 / 44

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICO	18.490.611/0001-20	199,0000	38,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	Portal de Compras Públicas	23/01/2023

Produto Licitado

BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 145, DE LARGURA, 140MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG. PNE --- Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.

Lote/Item

0 / 4

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	329,0000	360,00 Diária	/





Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	Portal de Compras Públicas	23/01/2023

Produto Licitado	Lote/Item
BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 145, DE LARGURA, 140MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG. PNE --- Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.	0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	329,0000	1.080,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	Portal de Compras Públicas	29/09/2023

Produto Licitado	Lote/Item
BANHEIROS QUÍMICOS PARA PNEBANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 145, DE LARGURA, 140MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG. PNE COM LIMPEZA DIÁRIA --- Registro de Preço para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Palestina do Pará/PA.	0 / 6

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G L FEITOSA LTDA	07.993.402/0001-83	120,0000	36,00 Diária	/

Termo 2: BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30M

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2022-035-PMI	Portal de Compras Públicas	18/01/2023

Produto Licitado	Lote/Item
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICOS, SHOW PIROTÉCNICO E OUTROS DESTINADOS A EVENTOS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS EM ITUPIRANGA-PA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS	0 / 44

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
M C CONCEICAO COMERCIO E SERVICO	18.490.611/0001-20	199,0000	38,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	Portal de Compras Públicas	23/01/2023

Produto Licitado	Lote/Item
BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 145, DE LARGURA, 140MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG. PNE --- Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.	0 / 4

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	329,0000	380,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	Portal de Compras Públicas	23/01/2023

Produto Licitado	Lote/Item
BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 145, DE LARGURA, 140MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG. PNE --- Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.	0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	329,0000	1.080,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	Portal de Compras Públicas	29/09/2023

Produto Licitado	Lote/Item
------------------	-----------





BANHEIROS QUIMICOS PARA PNESBANHEIRO QUIMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 145, DE LARGURA, 140MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG. PNE COM LIMPEZA DIARIA --- Registro de Preço para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Palestina do Pará/PA. 0 / 6

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G L FEITOSA LTDA	07.993.402/0001-83	120,0000	36,00 Diária	/

Termo 3: SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BAN

Comprador	Identificador	Origem	Data de Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	Portal de Compras Públicas	23/01/2023

Produto Licitado Lote/Item

SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG --- 0 / 6
Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	163,0000	360,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data de Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	Portal de Compras Públicas	23/01/2023

Produto Licitado Lote/Item

SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG --- 0 / 5
Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	163,0000	1.080,00 Unidade	/



SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS 1

Pesquisado em 10/01/2024 21:48



Termos Pesquisados

1) SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO D I Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	14/02/2023	12	2.750,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo		Valor Máximo	
R\$ 2.750,0000	R\$ 2.750,0000	R\$ 2.750,0000		R\$ 2.750,0000	

2) SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO D I Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	14/02/2023	6	4.150,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo		Valor Máximo	
R\$ 4.150,0000	R\$ 4.150,0000	R\$ 4.150,0000		R\$ 4.150,0000	

Detalhamento de Preços

Termo 1: SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO D

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado

Lote/Item

SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE - 1 DIÁRIA -- Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA. 0 / 67

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	2.750,0000	12,00 Hora	/

Termo 2: SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO D

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado

Lote/Item

SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE - 1 DIÁRIA -- Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA. 0 / 66

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	4.150,0000	6,00 Hora	/



SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS 1

Pesquisado em 10/01/2024 21:50



Termos Pesquisados

1) CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	29/09/2023	5	2.999,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 2.999,0000	R\$ 2.999,0000	R\$ 2.999,0000	R\$ 2.999,0000		

2) ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PA | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA	005/2023	29/06/2023	20	3.697,9200
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 3.697,9200	R\$ 3.697,9200	R\$ 3.697,9200	R\$ 3.697,9200		

Detalhamento de Preços

Termo 1: CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	Portal de Compras Públicas	29/09/2023	
Produto Licitado	Lote/Item			
CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M EM OCTANORM. CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, ENCARPETADO, DECORADO E MOBILIADO COM- UM SOFA DE 3 LUGARES, 1 APARADOR, 2 ESPELHOS GRANDE (CORPO INTEIRO), CORTINAS PRETAS EM TONO DO CAMARIM, 1 FRIGOBAR 220W, 2 JARROS DE FLORES CRISTAL, 1 MESA PLASTICA E 4 CADEIRAS SEM BRACOS. — Registro de Preço para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Palestina do Pará/PA.	0 / 8			
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G L FEITOSA LTDA	07.993.402/0001-83	2.999,0000	5,00 Diária	/

Termo 2: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA	005/2023	Portal de Compras Públicas	29/06/2023	
Produto Licitado	Lote/Item			
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: 24 Refletores foco fechado (lâmpadas- par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 36 canais; 01 RACK DIMMER com no mínimo 06 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas, 01 Operador técnico — Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	0 / 4			
Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
F L DA SILVA NETO LTDA	19.438.368/0001-64	3.697,9200	20,00 Diária	/





Termos Pesquisados

1) GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA	9/2023-00035-SRP/PMMR	09/11/2023	61	2.999,0000
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	29/09/2023	10	1.480,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2022-035-PMI	18/01/2023	3	2.400,0000
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
R\$ 2.293,0000		R\$ 2.400,0000	R\$ 1.480,0000	R\$ 2.999,0000	

2) GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	PE/2023.011-PMSJA SRP	24/04/2023	45	3.998,9000
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	29/09/2023	10	1.480,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2022-035-PMI	18/01/2023	3	2.800,0000
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
R\$ 2.759,6333		R\$ 2.800,0000	R\$ 1.480,0000	R\$ 3.998,9000	

3) GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	29/09/2023	500	13,0000
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
R\$ 13,0000		R\$ 13,0000	R\$ 13,0000	R\$ 13,0000	

4) GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	29/09/2023	500	10,0000
Valor Médio		Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo	
R\$ 10,0000		R\$ 10,0000	R\$ 10,0000	R\$ 10,0000	

Detalhamento de Preços

Termo 1: GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA	9/2023-00035-SRP/PMMR	Portal de Compras Públicas	09/11/2023

Produto Licitado

Lote/Item

GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA --- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, CERCA DE CONTENÇÃO, PA, TENDA, ARQUIBANCADA E TAPUMES PARA USO NAS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA.

0 / 17

Vendedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
JAPA SOUND SONORIZACAO E ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA	07.522.705/0001-18	2.999,0000	61,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	Portal de Compras Públicas	29/09/2023

Produto Licitado

Lote/Item

GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA GABINADO E SILENCIOSO, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO DE 12HS --- Registro de Preço para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Palestina do Pará/PA.

0 / 12





Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G L FEITOSA LTDA	07.993.402/0001-83	1.480,0000	10,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2022-035-PMI	Portal de Compras Públicas	18/01/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Gerador de energia de 180 KVA --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICOS, SHOW PIRÓTECNICO E OUTROS DESTINADOS A EVENTOS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS EM ITUPIRANGA-PA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS	0 / 34

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	2.400,0000	3,00 Diária	/

Termo 2: GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	PE/2023.011-PMSJA SRP	Portal de Compras Públicas	24/04/2023

Produto Licitado	Lote/Item
GERADORESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA GABINADO E SILENCIOSO, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO DE 12HS --- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM , ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO USO EM EVENTOS E NAS FESTIVIDADES A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA -PA.	0 / 10

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
O S DE BRITO EIRELI	33.299.045/0001-68	3.998,9000	45,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	Portal de Compras Públicas	29/09/2023

Produto Licitado	Lote/Item
GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA GABINADO E SILENCIOSO, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO DE 12HS --- Registro de Preço para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Palestina do Pará/PA.	0 / 13

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G L FEITOSA LTDA	07.993.402/0001-83	1.480,0000	10,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA DE ITUPIRANGA	PE 9/2022-035-PMI	Portal de Compras Públicas	18/01/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Gerador de energia de 260 KVA --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÕES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TRIO ELÉTRICOS, SHOW PIRÓTECNICO E OUTROS DESTINADOS A EVENTOS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS ANUAIS REALIZADOS EM ITUPIRANGA-PA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS	0 / 35

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G M FEITOSA EIRELI	41.245.509/0001-81	2.800,0000	3,00 Diária	/

Termo 3: GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	Portal de Compras Públicas	29/09/2023

Produto Licitado	Lote/Item
GRID DE ALUMINIO BOXTRUSS Q30GRID DE ALUMINIO BOXTRUSS Q30 - METRO-DIA --- Registro de Preço para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Palestina do Pará/PA.	0 / 14

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G L FEITOSA LTDA	07.993.402/0001-83	13,0000	500,00 Diária	/

Termo 4: GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	Portal de Compras Públicas	29/09/2023





Produto Licitado

GRID DE ALUMINIO BOXTRUSS Q50GRID DE ALUMINIO BOXTRUSS Q50, METRO-DIA. --- Registro de Preço para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Palestina do Pará/PA.

Lote/Item

0 / 15

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G L FEITOSA LTDA	07.993.402/0001-83	10.0000	500,00 Diária	/



SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS 1

Pesquisado em 10/01/2024 21:57



Termos Pesquisados

1) PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM A | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	29/09/2023	5	5.700,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	14/02/2023	4	5.450,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	14/02/2023	14	5.450,0000
Valor Médio		Valor Mediana		Valor Mínimo	
R\$ 5.533,3333		R\$ 5.450,0000		R\$ 5.450,0000	
Valor Máximo		Valor Mínimo		Valor Máximo	
R\$ 5.700,0000		R\$ 5.450,0000		R\$ 5.700,0000	

2) PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE I | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	14/02/2023	24	870,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	14/02/2023	72	870,0000
Valor Médio		Valor Mediana		Valor Mínimo	
R\$ 870,0000		R\$ 870,0000		R\$ 870,0000	
Valor Máximo		Valor Mínimo		Valor Máximo	
R\$ 870,0000		R\$ 870,0000		R\$ 870,0000	

Detalhamento de Preços

Termo 1: PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM A

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	Portal de Compras Públicas	29/09/2023

Produto Licitado

Lote/Item

PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMINIO/PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMINIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - --- Registro de Preço para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Palestina do Pará/PA.

0 / 24

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G L FEITOSA LTDA	07.993.402/0001-83	5.700,0000	5,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado

Lote/Item

PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA. --- Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.

0 / 59

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	5.450,0000	4,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado

Lote/Item

PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA. --- Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.

0 / 58

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	5.450,0000	14,00 Diária	/

Termo 2: PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
-----------	---------------	--------	-------------------





Produto Licitado

Lote/Item

PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 4MX4M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS — Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA. 0 / 63

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	870,0000	24,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data de Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado

Lote/Item

PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 4MX4M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS — Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA. 0 / 62

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	870,0000	72,00 Diária	/





Termos Pesquisados

1) PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM A | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	29/09/2023	5	5.700,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	14/02/2023	4	5.450,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	14/02/2023	14	5.450,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo			Valor Máximo
R\$ 5.533,3333	R\$ 5.450,0000	R\$ 5.450,0000			R\$ 5.700,0000

Detalhamento de Preços

Termo 1: PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM A

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/2023	Portal de Compras Públicas	29/09/2023

Produto Licitado	Lote/Item
PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMINIOPALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - --- Registro de Preço para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Palestina do Pará/PA.	0 / 24

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
G L FEITOSA LTDA	07.993.402/0001-83	5.700,0000	5,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado	Lote/Item
PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA . --- Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.	0 / 59

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	5.450,0000	4,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	58/2022	Portal de Compras Públicas	14/02/2023

Produto Licitado	Lote/Item
PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA . --- Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.	0 / 58

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	5.450,0000	14,00 Diária	/



SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
Cotação - EVENTOS 1

Pesquisado em 10/01/2024 22:04



Termos Pesquisados

1) TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	23/01/2023	48	988,3300
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	23/01/2023	24	1.235,0000
Valor Médio		Valor Mediana		Valor Mínimo	
R\$ 1.111,6650		R\$ 1.235,0000		R\$ 988,3300	
Valor Máximo				R\$ 1.235,0000	

2) TENDAS 10MX10M | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	008/2023	11/05/2023	20	830,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	008/2023	11/05/2023	20	1.270,0000
Valor Médio		Valor Mediana		Valor Mínimo	
R\$ 1.050,0000		R\$ 1.270,0000		R\$ 830,0000	
Valor Máximo				R\$ 1.270,0000	

Detalhamento de Preços

Termo 1: TENDA CÚPULA 5X5M (25M²)

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	Portal de Compras Públicas	23/01/2023

Produto Licitado

TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA) TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILHAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES. --- Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.

Lote/Item

0 / 58

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	988,3300	48,00 Diária	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	Portal de Compras Públicas	23/01/2023

Produto Licitado

TENDA CÚPULA 5X5M (100M²) COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA) TENDA CÚPULA 5X5M (25M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILHAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES. -- - Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.

Lote/Item

0 / 57

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	1.235,0000	24,00 Diária	/

Termo 2: TENDAS 10MX10M

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	008/2023	Portal de Compras Públicas	11/05/2023

Produto Licitado

Lote/Item





Tendas 10mx10m Pirâmide de lona anti-chama, pé direito mínimo de 3 metros. Tenda Galpão 01 Dia - Em alumínio treliçado 0 / 35 linha P30, medindo 14 x 10 metros, teto em duas águas, coberto com lona antichama, para 01 dia. Com ART. (Inclui montagem e desmontagem). (Para evento de dois dias)Fornecimento e montagem. (diária) — Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de eventos, incluindo apoio logístico e serviços correlatos, bem como o fornecimento de toda infraestrutura necessária, de acordo com as necessidades de cada evento (a serem realizados em localidades diversas do município), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
JOSE DONIZETE DA SILVA CPF 472.124.896-20	08.223.036/0001-46	830,0000	20,00 Serviço	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas	008/2023	Portal de Compras Públicas	11/05/2023

Produto Licitado	Lote/Item
Tendas 10mx10m Pirâmide de lona anti-chama, pé direito mínimo de 3 metros. Fornecimento e montagem. (evento dois dias) — Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de eventos, incluindo apoio logístico e serviços correlatos, bem como o fornecimento de toda infraestrutura necessária, de acordo com as necessidades de cada evento (a serem realizados em localidades diversas do município), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.	0 / 36

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
JOSE DONIZETE DA SILVA CPF 472.124.896-20	08.223.036/0001-46	1.270,0000	20,00 Serviço	/





Termos Pesquisados

1) LOCUTOR - 1 DIARIA COM JORNADA | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	23/01/2023	96	514,5000
Valor Médio		Valor Mediana		Valor Máximo	
R\$ 514,5000		R\$ 514,5000		R\$ 514,5000	

2) SEGURANÇA: O SERVIÇO DE SEGURA | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	23/01/2023	360	368,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	23/01/2023	1080	368,0000
Valor Médio		Valor Mediana		Valor Máximo	
R\$ 368,0000		R\$ 368,0000		R\$ 368,0000	

Detalhamento de Preços

Termo 1: LOCUTOR - 1 DIARIA COM JORNADA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	Portal de Compras Públicas	23/01/2023
Produto Licitado		Lote/Item	
LOCUTOR - 1 DIÁRIA COM JORNADA DE 8 HORAS --- Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.		0 / 41	
Vencedor		Preço Homologado	
SANTOS COELHO COMERCIO LTDA	27.800.493/0001-09	514,5000	96,00 Diária

Termo 2: SEGURANÇA: O SERVIÇO DE SEGURA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	Portal de Compras Públicas	23/01/2023
Produto Licitado		Lote/Item	
SEGURANÇA: O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISETAS IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, REALIZADO O CONTROLE DE ACESSO AO PALCO, CAMARINS OU ÁREA RESERVADAS, RECEPÇÃO DE EVENTOS. (DESARMADO)- 1 DIÁRIA DE 8 HORAS --- Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.		0 / 50	
Vencedor		Preço Homologado	
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	368,0000	360,00 Diária
Comprador		Identificador	
Prefeitura Municipal de Balsas	57/2022	Origem	
Produto Licitado		Lote/Item	
SEGURANÇA: O SERVIÇO DE SEGURANÇA SERÁ REALIZADO POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISETAS IDENTIFICADORAS CUJO O OBJETIVO É MANTER A ORDEM E TRANQUILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, REALIZADO O CONTROLE DE ACESSO AO PALCO, CAMARINS OU ÁREA RESERVADAS, RECEPÇÃO DE EVENTOS. (DESARMADO)- 1 DIÁRIA DE 8 HORAS --- Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura e locação de banheiros químicos, isolamento e fechamento de espaços públicos, cobertura provisória, contingenciamento de energia elétrica, mobília e disponibilização de pessoal, nas ações institucionais a serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA.		0 / 49	
Vencedor		Preço Homologado	
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	368,0000	1.080,00 Diária







Termos Pesquisados

1) SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PA | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré	011/2023	04/05/2023	30	5.316,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 5.316,0000	R\$ 5.316,0000	R\$ 5.316,0000	R\$ 5.316,0000		

Detalhamento de Preços

Termo 1: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré	011/2023	Portal de Compras Públicas	04/05/2023

Produto Licitado

Lote/Item

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO:
Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista. Devendo possuir capacidade para até 12.000 pessoas, com especificação de: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada; 02 processadores dbx ou bss, 01 talk back comunicador do P.A.; 01 toca CD, 01 notebook, P. A. com 24 line LS, ou SI, ou marca similar ou superior, 24 subgraves das mesmas marcas das LINES, amplificação digital: SI ou DB Série, ou marca similar ou superior, Sistema de AC profissional para ligar todo o equipamento usado no evento, inclusive as bandas que irão se apresentar. Monitor Sidelfill com 8 caixas médio/superior, 10 monitores de voz eaw, similar ou superior, back line para baixo, teclado e guitarra; 2 fender thyn ou similar; 35 shure beta sem fio, similar ou superior, 60 pedestais girafa; 30 garras, sistema de cabos AC suficiente para ligar todo o equipamento das bandas; man power profissional pentacústica ou de marca similar ou superior; Grdes montado no palco para iluminação; 6 Cintas de Segurança, Técnicos, Roadies e carregadores necessários. --- Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades das secretarias municipais de Alto Alegre do Pindaré/MA

0 / 4

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	5.316,0000	30,00 Diária	/





Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2022	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	26/01/2023	4,00	Apresentações	125.000,00	98.000,00	WLLISSES DE CASTRO JORGE - ME CNPJ - 26.014.967/0001-16	Imperatriz - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 125.000,00

Média dos Preços Homologado

R\$ 98.000,00

Data do Relatório

10/01/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2022	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	26/01/2023	5,00	Apresentações	43.333,33	22.000,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.262.247/0001-28	Balsas - MA
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA Processo - 015/2023	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de assistentes de palco e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	27/04/2023	3,00	DIARIA	37.203,58	21.000,00	A DE J C CUTRIM LTDA CNPJ - 17.280.741/0001-76	Vitorino Freire - MA
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA Processo - 27/2023	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de assistentes de palco e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	22/05/2023	2,00	DIARIA	40.500,00	28.354,05	J. J. DO CARMO PRODUCCOES CNPJ - 05.438.450/0001-84	Pinheiro - MA
MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA Processo - 014/2023	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de assistentes de palco e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	30/05/2023	2,00	DIARIA	43.333,33	30.714,66	PRIME LOCAÇAO & SERVICOS LTDA CNPJ - 28.726.074/0001-29	Sucupira do Norte - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 41.092,56

Média dos Preços Homologado

R\$ 25.517,18

Data do Relatório

10/01/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA Processo - 060/2022	BANDA de médio e grande porte com reconhecimento em nível REGIONAL, estilo musical e repertório de predominância músicas nacional para realização de shows artísticos com duração mínima de 03 (três) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 20 integrantes, sendo: 02 cantor e 02 cantoras, 03 backing vocal, 01 baterista, 01 guitarrista, 02 percussionista, 01 sofoneiro, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 06 dançarinas, 01 controladores de mesa de som, . Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	24/01/2023	8,00	CACHÊ	46.402,22	32.481,00	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ - 19.209.340/0001-55	Trizidela do Vale - MA
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA Processo - 060/2022	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atracção de Renome regional de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, sertanejo, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	24/01/2023	18,00	CACHÊ	25.000,00	17.500,00	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ - 19.209.340/0001-55	Trizidela do Vale - MA
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA Processo - 060/2022	bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nível de Regional, estilo musical e repertório de predominância músicas regional para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 10 integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 02 dançarinas. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	24/01/2023	10,00	CACHÊ	29.718,89	20.803,00	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ - 19.209.340/0001-55	Trizidela do Vale - MA



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2022	BANDA REGIONAL - Contratação de banda gional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	26/01/2023	5,00	Apresentações	36.333,33	20.050,00	WLLISSES DE CASTRO JORGE - ME CNPJ - 26.014.967/0001-16	Imperatriz - MA
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA Processo - 003/2023	Show Artístico de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação. Deverá ser consagrada pela crítica regional e formada no mínimo de: guitarrista - baixista - tecladista - percussionistas - baterista - vocalistas - Instrumentista de sopro. Os instrumentos deverão ser fornecidos pela banda sob responsabilidade da contratada. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	14/04/2023	8,00	Unidades	60.000,00	18.000,00	E.DE J. DA SILVA LTDA CNPJ - 22.086.632/0001-52	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA Processo - 016/2023	bandas de médio e grande porte com reconhecimento em nível de Regional, estilo musical e repertório de predominância musicas regional para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 18 Integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 02 dançarinas. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	08/05/2023	10,00	CACHÊ	41.214,52	28.849,00	E FELIX DE SOUSA E SILVA CNPJ - 07.348.873/0001-39	Santa Luzia - MA
MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA Processo - 09/2023	Show artístico com banda de reconhecimento local e regional composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contrabaixista, 01 (um) tecladista: 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	11/12/2023	16,00	Apresentação	22.776,67	17.600,00	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA CNPJ - 37.052.216/0001-00	Icatu - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 37.349,38

Média dos Preços Homologado

R\$ 22.183,29

Data do Relatório

10/01/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE/MA Processo - 33/2022	ANIMAÇÃO MUSICAL: Banda de renome nacional Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas. Show. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	13/01/2023	1,00	Serviço	61.053,33	60.000,00	MIDIA 4 PRODUCOES EIRELI CNPJ - 06.196.503/0001-60	Floriano - PI
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2022	BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	26/01/2023	4,00	Apresentações	165.000,00	84.599,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.262.247/0001-28	Balsas - MA
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA Processo - 001/2023	Banda de Grande Porte Reconhecimento Nacional: Apresentação artística/banda de renome nacional de médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	14/02/2023	4,00	Unidade	177.675,00	99.995,00	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ - 23.172.445/0001-54	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 134.576,11

Média dos Preços Homologado

R\$ 81.531,33

Data do Relatório

10/01/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA Processo - 060/2022	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atração de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, sertanejo, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 10 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	24/01/2023	28,00	CACHÊ	8.853,33	6.197,00	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ - 19.209.340/0001-55	Trizidela do Vale - MA
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2022	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	26/01/2023	5,00	Apresentações	13.333,33	5.755,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.262.247/0001-28	Balsas - MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA Processo - 002/2023	Atração musical. Apresentação de artista musical regional, para composição de eventos de confraternização. Grupo composto por no mínimo 3 integrantes. Cachê referente a no mínimo 2 (duas) horas de apresentação. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	22/05/2023	5,00	UND.	3.523,33	3.500,00	PRIME DELUXE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 48.411.646/0001-98	Viana - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 8.570,00

Média dos Preços Homologado

R\$ 5.150,67

Data do Relatório

10/01/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2022	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	26/01/2023	400,00	UND	5,73	3,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.262.247/0001-28	Balsas - MA
MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA Processo - 09/2023	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS). Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	11/12/2023	300,00	Unidades	7,10	6,50	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA CNPJ - 37.052.216/0001-00	Icatu - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 6,42

Média dos Preços Homologado

R\$ 4,75

Data do Relatório

10/01/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2022	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	26/01/2023	400,00	UND	4,76	3,50	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.262.247/0001-28	Balsas - MA
MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA Processo - 011/2023	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg. (DIÁRIA 24 HORAS). Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	13/06/2023	4.000,00	UND	4,50	5,00	J. N. M. FERREIRA CNPJ - 32.710.497/0001-28	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE CAPELA/SE Processo - 25/2023	Locação de Cadeiras fixas e sem braço em plástico (PVC), na cor branca em bom estado de conservação. I Locação de Cadeiras fixas e sem braço em plástico (PVC), na cor branca em bom estado de conservação. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	01/11/2023	15.000,00	UND	9,31	2,55	IONARA AZEVEDO LOPES 06566611517 CNPJ - 35.553.458/0001-52	Rosário do Catete - SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO/SE Processo - 11/2023	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE CADEIRA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO I LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE CADEIRA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85CM E 90CM DE ALTURA, 38CM A 42CM DE COMPRIMENTO E 38CM A 45CM DE LARGURA, CAPACIDADE DE SUPORTE DE CARGA DE 180 KG, CERTIFICADAS PELO INMETRO. INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE PARA ENTREGA, MONTAGEM E RECOLHIMENTO. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	07/12/2023	1.400,00	UND	6,64	3,40	EDSON TENDAS LTDA CNPJ - 26.622.658/0001-29	Salgado - SE



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO/SE Processo - 13/2023	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE CADEIRA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO I LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE CADEIRA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85CM E 90CM DE ALTURA, 38CM A 42CM DE COMPRIMENTO E 38CM A 45CM DE LARGURA, CAPACIDADE DE SUPORTE DE CARGA DE 180 KG, CERTIFICADAS PELO INMETRO. INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE PARA ENTREGA, MONTAGEM E RECOLHIMENTO. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	07/12/2023	1.400,00	UND	6,64	3,50	EDSON TENDAS LTDA CNPJ - 26.622.658/0001-29	Salgado - SE

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 6,37

R\$ 3,59

10/01/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE GARARU/SE Processo - 16/2022	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO MOVING - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS 32 – REFLETORES DE LED, 16 – MOVING MODELO: BEEM 200, 02 – MÁQUINA DE FUMAÇA, 2 STROB 1.000 WTS, Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	23/01/2023	12,00	Unidades	12.105,46	9.380,40	FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ - 19.961.285/0001-55	Nossa Senhora da Glória - SE
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA Processo - 060/2022	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE -locação de sistema de iluminação - 1 MESA DE ILUMINACAO DIGITAL DE 24 CANAIS, 2 TORRES DE LUZ TIPO PIRULITO PARA BANCADA GERAL. 02 COB , 12 LAMPADA PAR LED 3 W, 1 RACK DE 12 CANAIS, 1 MAQUINA DE FUMACA, TODA ESTRUTURA COM CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO COM OPERADOR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	24/01/2023	20,00	UNID/DIÁRIA	15.000,00	10.500,00	OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ - 14.741.691/0001-99	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA Processo - 003/2023	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	15/02/2023	1,00	Loc. Diária	14.963,33	10.400,00	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ - 08.303.584/0001-86	Alto Alegre do Maranhão - MA
MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA Processo - 016/2023	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE -locação de sistema de iluminação - 1 MESA DE ILUMINACAO DIGITAL DE 24 CANAIS, 2 TORRES DE LUZ TIPO PIRULITO PARA BANCADA GERAL. 02 COB , 12 LAMPADA PAR LED 3 W, 1 RACK DE 12 CANAIS, 1 MAQUINA DE FUMACA, TODA ESTRUTURA COM CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO COM OPERADOR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	08/05/2023	20,00	UNID/DIÁRIA	17.336,69	12.135,58	E FELIX DE SOUSA E SILVA CNPJ - 07.348.873/0001-39	Santa Luzia - MA



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor
MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA Processo - 09/2023	Sistema de iluminação de grande porte: 02 (duas) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma) 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts 12 (doze) elipsoidais de 36 graus, 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosatómic 3000, 02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts, 02 (dois) ventiladores, 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band, 40 (quarenta) moving - beam, 06 (seis) refletores minibrut de 6 lâmpadas, 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte. A empresa vencedora será responsável pela hospedagem e alimentação. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	11/12/2023	4,00	Dias	8.733,33	8.000,00	F B F FERREIRA ASSINANTIA SERVICOS LTDA CNPJ - 37.052.216/0001-00

Média dos Preços Orçado

R\$ 13.627,76

Média dos Preços Homologado

R\$ 10.083,20

Data do Relatório

10/01/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data		Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
		Homolog.	QTD		Orçado	Homologado		
					Unit.	Unit.		
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA Processo - 016/2023	MESA PLÁSTICA, locação de mesa plástica quadrada, cor branca, medindo 70 x 70 cm Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	11/09/2023	500,00	Unidade	7,08	3,90	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ - 23.172.445/0001-54	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE CAPELA/SE Processo - 25/2023	Locação de Mesa quadrada plástica (PVC) na cor branca em bom estado de conservação. Locação de Mesa quadrada plástica (PVC) na cor branca em bom estado de conservação. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	01/11/2023	10.000,00	UND	12,08	4,99	LIMA & SANTOS SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ - 24.592.095/0001-48	Santana do São Francisco - SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO/SE Processo - 11/2023	MESA PLÁSTICA- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE MESA PLÁSTICA QUADRADA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESTENTE DE POLIPROPILENO MESA PLÁSTICA- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE MESA PLÁSTICA QUADRADA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM COR BRANCA EMPILHABEL COM PROTEÇÃO UV DIMESSÕES APROXIMANDAS 60X70 DE COMPRIMENTO A 60X70 DE LARGURA CERTIFICADAS PELO IMETRO, Inklusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	07/12/2023	5.000,00	UND	6,87	3,40	EDSON TENDAS LTDA CNPJ - 26.622.658/0001-29	Salgado - SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALGADO/SE Processo - 13/2023	MESA PLÁSTICA- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE MESA PLÁSTICA QUADRADA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESTENTE DE POLIPROPILENO MESA PLÁSTICA- LOCAÇÃO, POR DIÁRIA (24 HORAS), DE MESA PLÁSTICA QUADRADA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM COR BRANCA EMPILHABEL COM PROTEÇÃO UV DIMESSÕES APROXIMANDAS 60X70 DE COMPRIMENTO A 60X70 DE LARGURA CERTIFICADAS PELO IMETRO, Inklusas todas as despesas com transporte para entrega, montagem e recolhimento. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	07/12/2023	5.000,00	UND	6,87	3,50	EDSON TENDAS LTDA CNPJ - 26.622.658/0001-29	Salgado - SE



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO JOÃO BEBE ÁGUA DE SÃO CRISTÓVÃO/SE Processo - 01/2023	Mesa Tipo 1: Locação de mesa quadrada, material plástico, cor branca, tamanho padrão, para 4 lugares. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	11/12/2023	12.981,00	Unidade/ Diária de 24 horas	7,01	7,01	OKALANGO EVENTOS EIRELI CNPJ - 32.626.778/0001-05

Média dos Preços Orçado

R\$ 7,98

Média dos Preços Homologado

R\$ 4,56

Data do Relatório

10/01/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE TELHA/SE Processo - 10/2023	<p>PALCO 02 ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 16 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 16 M DE PROFUNDIDADE X 06M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTI-CHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M.</p> <p>Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO</p>	09/06/2023	6,00	Dia	10.300,00	7.999,95	PRO SHOW - PRODUCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI CNPJ - 07.526.898/0001- 85	Aracaju - SE



Orgão	Item	Data			Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
		Homolog.	QTD	Unidade	Orçado Unit.	Homologado Unit.		
MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA Processo - 011/2023	<p>Palco (14x10) com cobertura duas águas: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multilaminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto.</p> <p>Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duroalumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo Black out, anti- chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo.</p> <p>Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO</p>	13/06/2023	10,00	DIÁRIA	10.333,33	8.066,00	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA CNPJ - 31.617.831/0001-30	Feira Nova Mearim - MA



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE APICUM- AÇU/MA Processo - 09/2023	Palco (14x10) com cobertura duas águas: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinilica do tipo Black out, anti -chama e anti - fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para painéis de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA -MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	11/12/2023	2,00	Dias	17.260,46	14.990,00	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA CNPJ - 37.052.216/0001- 00	Feira Nova-MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 12.631,26

Média dos Preços Homologado

R\$ 10.351,98

Data do Relatório

10/01/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2022	Locação de Som Automotivo tipo Paredão - Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	26/01/2023	6,00	UND	22.333,33	22.330,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.262.247/0001-28	Balsas - MA



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orçado Unit.	Homologado Unit.		
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE Processo - 004/2023	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAVALO MECÂNICO TRAÇADO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 CV, APTO A TRANSITAR; DEVERÁ SER MONTADO EM PRANCHA COM 3 EIXOS. PNEUS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVIDAMENTE LICENCIADO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS (SE NECESSÁRIO). COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 4M E NO MÁXIMO 6M DE LARGURA COM AS 04 (QUATRO) ORELHAS ABERTAS, ENTRE 20M E 25M DE COMPRIMENTO E NO MÁXIMO 6M DE ALTURA (INCLUSO A COBERTURA); CAMARIM COM ISOLAMENTO ACÚSTICO. COM AR-CONDICIONADO, BANHEIROS, SOFÁ, FRIGOBAR E TV. 02 VARANDAS SUPERIORES (DIANTEIRA E TRASEIRA); 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 180 KVA CADA, EM COMPARTIMENTO SILENCIADO, PALCO: 08 MONITORES / 01 SISTEMA DE RETORNO BATERIA 1X18 + DRIVES/ 01 SISTEMA PARA TECLADOS/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PA/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PALCO/ 02 RETORNOS PARA GUITARRA/ 01 RETORNO PARA CONTRA BAIXO/ 15 GARRAS PARA MICROFONES/ 20 PEDESTAIS/ 20 MICROFONES TIPO SM57/ 20 MICROFONES TIPO SM58/ 02 MICROFONES SEM FIO/ 15 DIRECT BOX; ILUMINAÇÃO: 18 REFLETORES PAR 64/ 08 MINI BRUT/ 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX/ 02 RACK DIMMER DMX/ 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; PA LATERAIS: 40 FALANTES GRAVE EM CADA LATERAL; 40 FALANTES DE MÉDIO GRAVE EM CADA LATERAL; 16 DRIVERS DE ALTA EM CADA LATERAL; PA FRENTE E FUNDO: 32 FALANTES DE GRAVE FRENTE E FUNDO; 32 FALANTES DE MÉDIO GRAVE FRENTE E FUNDO; 18 DRIVERS FRENTE E FUNDO. AMPLIFICADORES: 16 AMPLIFICADORES DE GRAVE/ 16 AMPLIFICADORES DE MÉDIO GRAVE/ 08 AMPLIFICADORES DE ALTA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TREINADOS, HABILITADOS E COM EXPERIÊNCIA NESTE TIPO DE EVENTO, PRINCIPALMENTE, QUANTO AOS SERVIÇOS DE MOTORISTA, ILUMINADOR, OPERADOR DE SOM E MESÁRIO, GARANTINDO SUPORTE EM TEMPO INTEGRAL AOS ARTISTAS E BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR INFRAESTRUTURA COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA OFERECER CONFORTO, COMODIDADE E SEGURANÇA.</p> <p>Marca: SERVICÓ</p> <p>Modelo: SERVICÓ</p>	20/04/2023	20,00	DRA	22.418,28	9.974,00	FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA	Feira Nova

55



Orgão	Item	Data		QTD	Unidade	Preço		Fornecedor	Cidade
		Homolog.				Orçado Unit.	Homologado Unit.		
MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE Processo - 004/2023	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAVALO MECÂNICO TRAÇADO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 CV, APTO A TRANSITAR; DEVERÁ SER MONTADO EM PRANCHA COM 3 EIXOS. PNEUS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVIDAMENTE LICENCIADO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS (SE NECESSÁRIO). COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 4M E NO MÁXIMO 6M DE LARGURA COM AS 04 (QUATRO) ORELHAS ABERTAS, ENTRE 20M E 25M DE COMPRIMENTO E NO MÁXIMO 6M DE ALTURA (INCLUSO A COBERTURA); CAMARIM COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, COM AR-CONDICIONADO, BANHEIROS, SOFÁ, FRIGOBAR E TV. 02 VARANDAS SUPERIORES (DIANTEIRA E TRASEIRA); 02 GRUPOS GERADORES DE NO MÍNIMO 180 KVA CADA, EM COMPARTIMENTO SILENCIADO, PALCO: 08 MONITORES / 01 SISTEMA DE RETORNO BATERIA 1X18 + DRIVES/ 01 SISTEMA PARA TECLADOS/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PA/ 01 MESA DE SOM DIGITAL 48 CANAIS PALCO/ 02 RETORNOS PARA GUITARRA/ 01 RETORNO PARA CONTRA BAIXO/ 15 GARRAS PARA MICROFONES/ 20 PEDESTAIS/ 20 MICROFONES TIPO SM57/ 20 MICROFONES TIPO SM58/ 02 MICROFONES SEM FIO/ 15 DIRECT BOX; ILUMINAÇÃO: 18 REFLETORES PAR 64/ 06 MINI BRUT/ 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX/ 02 RACK DIMMER DMX/ 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; PA LATERAIS: 40 FALANTES GRAVE EM CADA LATERAL; 40 FALANTES DE MÉDIO GRAVE EM CADA LATERAL; 16 DRIVERS DE ALTA EM CADA LATERAL; PA FRENTE E FUNDO: 32 FALANTES DE GRAVE FRENTE E FUNDO; 32 FALANTES DE MÉDIO GRAVE FRENTE E FUNDO; 16 DRIVERS FRENTE E FUNDO. AMPLIFICADORES: 16 AMPLIFICADORES DE GRAVE/ 16 AMPLIFICADORES DE MÉDIO GRAVE/ 08 AMPLIFICADORES DE ALTA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TREINADOS, HABILITADOS E COM EXPERIÊNCIA NESTE TIPO DE EVENTO, PRINCIPALMENTE, QUANTO AOS SERVIÇOS DE MOTORISTA, ILUMINADOR, OPERADOR DE SOM E MESÁRIO, GARANTINDO SUPORTE EM TEMPO INTEGRAL AOS ARTISTAS E BANDAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR INFRAESTRUTURA COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA OFERECER CONFORTO, COMODIDADE E SEGURANÇA. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	01/06/2023	20,00	DRA	22.418,28	9.974,00	FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA Assindata	Nossa Senhora da Glória - SE	



Orgão	Item	Data		QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor
		Homolog.	Unit.			Orçado	Homologado	
MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL Processo - 21/2023	EQUIPAMENTO DE SOM VOLANTE, TIPO TRIO ELÉTRICO, COMPOSTO DE CARRETA/PALCO COM ESTRUTURA MÍNIMA DE CAMARIM PARA 10,00 (DEZ) PESSOAS COM BANHEIRO PRIVATIVO E CLIMATIZADO, FRIGOBAR, ÁREA RESERVADA PARA CONVIDADOS, SISTEMA DE SOM DE NO MÍNIMO 60.000,00 WATTS EM 04,00 (QUATRO) VIAS, 01,00 (UM) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 32,00 TRINTA E DOIS) CANAIS, 02,00 (DOIS) APARELHOS DE MINI DISC, 02,00 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC, INTERFACE USB COM SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (.MP3), 20,00 (VINTE) MICROFONES COM PEDESTAIS, 02,00 (DOIS) MICROFONES SEM FIOS COM PEDESTAL, 01,00 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO, 02,00 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA, 01,00 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01,00 (UMA) BATERIA ELETRÔNICA COMPLETA, 08,00 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, ILUMINAÇÃO COMPLETA BÁSICA DE PELO MENOS 24,00 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 02,00 (DUAS) MAQUINAS DE FUMAÇA COM DISSIPADORES, 01,00 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, INCLUINDO 02,00 (DOIS) MOTORISTAS, 01,00 (UM) TÉCNICO DE SOM, 01,00 (UM) TÉCNICO ELETRICISTA, 02,00 (DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E 02,00 (DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E 02,00 (DOIS) SEGURANÇAS, ALÉM DO COMBUSTÍVEL E DA MANUTENÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	23/11/2023	15,00	DIÁRIA	12.133,78	8.900,00	PAM LTDA CNPJ - 09.121.239/0001-94	

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R\$ 19.825,92	R\$ 12.794,50	10/01/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2022	Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	26/01/2023	20,00	Diária	666,66	326,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.262.247/0001-28	Balsas - MA
MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA Processo - 001/2023	Tendas 3x3 tipo piramidal, fabricada em tubo na chapa 14" galvanizado e lona antichama, fechada com lonas laterais e fundo, devidamente aterradas. Incluindo todas as despesas de qualquer natureza. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	01/06/2023	300,00	Diária	346,67	205,00	L. A. CARVALHO EVENTOS CNPJ - 05.625.772/0001-32	Estreito - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 506,66

Média dos Preços Homologado

R\$ 265,50

Data do Relatório

10/01/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2022	Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m²) Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	26/01/2023	20,00	Diária	1.033,33	396,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.262.247/0001-28	Balsas - MA
MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA Processo - 16/2023	LOCAÇÃO de Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	11/04/2023	200,00	LOCAÇÃO DIARIA	300,00	210,00	S L A DOS SANTOS SERVICOS CNPJ - 28.108.182/0001-38	Florianópolis - PI
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE Processo - 001/2023	TENDA TIPO II – TENDA TIPO II – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até de 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	13/04/2023	80,00	Diária	770,65	597,00	B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA CNPJ - 10.288.236/0001-29	Paulista - PE
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA Processo - 07/2023	TENDAS 5X5M Tenda medindo 03m x 03m modelo pirâmide ou chapéu de bruxa com cobertura em lona branca, balcão e saia em material anti-chama. Todas as despesas de logística desde transporte, hospedagem e alimentação da equipe estão inclusas, juntamente com ART nesta cotação. Locação e montagem, na cor branca, tipo chapéu de bruxa, com lona anti chama Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	25/04/2023	20,00	Diária	763,33	531,81	T A DA S LOPES LTDA CNPJ - 10.794.128/0001-28	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 716.83

Média dos Preços Homologado

R\$ 433.70

Data do Relatório



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2022	Locação de Tendas 8mx8m Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	26/01/2023	20,00	Diária	1.476,66	899,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.262.247/0001-28	Balsas - MA
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA Processo - 01/2023	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8.00 X 8.00 MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	14/02/2023	20,00	DIÁRIA	1.325,00	928,00	T A DA S LOPES LTDA CNPJ - 10.794.128/0001-28	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA Processo - 003/2023	Locação de Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	14/04/2023	8,00	Dias	865,07	560,00	E.DE J. DA SILVA LTDA CNPJ - 22.086.632/0001-52	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA Processo - 07/2023	TENDAS 8X8M Locação e montagem, na cor branca, tipo chapéu de bruxa, com lona anti chamas Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	25/04/2023	10,00	Diária	1.530,00	1.065,95	T A DA S LOPES LTDA CNPJ - 10.794.128/0001-28	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 1.299,18

Média dos Preços Homologado

R\$ 863,24

Data do Relatório

10/01/2024



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA Processo - 012/2022	Locação de Tendas 10mx10m Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	26/01/2023	10,00	Diária	1.543,33	1.295,00	J. L. DE CASTRO CNPJ - 13.262.247/0001-88	Balsas - MA
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE/MA Processo - 20/2022	Locação e instalação de tendas 10x10m, com fechamento quando necessário. POR EVENTO Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	08/02/2023	11,00	UND	1.357,00	681,76	L & L PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ - 19.488.891/0001-03	Gonçalves Dias - MA
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 002/2023	Locação de tendas 10x10 m Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	06/03/2023	30,00	diaria	1.550,00	1.448,00	A M BORGES - SONORIZAÇÕES CNPJ - 19.738.474/0001-63	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE Processo - 15/2023	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - - ocação de Tenda 10mx10m, em estrutura metálica de aço, pé direito de 03 a 05 mts de altura, cobertura em lona anti-chama, Modelos: (01 agua, 02 aguas, pirâmide, bruxa, cúpula), a critério do município. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	30/03/2023	100,00	DIÁRIA	880,14	880,00	FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ - 19.961.285/0001-55	Nossa Senhora da Glória - SE
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA Processo - 003/2023	Locação de Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	14/04/2023	4,00	Dias	1.295,07	907,00	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS CNPJ - 26.979.842/0001-20	Humberto de Campos - MA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA Processo - 07/2023	TENDAS 10X10M Tenda medindo 10m x 10m em formato arqueado com sustentação em treliça Q30 com pé direito de 4m nas laterais e 6m no centro do arco. Cobertura em lona branca antichama. Todas as despesas de logística desde transporte, hospedagem e alimentação da equipe estão inclusas, juntamente com ART nesta cotação. Locação e montagem, na cor branca, tipo chapéu de bruxa, com lona anti chama Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	25/04/2023	10,00	Diária	2.070,67	1.442,64	T A DA S LOPES LTDA CNPJ - 10.794.128/0001-28	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE Processo - 35/2023	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS 10mx10m LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: Toldos no tamanho 10x10 com lonas anti-chamas e fixadores no chão. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	13/09/2023	50,00	DRA	2.300,00	790,00	PRO SHOW - PRODUÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA CNPJ - 07.526.898/0001-85	Aracaju - SE

Média dos Preços Orçado

R\$ 1.570,89

Média dos Preços Homologado

R\$ 1.063,49





Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE Processo - 18/2023	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: 02 MICROFONES SEM FIO (AO MENOS 90 METROS DE ALCANCE) 02 PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONES CABEAMENTO BALANCEADO COMPLETO PARA MICROFONES 01 MESA DE SOM COM 12 A 16 CANAIS (01V YAMAHA - OU SIMILAR) 02 CAIXAS EM TRIPÉS TIPO FULL-RANGE (PADRÃO JBL) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS RMS 02 CAIXAS DE RETORNO ATIVAS COM POTÊNCIA MÍNIMA 400W 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2.0 GHZ, 4GB DE MEMÓRIA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, COM SOFTWARE APROPRIADO PARA CORTE E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIOS DE DIVERSOS FORMATOS CABOS DE ENERGIA, CABOS DE SINAL, FILTROS DE LINHA E TODA A ESTRUTURA PARA TODO O SISTEMA OPERADOR TÉCNICO QUALIFICADO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	24/05/2023	35,00	Diária	2.415,25	1.000,00	FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ - 35.561.899/0001-04	Aracaju - SE
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA Processo - 0033/2023	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO SIMPLES PARA PEQUENOS E MÉDIOS AMBIENTES ABERTOS, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: • 10 MICROFONES COM FIO SM 58 • 02 MICROFONES SEM FIO • 01 PROCESSADOR DE EFEITOS REVERB SPX 990 • 01 MESA DE SON 16 CANAIS • 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS • 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS 02 VIAS COM 600W DE POTÊNCIA • 02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 800W DE POTÊNCIA CADA • 01 APARELHO DE CD PLAY • 08 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	29/08/2023	10,00	DIÁ	3.150,00	800,00	ALFA PRODUCOES ARTISTICAS, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ - 18.462.864/0001-90	Bom Jesus da Serra - BA



Orgão	Item	Data		Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
		Homolog.	QTD		Orçado Unit.	Homologado Unit.		
MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE Processo - 17/2023	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: 02 MICROFONES SEM FIO (AO MENOS 90 METROS DE ALCANCE) 02 PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONES CABEAMENTO BALANCEADO COMPLETO PARA MICROFONES 01 MESA DE SOM COM 12 A 16 CANAIS (01V YAMAHA - OU SIMILAR) 02 CAIXAS EM TRIPÉS TIPO FULL-RANGE (PADRÃO JBL) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS RMS 02 CAIXAS DE RETORNO ATIVAS COM POTÊNCIA MINIMA 400W 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2.0 GHZ, 4GB DE MEMÓRIA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, COM SOFTWARE APROPRIADO PARA CORTE E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIOS DE DIVERSOS FORMATOS CABOS DE ENERGIA, CABOS DE SINAL, FILTROS DE LINHA E TODA A ESTRUTURA PARA TODO O SISTEMA OPERADOR TÉCNICO QUALIFICADO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. (EXCLUSIVO ME E EPP) Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	29/08/2023	15,00	UND	3.042,89	997,00	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ - 14.345.216/0001-01	Nossa Senhora da Glória - SE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE Processo - 17/2023	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: 02 MICROFONES SEM FIO (AO MENOS 90 METROS DE ALCANCE) 02 PEDESTAIS GIRAFÁ PARA MICROFONES CABEAMENTO BALANCEADO COMPLETO PARA MICROFONES 01 MESA DE SOM COM 12 A 16 CANAIS (01V YAMAHA - OU SIMILAR) 02 CAIXAS EM TRIPÉS TIPO FULL-RANGE (PADRÃO JBL) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS RMS 02 CAIXAS DE RETORNO ATIVAS COM POTÊNCIA MINIMA 400W 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2.0 GHZ, 4GB DE MEMÓRIA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, COM SOFTWARE APROPRIADO PARA CORTE E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIOS DE DIVERSOS FORMATOS CABOS DE ENERGIA, CABOS DE SINAL, FILTROS DE LINHA E TODA A ESTRUTURA PARA TODO O SISTEMA OPERADOR TÉCNICO QUALIFICADO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. Marca: SERVICIO Modelo: SERVICIO	07/11/2023	35,00	Diária	3.323,11	999,00	NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ - 50.009.169/0001-80	Aracaju - SE



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO JOÃO BEBE ÁGUA DE SÃO CRISTÓVÃO/SE	Sonorização profissional de pequeno porte: 04 Unid. caixas de som ativas com 02 vias, potência mínima de 400 watts cada.- 04 Unid. pedestais / tripés para caixas desom.- 04 Unid. pedestais para microfones.- 02 Unid. mesas de som com no mínimo 12 canais.- 01 Und. mesa com amplificador, potência mínima de 600w.- 02 Unid. microfones sem fios.- 02 Unid. microfones com fios.- 02 Unid. Notebook.- 02 unid. De monitores ativo. 01 Técnico de Sonorização, que deverá permanecer à disposição durante a realização do evento. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	11/12/2023	304,00	Diária de 24 horas	1.868,33	1.244,44	PROLED PRODUÇÕES LTDA CNPJ - 28.254.438/0001-15

Média dos Preços Orçado

R\$ 2.759,92

Média dos Preços Homologado

R\$ 1.008,09

Data do Relatório

10/01/2024



R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES

CNPJ: 38.387.966/0001-04

Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: ronronpromocoos@gmail.com

Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000

Data: 10 de janeiro de 2024
Para Prefeitura Municipal de Feira Nova/MA.

PROPOSTA DE PREÇO

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R\$6.820,00	R\$68.500,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R\$5.630,00	R\$56.300,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R\$320,00	R\$32.000,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	20	Diária	R\$300,00	R\$6.000,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R\$180,00	R\$7.200,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária	R\$ 15.700,00	R\$62.800,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diária	R\$ 9.350,00	R\$37.400,00

Fls: 90
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA



P R O M O Ç Õ E S

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES

CNPJ: 38.387.966/0001-04

Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: ronronpromocoess@gmail.com

Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000

			UNIDADE	R\$	R\$	R\$
8	Som Automotivo tipo Paredão - Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	4	UNIDADE	28.000,00	112.000,00	R\$ 112.000,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNIDADE	R\$5,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNIDADE	R\$4,20	R\$1.680,00	R\$1.680,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R\$11,30	R\$2.260,00	R\$2.260,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R\$10,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	8	Diaria	R\$ 12.200,00	97.600,00	R\$ 97.600,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diaria	R\$ 7.500,00	R\$75.000,00	R\$75.000,00
15	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R\$ 5.500,00	R\$33.000,00	R\$33.000,00
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R\$ 4.840,00	R\$29.040,00	R\$29.040,00
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R\$ 7.585,00	R\$30.260,00	R\$30.260,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R\$55,00	R\$27.500,00	R\$27.500,00





R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES

CNPJ: 38.387.966/0001-04

Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: ronronpromocoes@gmail.com

Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000

		Metro- dia	R\$	R\$30.000,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	R\$60,00	R\$30.000,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	10	R\$ 12.250,00	R\$ 122.500,00
21	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	6	R\$ 15.800,00	R\$94.800,00
22	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	R\$ 2.780,00	R\$27.800,00
23	Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	20	R\$940,00	R\$18.800,00
24	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	R\$790,00	R\$ 23.700,00
25	Tendas 8mx8m	30	R\$ 1.325,00	R\$39.750,00
26	Tendas 10mx10m	40	R\$ 1.580,00	R\$63.200,00
27	Locutor - 1 diaria com jornada de 8 horas	12	R\$ 1.270,00	R\$15.240,00
28	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	R\$345,00	R\$69.000,00





P R O M O Ç Õ E S

R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES

CNPJ: 38.387.966/0001-04

Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: ronronpromocoos@gmail.com

Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000

29	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária	R\$ 2.800,00	R\$ 84.000,00
30	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	10	Diária	R\$ 14.690,00	R\$ 146.900,00
31	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	15	UND	R\$ 9.350,00	R\$140.250,00
32	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R\$ 29.500,00	R\$ 295.000,00
33	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R\$ 24.000,00	R\$ 206.000,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 93
Assinatura



R DOS S MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES

CNPJ: 38.387.966/0001-04

Telefone: (99) 9431-4819 / E-mail: ronronpromocoos@gmail.com

Rua 13 de maio, SN - Centro, Loreto - MA. CEP: 65.895-000

34	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 103.000,00	R\$ 206.000,00	R\$	
35	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	6	UND	R\$ 115.000,00	R\$ 690.000,00	R\$	
VALOR TOTAL DOS ITENS							R\$ 2.941.480,00

Loreto - MA, 10 de janeiro de 2024

Ronabson dos Santos Martins

RONABSON DOS SANTOS MARTINS

CNPJ: 38.387.966/0001-04





RSS LIMAVERDE- EIRELI - ME

CNPJ: 17.890.734/0001-96
Q. 1106 SUL, AL. 43, LOTE 03, SALA 01 CEP: 77.024-090 - PALMAS-TO
FONE (63): 98406-2323

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Feira Nova/MA;

Conforme solicitado, segue abaixo cotação de preços:

PLANILHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R\$ 7.190,00	R\$ 71.900,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R\$ 5.910,00	R\$ 59.100,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R\$ 400,00	R\$ 42.000,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	20	Diária	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária	R\$ 15.790,00	R\$ 63.160,00





RSS LIMAVERDE- EIRELI - ME

CNPJ: 17.890.734/0001-96
Q. 1106 SUL, AL. 43, LOTE 03, SALA 01 CEP: 77.024-090 - PALMAS-TO
FONE (63): 98406-2323

7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diária	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
8	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	4	UNIDADE	R\$ 28.500,00	R\$ 114.000,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 2.070,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	8	Diaria	R\$ 12.520,00	R\$ 100.160,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diaria	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
15	Camarrim palco backstage 4x4m	6	Diária	R\$ 5.555,00	R\$ 33.330,00
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R\$ 4.995,00	R\$ 29.970,00
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R\$ 7.630,00	R\$ 30.520,00

Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 96
Assinatura



RSS LIMAVERDE- EIRELI - ME

CNPJ: 17.890.734/0001-96

Q. 1106 SUL, AL. 43, LOTE 03, SALA 01 CEP: 77.024-090 – PALMAS-TO
FONE (63): 98406-2323

		500	Metro- dia	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro- dia	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	10	UNIDADE	R\$ 15.311,00	R\$ 153.110,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	UNIDADE	R\$ 15.900,00	R\$ 95.400,00
21	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	10	Diária	R\$ 2.790,00	R\$ 27.900,00
22	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	20	Diária	R\$ 960,00	R\$ 19.200,00
23	Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	30	Diária	R\$ 795,00	R\$ 23.850,00
24	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R\$ 1.405,00	R\$ 42.150,00
25	Tendas 8mx8m	40	Diária	R\$ 1.590,00	R\$ 63.600,00
26	Tendas 10mx10m	12	Diária	R\$ 1.270,00	R\$ 15.240,00
27	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas				





RSS LIMAVERDE- EIRELI - ME

CNPJ: 17.890.734/0001-96

Q. 1106 SUL, AL. 43, LOTE 03, SALA 01 CEP: 77.024-090 – PALMAS-TO
FONE (63): 98406-2323

28	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
30	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária	R\$ 2.820,00	R\$ 84.600,00
31	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	10	Diária	R\$ 14.690,00	R\$ 146.900,00
32	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	15	UND	R\$ 9.400,00	R\$ 141.000,00
33	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	10	UND	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00





RSS LIMAVERDE- EIRELI - ME

CNPJ: 17.890.734/0001-96
Q. 1106 SUL, AL. 43, LOTE 03, SALA 01 CEP: 77.024-090 – PALMAS-TO
FONE (63): 98406-2323

34	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
35	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 105.000,00	R\$ 210.000,00
36	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	6	UND	R\$ 120.000,00	R\$ 720.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 3.054.920,00

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2024.

17.890.734/0001-96
R.S.S. LIMAVERDE- EIRELI - ME
Q. 1106 SUL, AL. 43, LOTE 03
SALA 01 CEP: 77.024-090
PALMAS - TO
P. PAULO BARRATOR SILVA
T. TOCANTINS



RSS LIMAVERDE- EIRELI - ME
CNPJ: 17.890.734/0001-96



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022-SRP, processo administrativo n.º 059/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J. L. DE CASTRO - ME					
CNPJ: 13.262.247/0001-28					
ENDEREÇO: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA					
REPRESENTANTE: Jardenia Lopes de Castro					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	10	Diária	R\$ 4.850,00	R\$ 48.500,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	10	Diária	R\$ 3.635,00	R\$ 36.350,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	100	Diária	R\$ 316,00	R\$ 31.600,00

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA

CNPJ: 01.616.041/0001-70

Jardenia Lopes de Castro



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	30	Diária	R\$ 304,00	R\$ 9.120,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	80	Diária	R\$ 181,00	R\$ 14.480,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	4	Diária	R\$ 15.707,00	R\$ 62.828,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	4	Diária	R\$ 9.350,00	R\$ 37.400,00
8	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	4	UNID	R\$ 17.042,00	R\$ 68.168,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	2000	UNID	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	2000	UNID	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	500	UNID	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	500	UNID	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R\$ 8.207,00	R\$ 49.242,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	10	Diária	R\$ 3.423,00	R\$ 34.230,00
15	Camarim palco backstage 4x4m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	6	Diária	R\$ 4.837,50	R\$ 29.025,00

Praça Central, s/n - Centro - CEP: 65.995-000 - Feira Nova do Maranhão - MA

CNPJ: 01.616.041/0001-70

Autenticado no portal cartão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



16	Gerador de energia de 180 KVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	6	Diária	R\$ 3.843,00	R\$ 23.058,00
17	Gerador de energia de 260 KVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	4	Diária	R\$ 6.565,00	R\$ 26.260,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	500	Metro-dia	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	500	Metro-dia	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	10	UNID	R\$ 13.255,00	R\$ 132.550,00
21	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	6	UNID	R\$ 13.800,00	R\$ 82.800,00
22	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	10	Diária	R\$ 2.783,00	R\$ 27.830,00
23	Tenda cúpula 5x5m (25m ²) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	20	Diária	R\$ 741,00	R\$ 14.820,00
24	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	30	Diária	R\$ 591,00	R\$ 17.730,00
25	Tendas 8mx8m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	30	Diária	R\$ 1.125,00	R\$ 33.750,00
26	Tendas 10mx10m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	40	Diária	R\$ 1.382,00	R\$ 55.280,00
27	Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	1000	Metro-dia	R\$ 43,00	R\$ 43.000,00
28	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	30	Diária	R\$ 1.271,00	R\$ 38.130,00
29	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas,	300	Diária	R\$ 245,00	R\$ 73.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)				
30	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	42	Diária	R\$ 1.799,00	R\$ 75.558,00
31	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	2	Diária	R\$ 12.190,00	R\$ 24.380,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (AMPLA CONCORRÊNCIA)	8	Diária	R\$ 12.190,00	R\$ 97.520,00
33	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento (AMPLA CONCORRÊNCIA)	12	UND	R\$ 9.366,00	R\$ 112.392,00
34	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA)	8	UND	R\$ 26.983,00	R\$ 215.864,00
35	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA)	6	UND	R\$ 24.333,00	R\$ 145.998,00
36	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA)	2	UND	R\$ 103.710,00	R\$ 207.420,00
37	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA)	4	UND	R\$ 117.843,00	R\$ 471.372,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

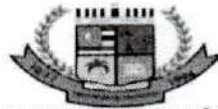
6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

Jardenia Lopes de Castro

J. L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Jardenia Lopes de Castro

CPF nº: 033.798.563-47

Sócia Proprietária

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 166 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME
CNPJ sob o nº 35.348.147/0001-51
João Bosco de Sá Coelho Júnior
CPF nº 032.841.323-25 e RG nº 1295967 SSP-TO
Proprietário



Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 146d483cbcc42c7eb22e0c808653b99c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022-SRP, processo administrativo nº 059/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 010/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J. L. DE CASTRO - ME					
CNPJ: 13.262.247/0001-28					
ENDEREÇO: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA					
REPRESENTANTE: Jardenia Lopes de Castro					
E-MAIL: TEL.: ()					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	10	Diária	R\$ 4.850,00	R\$ 48.500,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	10	Diária	R\$ 3.635,00	R\$ 36.350,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	100	Diária	R\$ 316,00	R\$ 31.600,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	30	Diária	R\$ 304,00	R\$ 9.120,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	80	Diária	R\$ 181,00	R\$ 14.480,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	4	Diária	R\$ 15.707,00	R\$ 62.828,00

7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	4	Diária	R\$ 9.350,00	R\$ 37.400,00
8	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	4	UNID	R\$ 17.042,00	R\$ 68.168,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	2000	UNID	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	2000	UNID	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	500	UNID	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	500	UNID	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R\$ 8.207,00	R\$ 49.242,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	10	Diária	R\$ 3.423,00	R\$ 34.230,00
15	Camarim palco backstage 4x4m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	6	Diária	R\$ 4.837,50	R\$ 29.025,00
16	Gerador de energia de 180 KVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	6	Diária	R\$ 3.843,00	R\$ 23.058,00
17	Gerador de energia de 260 KVA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	4	Diária	R\$ 6.565,00	R\$ 26.260,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	500	Metro-dia	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	500	Metro-dia	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	10	UNID	R\$ 13.255,00	R\$ 132.550,00
21	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	6	UNID	R\$ 13.800,00	R\$ 82.800,00
22	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	10	Diária	R\$ 2.783,00	R\$ 27.830,00
23	Tenda cúpula 5x5m (25m²) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	20	Diária	R\$ 741,00	R\$ 14.820,00
24	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	30	Diária	R\$ 591,00	R\$ 17.730,00
25	Tendas 8mx8m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	30	Diária	R\$ 1.125,00	R\$ 33.750,00
26	Tendas 10mx10m (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	40	Diária	R\$ 1.382,00	R\$ 55.280,00

Pref. Mm. de Feira Nova-MA
Fls: 290
Assinatura

Pref. Mm. de Feira Nova-MA
Fls: 108
Assinatura

27	Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	1000	Metro-dia	R\$ 43,00	R\$ 43.000,00
28	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	30	Diária	R\$ 1.271,00	R\$ 38.130,00
29	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	300	Diária	R\$ 245,00	R\$ 73.500,00
30	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16) (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	42	Diária	R\$ 1.799,00	R\$ 75.558,00
31	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	2	Diária	R\$ 12.190,00	R\$ 24.380,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones (AMPLA CONCORRÊNCIA)	8	Diária	R\$ 12.190,00	R\$ 97.520,00
33	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento (AMPLA CONCORRÊNCIA)	12	UND	R\$ 9.366,00	R\$ 112.392,00
34	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA)	8	UND	R\$ 26.983,00	R\$ 215.864,00
35	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA)	6	UND	R\$ 24.333,00	R\$ 145.998,00
36	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA)	2	UND	R\$ 103.710,00	R\$ 207.420,00
37	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração (AMPLA CONCORRÊNCIA)	4	UND	R\$ 117.843,00	R\$ 471.372,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 291
Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 109
Assinatura

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO, OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo Único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de janeiro de 2023.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

J. L. DE CASTRO - ME
13.262.247/0001-28
Jardenia Lopes de Castro
CPF nº: 033.798.563-47
Sócia Proprietária

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 5e6c93c399f2630e9b252da680e6374

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022-SRP, processo administrativo n.º 060/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contabilidade

Atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer, solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa.

OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

Feira Nova do Maranhão - MA, 11 de janeiro de 2024.

JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DESPACHO

Ao Setor de Licitações e Contratos

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


Todavia, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Devolvam-se os presentes autos ao Setor de Licitação.

Atenciosamente,



Raimundo Pereira de Carvalho Filho
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Municipal

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 001/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA.

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto E Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA, solicitando o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, projeto Básico, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os anexos, quais sejam: a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Da Escolha da Modalidade

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, conseqüentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Pregão Eletrônico, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida com seus anexos, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Feira Nova do Maranhão - MA, 12 de janeiro de 2024.



JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação



poderão aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade federal, estadual e distrital, nos termos do art.86, §3º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 33. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 34. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 35. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 36. Os processos licitatórios e as contratações atuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por eles regidos, desde que:

I. - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

I. - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

Art. 37. O Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 38. Fica revogado o DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 39. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, aos 02 de janeiro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 5c86492ec915b2c5eab903c143efe849

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando: o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 21/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores Jackson Macedo Rocha e Gleisciel de Sousa Silva, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Feira Nova do Maranhão-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º Quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, os servidores acima nomeados poderão exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º Nomeia os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Edio Ribeiro Mota

Olavo Rocha da Silva

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 21, de 17 de novembro de 2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: b8974521dd3d92cd198fa0034ebdc9b6

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores e atribui perfis para a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficarão responsáveis pela elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 21/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA:

a. Como requisitantes:

GLADYS CESAR DA SILVA, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

CREUZIVAN COELHO COUTINHO, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL, da Secretaria de Saúde.

ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE, da Secretaria de Assistência Social.

a. Como autoridades setoriais:

GLADYS CESAR DA SILVA, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

CREUZIVAN COELHO COUTINHO, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL, da Secretaria de Saúde.

ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE, da Secretaria de Assistência Social.

c) Como setor de contratações, a Comissão Central de Licitação da Prefeitura;

JACKSON MACEDO ROCHA, Agente de Contratação

GLEISCIEL DE SOUSA SIVA, Agente de Contratação

a. Como autoridade competente;

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: af7c549b0b6429bf827e9f75d059a014





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.comprasfeiranovama.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	____ de _____ de 2024 ____HR (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.671.419,26 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br , www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasfeiranovama.com.br.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	____HR DO DIA ____/____/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	____HR DO DIA ____/____/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	____HR DO DIA ____/____/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	____HR DO DIA ____/____/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.comprasfeiranovama.com.br



1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 8.9 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca (quando for o caso);

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,10 (dez.) centavos**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.19.2.2.** empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. conter vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 7.4.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.5.1.** A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.5.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.5.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6.** Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.7.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.11.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.13.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

- 8.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 8.2.8 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

- 8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;
- 8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CAU, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada aos itens PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS;

8.5.2 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Arquiteto, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto do presente Edital;

8.5.3 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

8.5.4 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Anexo I - Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.5.5** Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;
- 8.5.6** Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada
- 8.5.7** Comprovação de aptidão técnica, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, registrado no CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados para PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS;
- 8.5.8** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
- 8.5.8.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.
- 8.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 001/2024.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasfeiranovama.com.br>, www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1** ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Feira Nova do Maranhão - MA, ____ de ____ de 2024.

GLEISCIEL DE SOUSA SILVA

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 001/2024



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	EXCLUVISO ME / EPP	10	Diária	R\$ 5.830,83	R\$ 58.308,30
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	EXCLUVISO ME / EPP	10	Diária	R\$ 4.681,25	R\$ 46.812,50
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	EXCLUVISO ME / EPP	100	Diária	R\$ 320,06	R\$ 32.006,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	EXCLUVISO ME / EPP	20	Diária	R\$ 292,06	R\$ 5.841,20
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	EXCLUVISO ME / EPP	40	Diária	R\$ 177,25	R\$ 7.090,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	EXCLUVISO ME / EPP	4	Diária	R\$ 12.836,75	R\$ 51.347,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	EXCLUVISO ME / EPP	4	Diária	R\$ 7.862,50	R\$ 31.450,00
8	Som Automotivo tipo Paredão - Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas,	EXCLUVISO ME / EPP	3	UNIDADE	R\$ 21.584,12	R\$ 64.752,36



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.					
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	EXCLUVISO ME / EPP	400	UNIDADE	R\$ 5,15	R\$ 2.060,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	EXCLUVISO ME / EPP	400	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	EXCLUVISO ME / EPP	200	UNIDADE	R\$ 9,59	R\$ 1.918,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	EXCLUVISO ME / EPP	200	UNIDADE	R\$ 10,11	R\$ 2.022,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	EXCLUVISO ME / EPP	6	Diária	R\$ 10.752,55	R\$ 64.515,30
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	EXCLUVISO ME / EPP	10	Diária	R\$ 5.530,23	R\$ 55.302,30
15	Camarim palco backstage 4x4m	EXCLUVISO ME / EPP	6	Diária	R\$ 4.722,87	R\$ 28.337,22
16	Gerador de energia de 180 KVA	EXCLUVISO ME / EPP	6	Diária	R\$ 3.992,75	R\$ 23.956,50
17	Gerador de energia de 260 KVA	EXCLUVISO ME / EPP	4	Diária	R\$ 6.129,90	R\$ 24.519,60
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	EXCLUVISO ME / EPP	500	Metro-dia	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	EXCLUVISO ME / EPP	500	Metro-dia	R\$ 49,50	R\$ 24.750,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	AMPLA CONCORRENCIA	6	UNIDADE	R\$ 11.587,25	R\$ 69.523,50
21	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas,	EXCLUVISO ME / EPP	2	UNIDADE	R\$ 11.587,25	R\$ 23.174,50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m					
22	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	EXCLUVISO ME / EPP	2	UNIDADE	R\$ 11.587,25	R\$ 23.174,50
23	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	EXCLUVISO ME / EPP	4	UNIDADE	R\$ 13.962,99	R\$ 55.851,96
24	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	EXCLUVISO ME / EPP	10	Diária	R\$ 2.305,75	R\$ 23.057,50
25	Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	EXCLUVISO ME / EPP	20	Diária	R\$ 768,67	R\$ 15.373,40
26	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	EXCLUVISO ME / EPP	30	Diária	R\$ 610,37	R\$ 18.311,10
27	Tendas 8mx8m	EXCLUVISO ME / EPP	30	Diária	R\$ 1.179,56	R\$ 35.386,80
28	Tendas 10mx10m	EXCLUVISO ME / EPP	40	Diária	R\$ 1.403,87	R\$ 56.154,80
29	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	EXCLUVISO ME / EPP	12	Diária	R\$ 1.081,37	R\$ 12.976,44
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	EXCLUVISO ME/EPP	200	Diária	R\$ 327,00	R\$ 65.400,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som	EXCLUVISO ME/EPP	30	Diária	R\$ 2.544,73	R\$ 76.341,90



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)					
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	AMPLA CONCORRENCA	8	Diária	R\$ 11.721,50	R\$ 93.772,00
33	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	EXCLUSIVO ME/EPP	2	Diária	R\$ 11.721,50	R\$ 23.443,00
34	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	AMPLA CONCORRENCA	12	UND	R\$ 8.316,66	R\$ 99.799,92
35	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	EXCLUSIVO ME/EPP	3	UND	R\$ 8.316,66	R\$ 24.949,98
36	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	AMPLA CONCORRENCA	8	UND	R\$ 27.166,57	R\$ 217.332,56
37	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	EXCLUSIVO ME/EPP	2	UND	R\$ 27.166,57	R\$ 54.333,14



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



38	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	AMPLA CONCORRENCA	6	UND	R\$ 24.712,55	R\$ 148.275,27
39	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	EXCLUSIVO ME/EPP	2	UND	R\$ 24.712,55	R\$ 49.425,09
40	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	AMPLA CONCORRENCA	2	UND	R\$ 102.427,50	R\$ 204.855,00
41	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	AMPLA CONCORRENCA	4	UND	R\$ 121.854,77	R\$ 487.419,08
42	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	EXCLUSIVO ME/EPP	2	UND	R\$ 121.854,77	R\$ 243.709,54
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 2.671.419,26

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.
- 2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:
- 2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 4.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 4.2.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

- 4.2.3** A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.2.4** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.2.5** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

- 4.3** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1** A proponente deverá realizar os serviços no município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;
- 5.2** Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.
- 5.3** O prazo máximo para entrega, para os serviços, será de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada.
- 5.4** A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados aos serviços.
- 5.5** A execução do objeto seguirá mediante necessidade do município.
- 5.6** Os serviços serão prestados no endereço indicado pela Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.
- 6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.18 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

- 6.19 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.21 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.22 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 6.23 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.24 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.25 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1 Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1 o prazo de validade;
 - 7.16.2 a data da emissão;
 - 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.16.5 o valor a pagar; e
 - 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.30 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.671.419,26 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
- 9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município
- 10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.
- 10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura Municipal de Feira do Maranhão - MA, com sede na Praça Central, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202...., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/202...., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
---------	---



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

MANUATA



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
 ANEXO III



MODELO DE TERMO DE CONTRATO
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
 SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-
 MA, POR INTERMÉDIO DO (A)

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXXX.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 9.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Ref.: Processo Administrativo nº 001/2024

Requerente nos Autos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PARECER. DIREITO ADMINISTRATIVO.
ASPECTOS JURÍDICOS DA MINUTA DO EDITAL
DO PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE
PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO
DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA –
MA.**

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de Análise Jurídica da Minuta do Edital do Processo Administrativo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação para o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos o Memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Educação; o Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas publicações no Diário Oficial do Estado do Maranhão; o Termo de Referência e suas especificações; a Autorização da Prefeita Municipal para que seja formalizado o processo licitatório; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa, com o levantamento de preço de mercado, com preço médio feita pelo Setor de Compras; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que possui dotação orçamentária para custear as despesas; o relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito; o encaminhamento a Procuradoria para a emissão de Parecer Jurídico; a Minuta do Edital e seus Anexos; e o despacho de autorização da Prefeita Municipal.

Por fim, verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos todos os documentos necessários para deflagração da licitação, com fundamento legal estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no Âmbito da Administração Pública.

É o breve relatório.

Wanda Coelho Santiago



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, cabe destacar que este Parecer toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, os quais a luz da lei que cria a Procuradoria do Município, presta manifestação aos aspectos jurídicos da questão, não nos competindo analisar qualquer mérito do ato administrativo pretendido, características eminentemente técnica-administrativa.

No aspecto formal, visualizo que o processo administrativo em epígrafe está devidamente autuado, protocolado e numerado, bem assim há solicitação de contratação com justificativa elaborada pelo agente competente com anuência da autoridade administrativa. O Termo de Referência contempla as justificativas e informações mínimas indispensáveis.

Há ainda, segundo consta, a indicação dos recursos orçamentários nas respectivas rubricas quando acontecer a contratação.

O Parecer trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1ª. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade:

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2ª. (VETADO).

3ª. Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4ª. Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio da legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5ª. É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

“O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (Art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º, II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (I) os requisitos formais; (II) o estudo técnico preliminar; (III) o termo de referência; (IV) o projeto básico; (V) o orçamento estimativo; (VI) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (VII) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Ofício de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Orçamentos e Projetos;
- Documentos orçamentários;
- Parecer da CPL;
- Minuta de Edital e anexos;

Wanda Belhu Santiago



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto,

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificava das regras pertinentes a participação de empresas em consorcio

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste certame.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo

edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

Art. 17.

(...)

§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência-, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da íntegra do procedimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

A partir da análise da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, opina-se relativamente aos aspectos jurídicos, pela legalidade do Edital e pelo prosseguimento do feito, tendo em vista, que o Instrumento Convocatório atende aos requisitos jurídicos indispensável para fiel cumprimento de seu objetivo.

. Salientando-se, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante ao exposto, e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021, entende-se por opinar que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a Minuta, está em consonância



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



com os ditames da Lei de Licitações. Ressaltando-se que, as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Feira Nova do Maranhão/ MA, 15 de janeiro de 2024.

Wanda Coelho Santiago

WANDA COELHO SANTIAGO

Assessora Jurídica

Portaria nº 015/2021

OAB/MA nº 20.939



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA e encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 16, de janeiro de 2024

LUIZA COUTINHO
MACEDO:
57674019349

Assinado digitalmente por LUIZA COUTINHO MACEDO:
57674019349
DN: CN=BRL, O=ICP-Brasil, OU=08119221000103,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RPB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=LUIZA COUTINHO MACEDO 57674019349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-01-16 15:16:31
Versão: 10.0.1

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.comprasfeiranovama.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	01 de fevereiro de 2024 08hr10min (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.671.419,26 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br , www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 001/2024, toma público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasfeiranovama.com.br.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 22/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:	23H:59M DO DIA 29/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:09M DO DIA 01/02/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:10M DO DIA 01/02/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.comprasfeiranovama.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 8.9 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca (quando for o caso);

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,10 (dez.) centavos**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.19.2.2.** empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.5.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

- 8.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 8.2.8 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

- 8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;
- 8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

- 8.5.1** Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CAU, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada aos itens PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS;
- 8.5.2** Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Arquiteto, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto do presente Edital;
- 8.5.3** Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;
- 8.5.4** Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Anexo I - Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.5.5** Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;
- 8.5.6** Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada
- 8.5.7** Comprovação de aptidão técnica, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, registrado no CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados para PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS;
- 8.5.8** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
- 8.5.8.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.
- 8.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 001/2024.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 12.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2** as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasfeiranovama.com.br>, www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Feira Nova do Maranhão - MA, 17 de janeiro de 2024.


GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 001/2024



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	EXCLUVISO ME / EPP	10	Diária	R\$ 5.830,83	R\$ 58.308,30
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	EXCLUVISO ME / EPP	10	Diária	R\$ 4.681,25	R\$ 46.812,50
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	EXCLUVISO ME / EPP	100	Diária	R\$ 320,06	R\$ 32.006,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	EXCLUVISO ME / EPP	20	Diária	R\$ 292,06	R\$ 5.841,20
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	EXCLUVISO ME / EPP	40	Diária	R\$ 177,25	R\$ 7.090,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	EXCLUVISO ME / EPP	4	Diária	R\$ 12.836,75	R\$ 51.347,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	EXCLUVISO ME / EPP	4	Diária	R\$ 7.862,50	R\$ 31.450,00
8	Som Automotivo tipo Paredão - Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas,	EXCLUVISO ME / EPP	3	UNIDADE	R\$ 21.584,12	R\$ 64.752,36



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	68 cornetas tipo cornetão, 12 modulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.					
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	EXCLUSIVO ME / EPP	400	UNIDADE	R\$ 5,15	R\$ 2.060,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	EXCLUSIVO ME / EPP	400	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	EXCLUSIVO ME / EPP	200	UNIDADE	R\$ 9,59	R\$ 1.918,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	EXCLUSIVO ME / EPP	200	UNIDADE	R\$ 10,11	R\$ 2.022,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	EXCLUSIVO ME / EPP	6	Diaria	R\$ 10.752,55	R\$ 64.515,30
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	EXCLUSIVO ME / EPP	10	Diaria	R\$ 5.530,23	R\$ 55.302,30
15	Camarim palco backstage 4x4m	EXCLUSIVO ME / EPP	6	Diária	R\$ 4.722,87	R\$ 28.337,22
16	Gerador de energia de 180 KVA	EXCLUSIVO ME / EPP	6	Diária	R\$ 3.992,75	R\$ 23.956,50
17	Gerador de energia de 260 KVA	EXCLUSIVO ME / EPP	4	Diária	R\$ 6.129,90	R\$ 24.519,60
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	EXCLUSIVO ME / EPP	500	Metro-dia	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	EXCLUSIVO ME / EPP	500	Metro-dia	R\$ 49,50	R\$ 24.750,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	AMPLA CONCORRENCIA	6	UNIDADE	R\$ 11.587,25	R\$ 69.523,50
21	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas,	EXCLUSIVO ME / EPP	2	UNIDADE	R\$ 11.587,25	R\$ 23.174,50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m					
22	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	EXCLUVISOME / EPP	2	UNIDADE	R\$ 11.587,25	R\$ 23.174,50
23	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	EXCLUVISOME / EPP	4	UNIDADE	R\$ 13.962,99	R\$ 55.851,96
24	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	EXCLUVISOME / EPP	10	Diária	R\$ 2.305,75	R\$ 23.057,50
25	Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	EXCLUVISOME / EPP	20	Diária	R\$ 768,67	R\$ 15.373,40
26	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	EXCLUVISOME / EPP	30	Diária	R\$ 610,37	R\$ 18.311,10
27	Tendas 8mx8m	EXCLUVISOME / EPP	30	Diária	R\$ 1.179,56	R\$ 35.386,80
28	Tendas 10mx10m	EXCLUVISOME / EPP	40	Diária	R\$ 1.403,87	R\$ 56.154,80
29	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	EXCLUVISOME / EPP	12	Diária	R\$ 1.081,37	R\$ 12.976,44
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	EXCLUVISOME/EPP	200	Diária	R\$ 327,00	R\$ 65.400,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som	EXCLUVISOME/EPP	30	Diária	R\$ 2.544,73	R\$ 76.341,90



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)					
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	AMPLA CONCORRENCA	8	Diária	R\$ 11.721,50	R\$ 93.772,00
33	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	EXCLUVISIO ME/EPP	2	Diária	R\$ 11.721,50	R\$ 23.443,00
34	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	AMPLA CONCORRENCA	12	UND	R\$ 8.316,66	R\$ 99.799,92
35	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	EXCLUVISIO ME/EPP	3	UND	R\$ 8.316,66	R\$ 24.949,98
36	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	AMPLA CONCORRENCA	8	UND	R\$ 27.166,57	R\$ 217.332,56
37	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	EXCLUVISIO ME/EPP	2	UND	R\$ 27.166,57	R\$ 54.333,14



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



38	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	AMPLA CONCORRENCA	6	UND	R\$ 24.712,55	R\$ 148.275,27
39	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	EXCLUSIVO ME/EPP	2	UND	R\$ 24.712,55	R\$ 49.425,09
40	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	AMPLA CONCORRENCA	2	UND	R\$ 102.427,50	R\$ 204.855,00
41	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	AMPLA CONCORRENCA	4	UND	R\$ 121.854,77	R\$ 487.419,08
42	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	EXCLUSIVO ME/EPP	2	UND	R\$ 121.854,77	R\$ 243.709,54
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 2.671.419,26

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.
- 2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:
- 2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 4.2.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.
 - 4.2.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

- 4.2.3** A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.2.4** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.2.5** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

- 4.3** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1 A proponente deverá realizar os serviços no município de Feira Nova do Maranhão - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, para os serviços, será de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados aos serviços.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade do município.
- 5.6 Os serviços serão prestados no endereço indicado pela Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.
- 6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.18 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

- 6.19 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.21 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.22 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 6.23 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.24 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.25 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1 Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
 - 7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.16.1 o prazo de validade;
 - 7.16.2 a data da emissão;
 - 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.16.5 o valor a pagar; e
 - 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 - 7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
 - 7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.30 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.32.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.671.419,26 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
- 9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município
- 10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.
- 10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO II
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura Municipal de Feira do Maranhão - MA, com sede na Praça Central, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
---------	---



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
 ANEXO III



MODELO DE TERMO DE CONTRATO
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
 SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
 E

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.6/2024

Processo Administrativo nº 015.2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC. MUN. DE SAÚDE e a empresa L H C SOARES EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57; **OBJETO:** Fornecimento de material de limpeza destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA .Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-07/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.889,56 (cento e dois mil, e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 05/01/2024 a 31/12/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 0024 2146 0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde;
10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgencia e Emergencia e SAMU
10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS
10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica
10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;
SIGNATÁRIOS: Sr. Luís Henrique Coelho Soares, CPF nº 011.076.303-39, pela contratada e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/Ma, 05 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: f182eaf088143cb4a2ca035c54c6f185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.7/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1501.7/2024

Processo Administrativo nº 015.2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa L H C SOARES EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.513.552/0001-57; **OBJETO:** Fornecimento de material de limpeza, destinado a Secretaria de Assistência Social .Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 033/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.481,80 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** 05/01/2024 a 31/12/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCI
08 0027 2149 0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. e SOCIAL
020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
08 0025 2096 0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Proteção Social Basica
08 0025 2098 0000 Manutenção Serv. de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos
08 0034 2104 0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO IGDSUAS

08 0027 2148 0000 Manutenção das Atividades do FMA
08 0034 2103 0000 Manutenção e Funcionamento do IGDBF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo;
SIGNATÁRIOS: Sr. Luís Henrique Coelho Soares, CPF nº 011.076.303-39, pela contratada e Sr.ª Gilmara Kima da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, Secretária de Assistência Social pela contratante. Duque Bacelar/Ma, 05 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 08723c60dc64c3529094681d9f881b3e

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/24 DO REURB DOS MORADORES DO BAIRRO VARGEM REDONDA

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO

Processo	0001/2024
Interessado	Município de Duque Bacelar
Atingidos	Moradores do Bairro Vargem Redonda
Objeto	Reurb de Interesse Social (Reurb-S)

Em cumprimento a Portaria 011/2024, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de janeiro de 2024, procedi a presente Autuação do Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), apregoado como atingidos moradores do Núcleo Informal Consolidado denominado "Bairro Vargem Redonda".

Dado e passado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2024, razão pela qual fiz os autos conclusos ao Chefe da Comissão da Reurb do Feito.

Raimundo Jerryldo Figueiredo
Chefe da Comissão da Reurb
Matrícula - 223-1

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 02974111806a048c3fb4ae59cdc51ba4

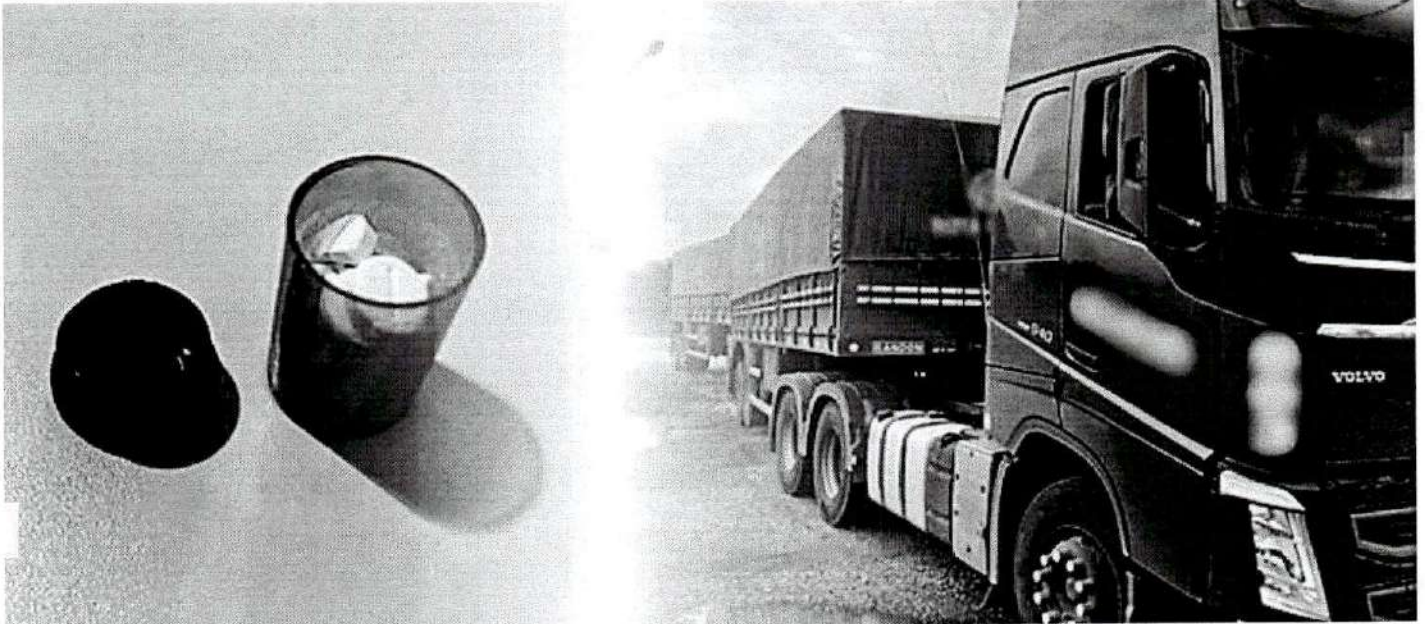
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP
O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 001/2024 - SRP, com Abertura no dia 01 de fevereiro de 2024 às 08h10m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovodomaranhao.ma.gov.br e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: bae0dda968190b652f3af299f0f87c4a

CONDUTOR DE BITREM É FLAGRADO PELA PRF COM “REBITES”, APÓS ULTRAPASSAGENS PROIBIDAS EM ALTA VELOCIDADE



Na manhã dessa quarta-feira (17), durante fiscalização no km 178 da BR-010, em Campestre do Maranhão/MA, uma equipe da Polícia Rodoviária Federal (PRF) flagrou uma combinação de veículos de carga (bitrem) realizando uma série de infrações que colocavam em risco a segurança viária. O condutor dirigia em alta velocidade e realizava várias ultrapassagens em local proibido. A equipe da PRF imediatamente deu ordem de parada ao condutor para fiscalização e averiguação da situação.

Durante a abordagem, foi constatado que a carreta estava descarregada, realizando o trajeto de Imperatriz/MA à Grajaú/MA. Aprofundada a busca veicular no interior da cabine do motorista, os policiais encontraram um recipiente contendo 15 comprimidos de anfetamina (popularmente conhecidos como “rebites”). Ao ser questionado sobre a origem da droga, o condutor admitiu ter adquirido no estado de Minas Gerais e que fazia uso da substância para se manter acordado durante as viagens noturnas.

Diante das circunstâncias, restou configurado, a princípio, crime de porte ilegal de droga para consumo próprio. Por ser considerado pela legislação vigente como crime de menor potencial ofensivo, o condutor assinou um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) lavrado pela PRF, comprometendo-se a comparecer em juízo quando intimado. Além disso, pela infração gravíssima de ultrapassagem proibida, o condutor foi autuado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com a possibilidade de aplicação de multa de aproximadamente R\$ 1.500,00.

Somente neste início de ano, apenas na região tocantina do estado do Maranhão, a PRF já apreendeu mais de 200 unidades de anfetamina durante fiscalizações de trânsito. Na maioria dos casos, os entorpecentes foram encontrados na posse de motoristas de veículos longos e de carga.

A anfetamina é um tipo de substância psicoativa que afeta o sistema nervoso central. Ela é conhecida por sua capacidade de inibir o sono, dando uma falsa sensação de diminuição da fadiga, uma característica que tem levado alguns motoristas a fazer uso indevido dessa substância para prolongar suas viagens. No entanto, o uso da anfetamina é expressamente proibido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) devido aos graves riscos à saúde e aos perigos associados à condução sob a influência dessa substância nociva.

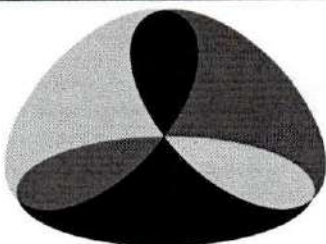
A importação e comercialização dessa substância é ilegal no Brasil.

A fiscalização na BR-010, em Campestre/MA, uma equipe da PRF flagrou um bitrem realizando uma série de infrações que colocavam em risco a segurança viária e encontrou no interior do veículo comprimidos de rebites.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 001/2024 – SRP, com Abertura no dia 02 de fevereiro de 2024 às 08h10m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 17 de janeiro de 2024.



EIO
 CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
 Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

Edital nº 001/2024/2024

Acessar Contratação

Última atualização 20/01/2024

Local: Feira Nova do Maranhão/MA Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/01/2024 00:29 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/02/2024 08:09 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01616041000170-1-000001/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.671.419,26

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	R\$ 5.830,83	R\$ 58.308,30	
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	R\$ 4.681,25	R\$ 46.812,50	
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	R\$ 320,06	R\$ 32.006,00	
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg, PNE	20	R\$ 292,06	R\$ 5.841,20	
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	R\$ 177,25	R\$ 7.090,00	

Exibir: 1-5 de 42 itens

Página



Voltar





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e processos de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, órgão criado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS






PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, **publicada com data de abertura de sessão pública marcada para às 08h10 (oito horas e dez minutos) do dia 01 de fevereiro de 2024, fica adiada para o dia 02/02/2024, às 14h00 (catorze) horas**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e no Portal de compras, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com.

Feira Nova do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2024.


JACKSON MACEDO ROCHA
Pregoeiro Municipal

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração elaborado pela servidora Elaine Teixeira da Silva e Silva sob o requerimento de n.º 008.029.31/2024, apreciado nos autos do Processo Administrativo 008/2024, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão na data de 31 de janeiro de 2024. RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a sra. ELAINE TEIXEIRA DA SILVA E SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.498.043-**, do cargo de Coordenadora Pedagógica de Educação no Campo, ao qual foi investida através da Portaria n.º 029/2022, de 19 de abril de 2022. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 31 DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 2b324b823eeda0cdb6f53909d4231e33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1001/2024

REF.: Tomada de Preço nº 03/2023, Processo Administrativo nº 216.2023; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa: V P DA C CASTRO, inscrita no CNPJ nº 45.538.503/0001-53; **OBJETO:** Contratação de empresa para implantação, manutenção e gestão de sistema acadêmico voltados para escolas do ensino fundamental do município de Duque Bacelar - MA; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais); **PRAZO:** 10/01/2024 a 10/01/2025; **DOTAÇÃO:** 02 02 05 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 12.0003.2019.0000 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educ, Cult, Esporte e Lazer 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE 12.361.0019.2125.0000 - Manut. e Desenvolvimento Da Educação - MDE. 020206 FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica 12.0019.2057.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - 30% **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Vinícios Pereira da Costa Castro, CPF nº 608.984.583-31, pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 pela contratante. Duque Bacelar/MA, em 10 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI - 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: e3d472bcbc459d415df012756493a940

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1901/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1901/2024

ORIGEM: Inexigibilidade nº 01/2024-AD. Processo Administrativo nº 014/2024; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração; **CONTRATADO:** CRHESCE CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.849.445/0001-80;

OBJETO: Capacitação para Formação Prática para Agente de Contratação pela nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021; **AMPARO LEGAL** realizada com base, Art. 74, III, § 2º da Lei nº 14.133/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Jacqueline Aguiar da Silva, portadora do CPF nº 84316799304 pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00 pela contratante. Duque Bacelar/MA, 19 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: a10ac47a291d9c4b0138a3b66b05dd8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, **publicada com data de abertura de sessão pública marcada para às 08h10 (oito horas e dez minutos) do dia 01 de fevereiro de 2024, fica adiada para o dia 02/02/2024, às 14h00 (catorze) horas,** licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e no Portal de compras, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com.

Feira Nova do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2024.

JACKSON MACEDO ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ea0dd3b0b5d1182a06f4f4c3b110f582

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023/SEMEC.

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Propostas Iniciais
N° 001/2024

LOTES / ITENS

N° 0001

Descrição: Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6

Quantidade: 10 Valor: 58.308,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	5.830,50	58.305,00	01/02/2024 15:13:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	5.830,30	58.303,00	02/02/2024 12:46:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0002

Descrição: Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10

Quantidade: 10 Valor: 46.812,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	4.681,00	46.810,00	01/02/2024 15:13:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	4.681,25	46.812,50	02/02/2024 12:46:38	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0003

Descrição: Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque

Quantidade: 100 Valor: 32.006,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	320,00	32.000,00	01/02/2024 15:13:56	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 001/2024



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	320,06	32.006,00	02/02/2024 12:46:49	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0004

Descrição: Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque

Quantidade: 20 Valor: 5.841,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	292,00	5.840,00	01/02/2024 15:14:08	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	292,06	5.841,20	02/02/2024 12:46:54	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0005

Descrição: Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso

Quantidade: 40 Valor: 7.090,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	177,00	7.080,00	01/02/2024 15:14:21	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	177,25	7.090,00	02/02/2024 12:47:07	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária

Quantidade: 4 Valor: 51.347,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	12.836,70	51.346,80	01/02/2024 15:14:41	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 001/2024



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	12.836,75	51.347,00	02/02/2024 12:47:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária

Quantidade: 4 Valor: 31.450,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	7.862,40	31.449,60	01/02/2024 15:14:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	7.862,50	31.450,00	02/02/2024 12:47:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0008

Descrição: Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24

Quantidade: 3 Valor: 64.752,36

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	21.584,10	64.752,30	01/02/2024 15:15:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	21.584,12	64.752,36	02/02/2024 12:47:37	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0009

Descrição: Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca

Quantidade: 400 Valor: 2.060,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	5,15	2.060,00	01/02/2024 15:15:24	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 001/2024



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	5,15	2.060,00	02/02/2024 12:47:46	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0010

Descrição: Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca

Quantidade: 400 Valor: 1.640,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	4,10	1.640,00	01/02/2024 15:15:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	4,10	1.640,00	02/02/2024 12:47:55	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0011

Descrição: Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares

Quantidade: 200 Valor: 1.918,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	9,59	1.918,00	01/02/2024 15:15:50	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	9,59	1.918,00	02/02/2024 12:48:06	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0012

Descrição: Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares

Quantidade: 200 Valor: 2.022,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	10,11	2.022,00	01/02/2024 15:15:58	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 001/2024



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	4,10	820,00	02/02/2024 12:48:12	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0013

Descrição: Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para

Quantidade: 6 Valor: 64.515,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	10.752,50	64.515,00	01/02/2024 15:16:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	10.752,55	64.515,30	02/02/2024 12:48:26	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0014

Descrição: Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para

Quantidade: 10 Valor: 55.302,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	5.530,20	55.302,00	01/02/2024 15:16:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	5.530,23	55.302,30	02/02/2024 12:48:32	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0015

Descrição: Camarim palco backstage 4x4m

Quantidade: 6 Valor: 28.337,22

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	4.722,85	28.337,10	01/02/2024 15:16:44	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 001/2024



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	4.722,87	28.337,22	02/02/2024 12:48:40	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0016
Descrição: Gerador de energia de 180 KVA
Quantidade: 6 Valor: 23.956,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	3.992,70	23.956,20	01/02/2024 15:17:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	3.992,75	23.956,50	02/02/2024 12:48:50	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0017
Descrição: Gerador de energia de 260 KVA
Quantidade: 4 Valor: 24.519,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	6.129,90	24.519,60	01/02/2024 15:17:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	6.129,90	24.519,60	02/02/2024 12:48:57	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0018
Descrição: Grid de alumínio BoxTruss Q30
Quantidade: 500 Valor: 22.750,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	45,50	22.750,00	01/02/2024 15:17:35	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 001/2024



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	45,50	22.750,00	02/02/2024 12:49:33	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0019

Descrição: Grid de alumínio BoxTruss Q50

Quantidade: 500 Valor: 24.750,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	49,50	24.750,00	01/02/2024 15:17:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	49,50	24.750,00	02/02/2024 12:49:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0020

Descrição: Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas,

Quantidade: 6 Valor: 69.523,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	11.587,25	69.523,50	01/02/2024 15:17:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	11.587,25	69.523,50	02/02/2024 12:49:50	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0021

Descrição: Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas,

Quantidade: 2 Valor: 23.174,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	11.587,20	23.174,40	01/02/2024 15:18:19	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 001/2024



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	11.587,25	23.174,50	02/02/2024 12:51:32	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0022

Descrição: Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas,

Quantidade: 2 Valor: 23.174,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	11.587,20	23.174,40	01/02/2024 15:18:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	11.587,25	23.174,50	02/02/2024 12:51:55	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0023

Descrição: Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo

Quantidade: 4 Valor: 55.851,96

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	13.962,90	55.851,60	01/02/2024 15:18:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	13.962,99	55.851,96	02/02/2024 12:52:51	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0024

Descrição: Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais

Quantidade: 10 Valor: 23.057,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	2.305,70	23.057,00	01/02/2024 15:18:58	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 001/2024



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	2.305,75	23.057,50	02/02/2024 12:56:21	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0025
 Descrição: Tenda cúpula 5x5m (25m²)
 Quantidade: 20 Valor: 15.373,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	768,65	15.373,00	01/02/2024 15:19:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	768,67	15.373,40	02/02/2024 12:56:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0026
 Descrição: Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e
 Quantidade: 30 Valor: 18.311,10

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	610,37	18.311,10	01/02/2024 15:19:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	610,37	18.311,10	02/02/2024 12:56:39	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0027
 Descrição: Tendas 8mx8m
 Quantidade: 30 Valor: 35.386,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	1.179,50	35.385,00	01/02/2024 15:19:27	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 001/2024



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	1.179,56	35.386,80	02/02/2024 12:56:49	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0028

Descrição: Tendas 10mx10m

Quantidade: 40 Valor: 56.154,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	1.403,87	56.154,80	01/02/2024 15:19:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	1.403,87	56.154,80	02/02/2024 12:56:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0029

Descrição: Locutor - 1 diaria com jornada de 8 horas

Quantidade: 12 Valor: 12.976,44

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	1.081,30	12.975,60	01/02/2024 15:19:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	1.081,37	12.976,44	02/02/2024 12:57:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0030

Descrição: Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que

Quantidade: 200 Valor: 65.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	327,00	65.400,00	01/02/2024 15:20:03	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 001/2024



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 585922	327,00	65.400,00	02/02/2024 12:57:08	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0031

Descrição: Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos,

Quantidade: 30 Valor: 76.341,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	2.544,70	76.341,00	01/02/2024 15:20:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	2.544,73	76.341,90	02/02/2024 12:57:17	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0032

Descrição: Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados

Quantidade: 8 Valor: 93.772,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	11.721,50	93.772,00	01/02/2024 15:20:26	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	11.721,50	93.772,00	02/02/2024 12:57:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 552763	11.487,07	91.896,56	31/01/2024 16:50:36	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0033

Descrição: Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados

Quantidade: 2 Valor: 23.443,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 001/2024



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	11.721,50	23.443,00	01/02/2024 15:20:35	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	11.721,50	23.443,00	02/02/2024 12:57:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0034

Descrição: GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo

Quantidade: 12 Valor: 99.799,92

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	8.316,66	99.799,92	01/02/2024 15:20:57	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	8.316,66	99.799,92	02/02/2024 12:57:50	CLASSIFICADA
Fornecedor 552763	8.150,32	97.803,84	31/01/2024 16:50:58	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0035

Descrição: GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo

Quantidade: 3 Valor: 24.949,98

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	8.316,66	24.949,98	01/02/2024 15:21:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	8.316,66	24.949,98	02/02/2024 12:57:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0036

Descrição: BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional,

Quantidade: 8 Valor: 217.332,56

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 001/2024



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	27.166,57	217.332,56	01/02/2024 15:21:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	27.166,57	217.332,56	02/02/2024 12:58:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 552763	26.623,23	212.985,84	31/01/2024 16:51:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0037

Descrição: BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional,

Quantidade: 2 Valor: 54.333,14

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	27.166,57	54.333,14	01/02/2024 15:21:34	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	27.166,57	54.333,14	02/02/2024 12:58:14	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0038

Descrição: BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia

Quantidade: 6 Valor: 148.275,27

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	24.712,55	148.275,30	01/02/2024 15:21:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	24.712,55	148.275,30	02/02/2024 12:58:34	CLASSIFICADA
Fornecedor 552763	24.218,29	145.309,74	31/01/2024 16:52:02	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0039

Descrição: BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia

Quantidade: 2 Valor: 49.425,09

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	24.712,55	49.425,10	01/02/2024 15:21:59	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	24.712,55	49.425,10	02/02/2024 12:58:55	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0040

Descrição: BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10

Quantidade: 2 Valor: 204.855,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	102.427,50	204.855,00	01/02/2024 15:22:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	102.427,50	204.855,00	02/02/2024 12:59:16	CLASSIFICADA
Fornecedor 552763	100.378,95	200.757,90	31/01/2024 16:52:17	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0041

Descrição: BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez)

Quantidade: 4 Valor: 487.419,08

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	121.854,77	487.419,08	01/02/2024 15:22:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	121.854,77	487.419,08	02/02/2024 12:59:26	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 001/2024



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 552763	119.417,67	477.670,68	31/01/2024 16:52:33	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0042

Descrição: BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez)

Quantidade: 2 Valor: 243.709,54

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 392092	121.854,77	243.709,54	01/02/2024 15:22:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 585922	121.854,77	243.709,54	02/02/2024 12:59:33	CLASSIFICADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 001/2024

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2024 08:48:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. L. DE CASTRO**
CNPJ: **13.262.247/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 13.262.247/0001-28
J.L. DE CASTRO - ME



Pelo presente instrumento particular **JARDENIA LOPES DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Balsas – MA, nascida em 29/07/1986, portadora do RG de nº 0350817220083 SESC/MA, e do CPF nº 033.798.563-47, residente e domiciliada na Rua 09, nº 42, Bairro Bacaba, Balsas/MA, Cep: 65.800-000, titular da empresa **J.L. DE CASTRO - ME**, com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE de nº 21101776681, resolve por este instrumento alterar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Resolve alterar o seu objeto social para as seguintes atividades:

- 9001-9/02 - Produção musical;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7319-0/01 - Criação estandes para feiras e exposições;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada exposições e festas;
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, a titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 21101776681

CNPJ: 13.262.247/0001-28

J.L DE CASTRO - ME

JARDENIA LOPES DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, natural de Balsas – MA, nascida em 29/07/1986, portadora do RG de nº 0350817220083 SESC/MA, e do CPF nº 033.798.563-47, residente e domiciliada na Rua 09, nº 42, Bairro Bacaba, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, titular da empresa **J.L. DE CASTRO - ME**, com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE de nº 21101776681. Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial de **J.L. DE CASTRO – ME**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, CEP: 65.800-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 9001-9/02 - Produção musical;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade;
- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7319-0/01 - Criação estandes para feiras e exposições;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada exposições e festas;
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;



7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Balsas – Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Balsas (Ma), 17 de Novembro de 2021.

JARDENIA LOPES DE CASTRO
(Titular da empresa)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. L. DE CASTRO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03379856347	JARDENIA LOPES DE CASTRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021 10:26 SOB N° 20211378100.
PROTOCOLO: 211378100 DE 19/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108464944. CNPJ DA SEDE: 13262247000128.
NIRE: 21101776681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2021.
J. L. DE CASTRO - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prof. Mun. de Iaira Neto-MA
Fls: 269
em
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **JARDENIA LOPES DE CASTRO**

FILIAÇÃO
JOÃO BARBOSA DE CASTRO E MARIA PEREIRA LOPES

DATA NASCIMENTO: **26/07/1988** ORGÃO EMISSOR: **FATUM** PAÍS: **BR**
NATURALIDADE: **BALSAS - MA**
CONSERVAÇÃO: **NÃO DOADOR**

Jardenia Lopes de Castro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **03379856347** DM: **P-007** VIA: **02**
REGISTRO GERAL: **035001722000-3** DATA DE EMISSÃO: **10/07/2019**
REGISTRO CIVIL: **NASC. N. 52.400 FLS. 196-V LVA-107**

T. EMP. / ZEMA / SEC. DT. E / GERE. / UF

NS / PR / PAPEL IDENTIDADE PROFISSIONAL

CER. MILITAR

CNH CDS

MA806366355

Jardenia Lopes de Castro
LOCAL E DATA DE EMISSÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.262.247/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. L. DE CASTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2K PRODUcoes E EVENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R 7	NÚMERO 448	COMPLEMENTO *****
-------------------	---------------	----------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOS2KPRODUcoes@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8147-5347
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2022 às 20:08:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.262.247/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2011	
NOME EMPRESARIAL J. L. DE CASTRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 7	NÚMERO 448	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOS2KPRODUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8147-5347		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/12/2022** às **20:08:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.262.247/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.698680-0

Razão Social: J L DE CASTRO - ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 7

Número: 448 **Complemento:**

Bairro: NAZARE

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 81475347

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7420001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001903	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319002	PRDMOÇÃO DE VENDAS
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 27/05/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (5920100), 01/12/2010 - (7311400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/01/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. L. DE CASTRO
CNPJ: 13.262.247/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:34 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2024.

Código de controle da certidão: **1F76.21B4.9029.BD4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. L. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Certidão n°: 7096952/2024
Expedição: 31/01/2024, às 00:57:48
Validade: 29/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. L. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.262.247/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.262.247/0001-28
Razão Social: J L DE CASTRO
Endereço: RUA 7 448 / NAZARE / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011401300842436108

Informação obtida em 31/01/2024 00:53:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000409/24

Data da

03/01/2024 08:18:31

Inscrição Estadual: 126986800

CPF/CNPJ: 13262247000128

Razão Social: J L DE CASTRO - ME

Endereço: RUA 7, 448 CEP: 65800000 - NAZARE

Telefone: (99)81475347

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2024 10:31:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001355/24

Data da

03/01/2024 08:18:17

Inscrição Estadual: 126986800

CPF/CNPJ: 13262247000128

Razão Social: J L DE CASTRO - ME

Endereço: RUA 7, 448 CEP: 65800000 - NAZARE

Telefone: (99)81475347

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2024 10:31:20



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001359292023

Data de expedição: 18/12/2023 08:15:12

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. L. DE CASTRO -ME** que possui o CNPJ **13.262.247/0001-28** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 13.262.247/0001-28

Razão Social: J. L. DE CASTRO -ME

Endereço: Rua 07

Número: 448

Município: BALSAS

Bairro: NAZARÉ

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

16/02/2011

Código de validação: 5E4B62D0399B53904231EB86F89F5004

Data de validade da certidão: 17/03/2024

Finalidade: FISCALIZAR CONTRATO





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas



CERTJUDONE-SJDB - 8152023
Código de validação: B3C12EAA7E

Número da guia: 23050901001667022.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, com base no PROVIMENTO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022(CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO) CERTIFICO que, dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) nesta Comarca de Balsas/MA referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **J. L. DE CASTRO - CNPJ: 13.262.247/0001-28**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MARANHÃO.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos distribuídos em segredo de justiça em outras comarcas ou que tenham sido solicitadas por terceiros;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995



CERTJUDONE-SJDB - 8152023 / Código: B3C12EAA7E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas



Documento assinado. BALSAS, 19/12/2023 14:30 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 8152023 / Código: B3C12EAA7E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-28

Rua 07, 448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000

NIRE 21101776681 - 16/02/2011

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	540.741,91	PASSIVO CIRCULANTE	(287.530,94)
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	396.773,18	Fornecedores	(348.700,00)
CLIENTES - Direitos e Créditos		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	148.478,40	Salários a pagar	(11.753,51)
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(4.509,67)	Pró-Labore a Pagar	4.000,00
ATIVO PERMANENTE	535.265,98	Férias a Pagar	2.787,97
BENS MÓVEIS		Décimo Terceiro a Pagar	3.360,00
Veículos	450.000,00	Frete a Pagar	2.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
Computadores e Periféricos	7.805,00	INSS a Recolher	8.097,35
(-) Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos	(35.655,24)	FGTS a Recolher	6.809,03
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		Contribuições a Recolher	12.405,88
Máquinas e Equipamentos	125.401,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	(36.542,32)	IR a Recolher	(10.512,88)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		Contribuição Social Simples Nacional a Recolher	(2.422,20)
Móveis e Utensílios	30.514,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.363.538,83
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(6.256,46)	CAPITAL SOCIAL	
TOTAL DO ATIVO	1.076.007,89	Capital Social	550.000,00
		RESERVA LEGAL	73.213,00
		RESERVA ESTATUTÁRIA	22.533,70
		RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	7.032,58
		Lucro do Exercício	693.558,99
		Lucros Acumulados	17.200,56
		TOTAL DO PASSIVO	1.076.007,89

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2022

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF: 033.798.56



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

J. L. DE CASTRO - ME

CNPJ 13.262.247/0001-28

Rua 07, 448, NAZARE, Balsas MA, CEP 65800000
NIRE 21101776681 - 16/02/2011

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
Receita Bruta de Serviços	3.700.291,50
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Custo com Serviços Prestados	(2.691.300,00)
CUSTOS PESSOAL	
Salários	(7.500,00)
Honorários Autônomos	(12.000,00)
Alimentação	(14.726,57)
Seguros	(17.058,55)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
Água	(619,60)
Energia Elétrica	(5.336,20)
Telefone Celular	(2.160,00)
Material de Expediente	(7.289,50)
Despesas com Combustíveis	(72.000,00)
Aluguel	(27.600,00)
Despesas com Viagens	(60.370,00)
Despesas com Veículos	(41.076,57)
Publicidade e Propaganda	(33.747,32)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	707.507,19

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2022

VINICIUS MATOS DA SILVA
CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MAJARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADORA
CPF: 033.798.563-47



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. L. DE CASTRO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03379856347	JARDENIA LOPES DE CASTRO
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2023 12:44 SOB N° 20230884369.
PROTOCOLO: 230884369 DE 06/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310097953. CNPJ DA SEDE: 13262247000128.
NIRE: 21101776681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2023.
J. L. DE CASTRO - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TERMO DE ABERTURA**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0016 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0016 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 16 páginas numeradas de 1 a 16; e que servirá de Livro Diário de número 010 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa : J. L. DE CASTRO - ME
Endereço: Rua 07, 448
Bairro: NAZARE, CEP: 65800000
Cidade : Balsas - MA
CNPJ: 13.262.247/0001-28
Inscr. Estadual: 126986800
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 16 de Fevereiro de 2011
Nº da Inscrição: 21101776681

Balsas, 01 de janeiro de 2023.

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 0350817220083 - CPF: 033.798.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 166112920017 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
 CNPJ 13.262.247/0001-28
 Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
 NIRE 21101776681 -



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/01	00000049	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 01/2023	60,12
10/01	00000037	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 01/2023	2.500,00
10/01	00000061	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 01/2023	350,00
12/01	00000025	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 01/2023	568,58
28/01	00000098	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 02/2023	5.000,00
31/01	00000001	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 01/2022	8.920,14
31/01	00000013	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 01/2022	2.000,00
31/01	00000073	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 01/2023	5.598,55
31/01	00000085	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 01/2023	456,21
31/01	00000097	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 01/2023	5.000,00
31/01	00000109	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 01/2023	11.500,00
31/01	00000121	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 01/2023	1.200,00
31/01	00000133	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 01/2023	1.420,00
31/01	00000145	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 01/2023	2.500,00
31/01	00000157	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 01/2023	259.829,50
31/01	00000169	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 01/2023	175.500,00
31/01	00000190	Salários a pagar	Caixa	Vlr ref a pagamentos de salarios	11.753,51
31/01	00000191	Pró-Labore a Pagar	Caixa	Vlr ref a pagamentos de pro labore	4.000,00
31/01	00000192	Férias a Pagar	Caixa	Vlr ref a pagamentos de ferias	2.787,97
31/01	00000193	Décimo Terceiro a Pagar	Caixa	Vlr ref a pagamentos de decimo terceiro	3.360,00
31/01	00000194	Frete a Pagar	Caixa	Vlr ref a pagamentos de frete	2.000,00
31/01	00000195	INSS a Recolher	Caixa	Vlr ref a pagamentos de inss a recolher	8.097,35
31/01	00000196	FGTS a Recolher	Caixa	Vlr ref a pagamentos de fgts a recolher	6.809,03
31/01	00000197	Contribuições a Recolher	Caixa	Vlr ref a pagamentos de contribuição a recolher	12.405,88
31/01	00000198	IR a Recolher	Caixa	Vlr ref a pagamentos de ir a recolher	10.512,88
31/01	00000199	Contribuição Social	Caixa	Vlr ref a pagamentos de contribuição social	2.422,20
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			26	SUBTOTAL DO MÊS :	546.551,92



DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101776681 -

Pág.: 0003

Table with 6 columns: DIA, LANÇAMENTO, CONTA DEBITADA, CONTA CREDITADA, HISTÓRICO, VALOR LANÇAMENTO. It lists various expenses and their corresponding values for the month of February 2023, ending with a subtotal of 582.527,05.



DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
 CNPJ 13.262.247/0001-28
 Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
 NIRE 21101776681 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO	
05/03	00000051	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 03/2023	60,22	
10/03	00000039	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 03/2023	2.500,00	
10/03	00000063	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 03/2023	350,00	
12/03	00000027	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 03/2023	697,30	
31/03	00000003	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 03/2022	16.806,20	
31/03	00000015	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 03/2022	2.000,00	
31/03	00000075	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 03/2023	3.597,10	
31/03	00000087	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 03/2023	648,21	
31/03	00000099	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 03/2023	5.000,00	
31/03	00000111	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 03/2023	8.978,20	
31/03	00000123	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 03/2023	1.200,00	
31/03	00000135	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 03/2023	1.420,00	
31/03	00000147	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 03/2023	2.500,00	
31/03	00000159	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 03/2023	197.634,10	
31/03	00000171	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 03/2023	176.300,00	
31/03	00000181	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a fornecedores mes 03/2023	22.879,24	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				16	SUBTOTAL DO MÊS :	442.570,57



DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023
J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101776681 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/04	0000052	Água	Caixa	Vir ref a Agua mes 04/2023	61,55
10/04	0000040	Aluguel	Caixa	Vir ref a Aluguel mes 04/2023	2.500,00
10/04	0000064	Telefone Celular	Caixa	Vir ref a Telefone mes 04/2023	350,00
12/04	0000028	Energia Elétrica	Caixa	Vir ref a Energia mes 04/2023	605,54
30/04	0000004	SIMPLES	Caixa	Vir ref a simples nacional mes 04/2022	11.520,44
30/04	0000016	Retirada Pró Labore	Caixa	Vir ref a retirada pro labore mes 04/2022	2.000,00
30/04	0000076	Despesas com Veiculos	Caixa	Vir ref a Despesa com Veiculos mes 04/2023	3.678,21
30/04	0000088	Material de Expediente	Caixa	Vir ref a Despesa com Mat. Expediente mes 04/2023	597,04
30/04	0000100	Alimentação	Caixa	Vir ref a despesas com alimentação mes 04/2023	5.000,00
30/04	0000112	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vir ref a despesas com combustível mes 04/2023	9.456,55
30/04	0000124	Honorários Autônomos	Caixa	Vir ref a despesas com honorários mes 04/2023	1.200,00
30/04	0000136	Seguros	Caixa	Vir ref a despesas com seguros mes 04/2023	1.420,00
30/04	0000148	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vir ref a despesas com publicidade mes 04/2023	2.500,00
30/04	0000160	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vir ref a receita de serviços mes 04/2023	295.680,00
30/04	0000172	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vir ref a custo de serviços prestados mes 04/2023	175.700,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		15		SUBTOTAL DO MÊS :	512.269,33



DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
 CNPJ 13.262.247/0001-28
 Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
 NIRE 21101776681 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO	
05/05	00000053	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 05/2023	66,20	
10/05	00000041	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 05/2023	2.500,00	
10/05	00000065	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 05/2023	350,00	
12/05	00000029	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 05/2023	597,30	
31/05	00000005	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 05/2022	13.200,00	
31/05	00000017	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 05/2022	2.000,00	
31/05	00000077	Despesas com Veiculos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 05/2023	3.498,41	
31/05	00000089	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 05/2023	497,20	
31/05	00000101	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 05/2023	5.000,00	
31/05	00000113	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 05/2023	11.359,44	
31/05	00000125	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 05/2023	1.200,00	
31/05	00000137	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 05/2023	1.420,00	
31/05	00000149	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 05/2023	2.500,00	
31/05	00000161	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 05/2023	204.893,00	
31/05	00000173	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 05/2023	178.000,00	
31/05	00000182	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a fornecedores mes 05/2023	16.489,33	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				16	SUBTOTAL DO MÊS :	443.570,88



DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28
Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
NIRE 21101776681 -

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/06	00000054	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 06/2023	60,88
10/06	00000042	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 06/2023	2.500,00
10/06	00000066	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 06/2023	350,00
12/06	00000030	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 06/2023	604,87
30/06	00000006	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 06/2022	17.125,30
30/06	00000018	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 06/2022	2.000,00
30/06	00000078	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 06/2023	3.489,78
30/06	00000090	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 06/2023	528,69
30/06	00000102	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 06/2023	5.000,00
30/06	00000114	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 06/2023	9.812,05
30/06	00000126	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 06/2023	1.200,00
30/06	00000138	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 06/2023	1.420,00
30/06	00000150	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 06/2023	2.500,00
30/06	00000162	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 06/2023	248.687,00
30/06	00000174	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 06/2023	174.600,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			15	SUBTOTAL DO MÊS :	469.878,57

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
 CNPJ 13.262.247/0001-28
 Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
 NIRE 21101776681 -



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO	
05/07	00000055	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 07/2023	60,88	
10/07	00000043	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 07/2023	2.500,00	
10/07	00000067	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 07/2023	350,00	
12/07	00000031	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 07/2023	643,54	
31/07	00000007	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 07/2022	18.610,00	
31/07	00000019	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 07/2022	2.000,00	
31/07	00000079	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 07/2023	4.789,54	
31/07	00000091	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 07/2023	679,30	
31/07	00000103	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 07/2023	5.000,00	
31/07	00000115	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 07/2023	10.978,04	
31/07	00000127	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 07/2023	1.200,00	
31/07	00000139	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 07/2023	1.420,00	
31/07	00000151	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 07/2023	2.500,00	
31/07	00000163	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 07/2023	350.365,00	
31/07	00000175	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 07/2023	178.000,00	
31/07	00000183	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a fornecedores mes 07/2023	14.035,00	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				16	SUBTOTAL DO MÊS :	593.131,30

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
 CNPJ 13.262.247/0001-28
 Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
 NIRE 21101776681 -



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/08	00000056	Água	Caixa	Vir ref a Agua mes 08/2023	66,00
10/08	00000044	Aluguel	Caixa	Vir ref a Aluguel mes 08/2023	2.500,00
10/08	00000068	Telefone Celular	Caixa	Vir ref a Telefone mes 08/2023	350,00
12/08	00000032	Energia Elétrica	Caixa	Vir ref a Energia mes 08/2023	599,54
31/08	00000008	SIMPLES	Caixa	Vir ref a simples nacional mes 08/2022	12.601,43
31/08	00000020	Retirada Pró Labore	Caixa	Vir ref a retirada pro labore mes 08/2022	2.000,00
31/08	00000080	Despesas com Veiculos	Caixa	Vir ref a Despesa com Veiculos mes 08/2023	3.940,99
31/08	00000092	Material de Expediente	Caixa	Vir ref a Despesa com Mat. Expediente mes 08/2023	600,80
31/08	00000104	Alimentação	Caixa	Vir ref a despesas com alimentação mes 08/2023	2.500,00
31/08	00000116	Despesas com Combustiveis	Caixa	Vir ref a despesas com combustivel mes 08/2023	11.298,55
31/08	00000128	Honorários Autônomos	Caixa	Vir ref a despesas com honorarios mes 08/2023	1.200,00
31/08	00000140	Seguros	Caixa	Vir ref a despesas com seguros mes 08/2023	1.420,00
31/08	00000152	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vir ref a despesas com publicidade mes 08/2023	2.500,00
31/08	00000164	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vir ref a receita de serviços mes 08/2023	204.318,00
31/08	00000176	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vir ref a custo de serviços prestados mes 08/2023	173.000,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 15

SUBTOTAL DO MÊS : 418.895,31

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
 CNPJ 13.262.247/0001-28
 Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
 NIRE 21101776681 -



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO	
05/09	00000057	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 09/2023	66,00	
10/09	00000045	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 09/2023	2.500,00	
10/09	00000069	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 09/2023	350,00	
12/09	00000033	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 09/2023	609,55	
30/09	00000009	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 09/2022	17.480,94	
30/09	00000021	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 09/2022	2.000,00	
30/09	00000081	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 09/2023	4.890,70	
30/09	00000093	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 09/2023	486,48	
30/09	00000105	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 09/2023	5.000,00	
30/09	00000117	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 09/2023	9.703,32	
30/09	00000129	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 09/2023	1.200,00	
30/09	00000141	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 09/2023	1.420,00	
30/09	00000153	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 09/2023	2.500,00	
30/09	00000165	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 09/2023	183.519,00	
30/09	00000177	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 09/2023	176.000,00	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				15	SUBTOTAL DO MÊS :	407.725,99

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
 CNPJ 13.262.247/0001-28
 Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
 NIRE 21101776681 -

Pág.: 0011

Fis: 294

VALOR LANCAMENTO

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANCAMENTO	
05/10	00000058	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 10/2023	66,00	
10/10	00000046	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 10/2023	2.500,00	
10/10	00000070	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 10/2023	350,00	
12/10	00000034	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 10/2023	700,68	
31/10	00000010	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 10/2022	22.800,00	
31/10	00000022	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 10/2022	2.000,00	
31/10	00000082	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 10/2023	4.905,60	
31/10	00000094	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 10/2023	507,32	
31/10	00000106	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 10/2023	4.500,00	
31/10	00000118	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 10/2023	8.970,65	
31/10	00000130	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 10/2023	1.200,00	
31/10	00000142	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 10/2023	1.420,00	
31/10	00000154	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 10/2023	2.500,00	
31/10	00000166	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 10/2023	220.349,00	
31/10	00000178	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 10/2023	177.000,00	
31/10	00000184	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a fornecedores mes 10/2023	28.430,16	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				16	SUBTOTAL DO MÊS :	478.199,41



DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
 CNPJ 13.262.247/0001-28
 Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
 NIRE 21101776681 -



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO	
05/11	00000059	Água	Caixa	Vir ref a Agua mes 11/2023	64,54	
10/11	00000047	Aluguel	Caixa	Vir ref a Aluguel mes 11/2023	2.500,00	
10/11	00000071	Telefone Celular	Caixa	Vir ref a Telefone mes 11/2023	350,00	
12/11	00000035	Energia Elétrica	Caixa	Vir ref a Energia mes 11/2023	687,21	
30/11	00000011	SIMPLES	Caixa	Vir ref a simples nacional mes 11/2022	24.108,39	
30/11	00000023	Retirada Pró Labore	Caixa	Vir ref a retirada pro labore mes 11/2022	2.000,00	
30/11	00000083	Despesas com Veiculos	Caixa	Vir ref a Despesa com Veiculos mes 11/2023	4.008,40	
30/11	00000095	Material de Expediente	Caixa	Vir ref a Despesa com Mat. Expediente mes 11/2023	437,86	
30/11	00000107	Alimentação	Caixa	Vir ref a despesas com alimentação mes 11/2023	4.000,00	
30/11	00000119	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vir ref a despesas com combustivel mes 11/2023	8.387,66	
30/11	00000131	Honorários Autônomos	Caixa	Vir ref a despesas com honorarios mes 11/2023	1.200,00	
30/11	00000143	Seguros	Caixa	Vir ref a despesas com seguros mes 11/2023	1.420,00	
30/11	00000155	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vir ref a despesas com publicidade mes 11/2023	2.500,00	
30/11	00000167	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vir ref a receita de serviços mes 11/2023	257.698,00	
30/11	00000179	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vir ref a custo de serviços prestados mes 11/2023	176.500,00	
30/11	00000185	Fornecedores	Caixa	Vir ref a fornecedores mes 11/2023	12.489,73	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				16	SUBTOTAL DO MÊS :	498.351,79

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

J. L. DE CASTRO - ME
 CNPJ 13.262.247/0001-28
 Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000
 NIRE 21101776681 -



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
05/12	00000060	Água	Caixa	Vlr ref a Agua mes 12/2023	66,88
10/12	00000048	Aluguel	Caixa	Vlr ref a Aluguel mes 12/2023	2.500,00
10/12	00000072	Telefone Celular	Caixa	Vlr ref a Telefone mes 12/2023	350,00
12/12	00000036	Energia Elétrica	Caixa	Vlr ref a Energia mes 12/2023	639,61
31/12	00000012	SIMPLES	Caixa	Vlr ref a simples nacional mes 12/2022	27.000,00
31/12	00000024	Retirada Pró Labore	Caixa	Vlr ref a retirada pro labore mes 12/2022	2.000,00
31/12	00000084	Despesas com Veículos	Caixa	Vlr ref a Despesa com Veiculos mes 12/2023	4.257,21
31/12	00000096	Material de Expediente	Caixa	Vlr ref a Despesa com Mat. Expediente mes 12/2023	599,39
31/12	00000108	Alimentação	Caixa	Vlr ref a despesas com alimentação mes 12/2023	5.000,00
31/12	00000120	Despesas com Combustíveis	Caixa	Vlr ref a despesas com combustivel mes 12/2023	8.972,54
31/12	00000132	Honorários Autônomos	Caixa	Vlr ref a despesas com honorarios mes 12/2023	1.200,00
31/12	00000144	Seguros	Caixa	Vlr ref a despesas com seguros mes 12/2023	1.420,00
31/12	00000156	Publicidade e Propaganda	Caixa	Vlr ref a despesas com publicidade mes 12/2023	2.500,00
31/12	00000168	Caixa	Receita Bruta de Serviços	Vlr ref a receita de serviços mes 12/2023	208.569,22
31/12	00000180	Custo com Serviços Prestados	Caixa	Vlr ref a custo de serviços prestados mes 12/2023	176.500,00
31/12	00000186	Fornecedores	Caixa	Vlr ref a fornecedores mes 12/2023	19.089,67
31/12	00000200	Depreciação	(-) Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos	Vlr ref a depreciação de computadores e perifericos	4.987,54
31/12	00000201	Depreciação	(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	Vlr ref a depreciação de maquinas e equipamentos	25.871,11
31/12	00000202	Depreciação	(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	Vlr ref a depreciação de moveis e utensilios	6.497,73
31/12	00000203	Custo com Serviços Prestados		Encerramento exercicio 2023	2.111.700,00
31/12	00000203	Retirada Pró Labore		Encerramento exercicio 2023	24.000,00
31/12	00000203	Honorários Autônomos		Encerramento exercicio 2023	14.400,00
31/12	00000203	Alimentação		Encerramento exercicio 2023	56.000,00
31/12	00000203	Seguros		Encerramento exercicio 2023	17.040,00
31/12	00000203	Água		Encerramento exercicio 2023	759,39
31/12	00000203	Energia Elétrica		Encerramento exercicio 2023	7.523,19
31/12	00000203	Telefone Celular		Encerramento exercicio 2023	4.200,00
31/12	00000203	Material de Expediente		Encerramento exercicio 2023	6.636,04
31/12	00000203	Despesas com Combustíveis		Encerramento exercicio 2023	119.117,00
31/12	00000203	Aluguel		Encerramento exercicio 2023	30.000,00
31/12	00000203	Despesas com Veículos		Encerramento exercicio 2023	51.155,14
31/12	00000203	Depreciação		Encerramento exercicio 2023	37.356,38
31/12	00000203	Publicidade e Propaganda		Encerramento exercicio 2023	30.000,00
31/12	00000203	SIMPLES		Encerramento exercicio 2023	192.205,11
31/12	00000203	Lucros ou Prejuízos do Exercício		Encerramento exercicio 2023	2.702.092,25
31/12	00000204	Receita Bruta de Serviços	Lucros ou Prejuízos do Exercício	Encerramento exercicio 2023	3.012.038,82
31/12	00000205	Lucros ou Prejuízos do Exercício	Lucro do Exercício	Resultado exercicio 2023	309.946,57
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				SUBTOTAL DO MÊS :	6.522.098,54
TOTAL DE LANÇAMENTOS :				VALOR TOTAL :	11.915.770,66

BALSAS(MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

J. L. DE CASTRO - ME
 JARDENIA LOPES DE CASTRO

TITULAR/ADMINISTRADOR

CI: 0350817220083 - CPF: 033.798.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA

RG: 166112920017 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 967.057.283-53

CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

J. L. DE CASTRO - ME**CNPJ 13.262.247/0001-28**

NIRE 21101776681 -

Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	710.482,91	PASSIVO CIRCULANTE	(465.092,89)
CAIXA		FORNECEDORES	
Caixa	566.514,18	Fornecedores	(462.113,13)
CLIENTES - Direitos e Créditos		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	148.478,40	Salários a pagar	(23.507,02)
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(4.509,67)	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
ATIVO PERMANENTE	497.909,60	IR a Recolher	(21.025,76)
BENS MÓVEIS		Contribuição Social	(4.844,40)
Veículos	450.000,00	Simples Nacional a Recolher	46.397,42
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.673.485,40
Computadores e Periféricos	7.805,00	CAPITAL SOCIAL	
(-) Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos	(40.642,78)	Capital Social	550.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		RESERVA LEGAL	73.213,00
Máquinas e Equipamentos	125.401,00	RESERVA ESTATUTÁRIA	22.533,70
(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	(62.413,43)	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	7.032,58
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		Lucro do Exercício	1.003.505,56
Móveis e Utensílios	30.514,00	Lucros Acumulados	17.200,56
(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	(12.754,19)	TOTAL DO PASSIVO	1.208.392,51
TOTAL DO ATIVO	1.208.392,51		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2023

J. L. DE CASTRO - ME
 JARDENIA LOPES DE CASTRO
 TITULAR/ADMINISTRADOR
 CI: 0350817220083 - CPF: 033.798.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA
 CPF: 967.057.283-53
 CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ 13.262.247/0001-28

Rua 07, 448 - NAZARE, Balsas MA - CEP: 65800000

NIRE 21101776681 -



Pág.: 0045

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	3.012.038,82
Receita Bruta de Serviços	3.012.038,82
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(2.111.700,00)
Custo com Serviços Prestados	(2.111.700,00)
CUSTOS PESSOAL	(111.440,00)
Retirada Pró Labore	(24.000,00)
Honorários Autônomos	(14.400,00)
Alimentação	(56.000,00)
Seguros	(17.040,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(286.747,14)
Água	(759,39)
Energia Elétrica	(7.523,19)
Telefone Celular	(4.200,00)
Material de Expediente	(6.636,04)
Despesas com Combustíveis	(119.117,00)
Aluguel	(30.000,00)
Despesas com Veículos	(51.155,14)
Depreciação	(37.356,38)
Publicidade e Propaganda	(30.000,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(192.205,11)
SIMPLES	(192.205,11)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	309.946,57

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Balsas, 31 de dezembro de 2023

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 0350817220083 - CPF: 033.798.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 166112920017 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0016 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0016 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 16 páginas numeradas de 1 a 16; e que serviu de Livro Diário de número 010 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa : J. L. DE CASTRO - ME

Endereço: Rua 07, 448

Bairro: NAZARE,

CEP: 65800000

Cidade : Balsas - MA

CNPJ: 13.262.247/0001-28

Inscr. Estadual: 126986800

Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 16 de fevereiro de 2011

Nº da Inscrição: 21101776681

Balsas, 31 de dezembro de 2023.

J. L. DE CASTRO - ME
JARDENIA LOPES DE CASTRO
TITULAR/ADMINISTRADOR
CI: 0350817220083 - CPF: 033.798.563-47

VINICIUS MATOS DA SILVA
RG: 166112920017 - SESP - MA - 22/06/2017 - CPF: 967.057.283-53
CONTADOR - CRC: 010490/O / MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. L. DE CASTRO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03379856347	JARDENIA LOPES DE CASTRO
13262247000128	J. L. DE CASTRO - ME
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2024 12:10 SOB N° 20240089090.
PROTOCOLO: 240089090 DE 19/01/2024. NIRE: 21101776681.
J. L. DE CASTRO - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



J. L. DE CASTRO - ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28
NIRE 21101776681
Rua 07, 448, Nazare, Balsas MA – CEP: 65.800-000.

Análise do Balanço Patrimonial 2023.

01 - IG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	1,52
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
02 - SG	Ativo Total	2,60
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	
03 - LC	Ativo Circulante	1,52
	Passivo Circulante	
04 - GE	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	0,38
	Ativo Total	

Balsas(MA), 31 de Dezembro de 2023.

VINICIUS
MATOS DA
SILVA:
96705728353

Assinado digitalmente por VINICIUS MATOS DA SILVA 96705728353
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Matos s/s, ou=27287830000198, ou=#serial, ou=Certificado FF A1, CN=VINICIUS MATOS DA SILVA 96705728353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.01 11:36:42-03:02
Versão: 10.1.3

Vinicius Matos da Silva
Contador CRC: 010490/O
CPF 967.057.28353

JARDENIA LOPES
DE CASTRO:
03379856347

Assinado digitalmente por JARDENIA LOPES DE CASTRO 03379856347
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=0660151000147, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=#serial, ou=03379856347, ou=#serial, CN=JARDENIA LOPES DE CASTRO 03379856347
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.01 11:37:06-03:00
Versão: 10.1.3

Jardenia Lopes de Castro
Titular – CPF: 033.798.563-47



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12400864536 em 22/01/2024, protocolo 240089090. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. L. DE CASTRO - ME
Número de Registro:	21101776681
CNPJ:	13262247000128
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03379856347	JARDENIA LOPES DE CASTRO	
13262247000128	J. L. DE CASTRO - ME	
96705728353	VINICIUS MATOS DA SILVA	MA010490

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2024 12:11 SOB Nº 20240089090.
PROTOCOLO: 240089090 DE 19/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400864536. NIRE: 21101776681.
J. L. DE CASTRO - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: J. L. DE CASTRO, porte ME, com CNPJ: 13.262.247/0001-28, com endereço na Rua 7, N° 448, Bairro Nazaré, município de Balsas – MA, CEP 65800-000

CONTRATADO: Gustavo Sousa dos Santos, brasileiro, divorciado, Arquiteto e Urbanista, CAU A73878-6, RG: 1948242 SSP/PI e inscrito CPF: 884.347.613-00, residente na Rua Santiago, n° 20, Bairro Santiago, município São João dos Patos – MA, CEP 65665-000.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avançado o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade principal é Produção musical, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO**, o qual deve prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU/MA Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, perante o CAU/MA e o **CONTRATADO** deverá registrar, perante aquele Órgão, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) por mês, todo dia 18 de cada mês. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO**.

Nota: As partes poderão adotar livremente outra forma de pagamento que mais lhes

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

Nota: Caso haja efetiva prestação de serviços a partir da assinatura do contrato e independentemente da aprovação do Responsável Técnico pelo CAU/MA, a redação dessa cláusula deverá ser a seguinte:

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo CAU/MA e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta. (2ª possibilidade)

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Serventia Extrajudicial de São João dos Patos -MA – Ofício Único de São João dos Patos Estado do Maranhão para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.



São João dos Patos – MA, 31 de janeiro de 2024.

J L DE
CASTRO:1326
2247000128

Assinado de forma digital
por J L DE
CASTRO:13262247000128
Dados: 2024.02.01
10:51:16 -03'00'

J. L. DE CASTRO

CNPJ: 13.262.247/0001-28

CONTRATANTE

GUSTAVO SOUSA
DOS
SANTOS:88434761
300

Assinado de forma digital
por GUSTAVO SOUSA DOS
SANTOS:88434761300
Dados: 2024.02.01
11:01:25 -03'00'

GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS

CPF: 884.347.613-00

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Leilane Lima Holanda

CPF: 06162358364

Ellen Patrícia Souza Alves da Silva

CPF: 60911331360

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228420361

NOME
GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1948242 SSP PI

CPF
884.347.613-00

DATA NASCIMENTO
05/05/1981

FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
MARIA DA GRACAS SOUSA DOS S
ANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01537404324

VALIDADE
32/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
20/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
23/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26004805416
MA045892830

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 000000891911



20240000891911

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/01/2024 - 30/06/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS **CPF:** 884.347.613-00
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU: A73878-6
Data de obtenção de Títulos: 22/03/2012
Data de Registro nacional profissional: 17/10/2012
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Apresentou documentação em conformidade.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 891911/2024

Expedida em 31/01/2024, SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: AZ1C2Z

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 11052461

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS

CPF: 884.XXX.XXX-00

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A738786

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11052461R03CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 31/01/2024

Forma de Registro: RETIFICADOR

Data de Registro: 31/01/2024

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: J. L. DE CASTRO

CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-28

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Data de Início: 12/08/2021

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término: 30/06/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 65890000

Tipo Logradouro: PRAÇA

Nº: SN

Logradouro: PRACA DA MATRIZ

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: GESTÃO

Quantidade: 10.000,00

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Responsabilidade pelo acompanhamento, gerenciamento do desenvolvimento das atividades e serviços voltados à arquitetura, prestação de serviços técnicos e assemelhados. Montagem de palcos, serviços de iluminação, e entre outros..

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



RRT 11052461

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11052461I00CT001	J. L. DE CASTRO	INICIAL	10/08/2021
SI11052461R01CT001	J. L. DE CASTRO	RETIFICADOR	14/12/2022
SI11052461R02CT001	J. L. DE CASTRO	RETIFICADOR	22/12/2022
SI11052461R03CT001	J. L. DE CASTRO	RETIFICADOR	31/01/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS, registro CAU nº 000A738786, na data e hora: 31/01/2024 13:08:09, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000683596



20210000683596



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 22/03/2012

Registro Nacional: 000A738786

Data de Registro: 17/10/2012

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Apresentou documentação em conformidade.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11079645

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 17/08/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

01 (Um) gerador de 260 kVA abastecido e aterrado é um extintor com fechando ao seu redor.

Iluminação com gride todo em p50 12mts e 6 linhas aéreas e gol ,mas 24 moving bim 7r,32 par led ,uma mesa MA light

mais um painel de led P6.

Sistema de sonorização tipo Line ,com potência que atenda toda a área do evento composto de 2 mesas digitais de 48 canais e um PÁ de 48 Line ,e 48 graves

Palco medindo 16,m x por 10 ,todo de alumínio em grid Q-30

Com 2 camarim

Tendas 10/10 brancas piramidal anti chamas

Empresa contratada: J. L. DE CASTRO
CNPJ: 13.262.247/0001-28

DADOS DO CONTRATO

Contratante: José Laercio Lopes Barbosa
CPF/CNPJ: 32175478000149

Nº

Complemento:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000683596



20210000683596



Cidade: _____ Bairro: _____ UF: _____ CEP: _____
Contrato: 00117082021 Celebrado em 17/08/2021
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: _____
Data de Início: 19/08/2021 Data de Fim: 20/08/2021

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.3 - Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ÁREA EXPOAGRA ZEZE TEIXEIRA Nº SN
Complemento: PARQUE DE EXPOSICAO
Cidade: GRAJAÚ Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65940000
Coordenadas Geográficas: _____

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 683596/2021

Expedida em 24/08/2021, São João dos Patos/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: 224yZZ4CYcY17bz4z8d6



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **JOSE LAERCIO LOPES BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº **32.178.478/0001-49**, atesta para fins de prova que a empresa **J. L. DE CASTRO -ME**, inscrita no CNPJ nº: **13.262.247/0001-28**, tendo como responsável Técnico o Arquiteto **GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS**, portador do CAU-MA nº **A73878-6**, prestou serviço de locação de palco, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, atividades de sonorização, sem defeitos e imperfeições, que realizado em um evento de festa no Parque de Exposição (EXPOAGRA ZEZE TEIXEIRA), no município de Grajaú- MA, nos termos do Contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, caracterizada pelos seguintes elementos:

Início: 17/08/2021

Termino: 17/08/2021

Principais serviços executados:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
gerador de 260 kVA abastecido e aterrado é um extintor com fechando ao seu redor.	01
iluminação com gride todo em p50 12mts e 6 linhas aéreas e gol ,mas 24 moving bim 7r,32 par led ,uma mesa MA light mais um painel de led P6.	01
Palco medindo 16,m x por 10 ,todo de alumínio em grid Q-30 Com 2 camarim	01
Tendas 10/10 brancas piramidal anti chamas	01
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00	

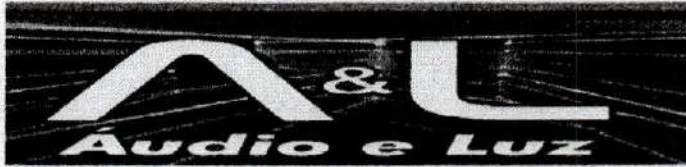
Rodovia BR-226 Nº 1040- Bairro Canoeiro- CEP: 65.940-000
Grajaú-MA CNPJ: 32.178.478/0001-49

Jose Laercio Lopes Barbosa

Certidão nº 683596/2021 - 24/08/2021, 12:41 - Chave de Impressão: 224YZZACVCY17b24:
O atestado nesta ato registrado foi emitido em 24/08/2021, e contém 4 folhas

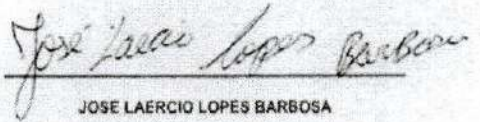


Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 683596, emitida em 24/08/2021



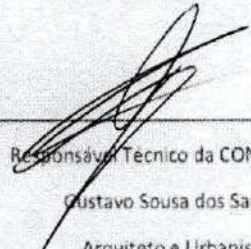
A fim de que o serviço se prove e produza seus efeitos regulares, fez-se o presente termo, assinado pelas empresas Contratante e Contratada, em duas vias, uma delas destinada à Contratada.

São João dos Patos-MA, 17 de agosto de 2021



JOSE LAERCIO LOPES BARBOSA

CNPJ: 32.178.478/0001-49


Responsável Técnico da CONTRATADA

Gustavo Sousa dos Santos

Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional A73878-6-MA

Rodovia BR 216 N° 1049- Bairro Camoatim- CEP: 65.940-000
Gruapa- MA CNPJ: 32.178.478/0001-49

Certidão nº 683596/2021 - 24/08/2021, 12:41 - Chave de Impressão: 224YZZ4CYCY17bZ4
O atestado neste ato registrado foi emitido em 24/08/2021, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 683596, emitida em 24/08/2021



Prefeitura Municipal de
Alto Parnaíba
Aqui começa o Maranhão!
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

CNPJ - 06.997.571/0001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA, CNPJ/ 06.997.571/0001-29 localizada nesta cidade Avenida Rio Parnaíba, 820 – Centro, neste ato representada através da SECRETARIA DE CULTURA, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa

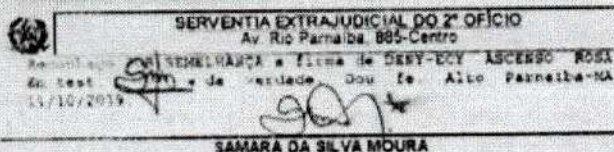
J.L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ/13.262.247/0001-28, sediada na Rua 07 nº488 – Nazaré – Balsas – MA, tem capacidade técnica e idoneidade financeira para execução dos serviços especializados: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPETÁCULO DE RODEIO, SHOWS ARTÍSTICOS, FESTIVIDADES, LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DESTES, NESSE MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA - MA.

Declaramos também que a empresa atende de modo satisfatório na qualidade de prestação de serviços, na forma contratada, e, nada constam em nossos arquivos que desabone seu perfil/conduita comercial.

Alto Parnaíba-MA, 10 de setembro de 2019.



Deny-Ecy Ascenso Rosa
Deny-Ecy Ascenso Rosa
Secretária de Cultura





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 000000892237



20240000892237



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 01/02/2024 - 30/06/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: J. L. DE CASTRO

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 12/08/2021

Registro CAU : PJ50616-1

CNPJ: 13.262.247/0001-28

Objeto Social: Empresa de atividade de produções e eventos, montagem de palco, instalações de iluminação e som. Serviços de organizações feiras, estandes; alugueis de equipamentos e máquinas. Instalações de painéis entre outros.

Atividades econômicas:

- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R\$ 550.000,00

Última atualização do capital: 02/08/2021

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 12/08/2021

Número do RRT: 11052461

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 892237/2024

Expedida em 01/02/2024, BALSAS/MA, CAU/MA

Chave de Impressão: 3WZZ4D

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/02/2024 às 14:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.262.247/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65BB.D94A.B03E.7674 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 001/2024

PROPOSTA AJUSTADA



2K PRODUÇÕES E EVENTOS
J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28



PROPOSTA AJUSTADA

Balsas 02 de fevereiro de 2024

Prezados Senhores,

J.L. DE CASTRO - ME, com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28 por intermédio de seu representante legal Sra Jardenia Lopes de Castro, brasileira, solteira, empresária, natural de Balsas – MA, nascida em 29/07/1986, portadora do RG de nº 0350817220083 SESC/MA, e do CPF nº 033.798.563-47, residente e domiciliada na Rua 09, nº 42, Bairro Bacaba, Balsas/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Feira Nova do Maranhão os preços infra discriminados para **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024- SRP

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) Preço Total por extenso **R\$ 2.558.296,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais).**

c) Dados da empresa:

Razão Social: J.L. DE CASTRO – ME

CNPJ(MF) nº: 13.262.247/0001-28

Inscrição Estadual nº: 12.698680-0;

Endereço: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas-MA

CEP:65.800.000

Cidade:Balsas Estado:MA

Banco do Bradesco Agência: 782 Conta nº 41512-0, JL DE CASTRO .

a) **Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: Jardenia Lopes de Castro RG nº: 0350817220083 SESC/MA CPF nº: 033.798.563-47,

Balsas-MA, 02 de fevereiro de 2024

J L DE
CASTRO:
1326224
7000128
Assinado de
forma digital por
J L DE
CASTRO:1326224
7000128
Dados:
2024.02.02
16:24:24 -03'00'

JARDENIA
LOPES DE
CASTRO:033
79856347
Assinado de forma
digital por JARDENIA
LOPES DE
CASTRO:03379856347
Dados: 2024.02.02
16:20:57 -03'00'

J.L. DE CASTRO - ME,
CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-8
Jardenia lopes de Castro



2K PRODUÇÕES E EVENTOS
J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	V.TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R\$ 4.600,00	R\$ 46.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	20	Diária	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária	R\$ 12.825,00	R\$ 51.300,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diária	R\$ 7.840,00	R\$ 31.360,00
8	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	3	UNIDADE	R\$ 21.500,00	R\$ 64.500,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 720,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R\$ 10.500,00	R\$ 63.000,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diária	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00
15	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R\$ 4.650,00	R\$ 27.900,00
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00



2K PRODUÇÕES E EVENTOS
J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28



19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	UNIDADE	R\$ 11.500,00	R\$ 69.000,00
21	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	2	UNIDADE	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
22	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	2	UNIDADE	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
23	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	4	UNIDADE	R\$ 13.800,00	R\$ 55.200,00
24	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diária	R\$ 2.285,00	R\$ 22.850,00
25	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
26	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R\$ 608,00	R\$ 18.240,00
27	Tendas 8mx8m	30	Diária	R\$ 1.173,00	R\$ 35.190,00
28	Tendas 10mx10m	40	Diária	R\$ 1.395,00	R\$ 55.800,00
29	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	12	Diária	R\$ 1.078,00	R\$ 12.936,00
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R\$ 325,00	R\$ 65.000,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R\$ 11.400,00	R\$ 91.200,00
33	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	2	Diária	R\$ 11.480,00	R\$ 22.960,00
34	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	12	UND	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00



2K PRODUÇÕES E EVENTOS
J.L. de Castro – ME
CNPJ: 13.262.247/0001-28



35	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	3	UND	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
36	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R\$ 26.000,00	R\$ 208.000,00
37	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 26.500,00	R\$ 53.000,00
38	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	6	UND	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00
39	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 24.500,00	R\$ 49.000,00
40	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 98.500,00	R\$ 197.000,00
41	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 110.000,00	R\$ 440.000,00
42	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 115.000,00	R\$ 230.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 2.558.296,00

JARDENIA LOPES DE CASTRO:033798563347
Assinado de forma digital por JARDENIA LOPES DE CASTRO:033798563347
Dados: 2024.02.02 16:29:16 -03'00'

J L DE CASTRO:13262247000128
Assinado de forma digital por J L DE CASTRO:13262247000128
Dados: 2024.02.02 16:28:56 -03'00'

J.L. DE CASTRO - ME,
CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-8
Jardenia lopes de Castro

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 001/2024
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 02/02/2024 14:00:00 Tipo da disputa: Por Item
Data Impug./Escl.: 29/01/2024 23:59:00 Data Fim Propostas: 02/02/2024 13:59:00
Intervalo Lances: 0,1000 Prazo Int. Recurso: 20 minutos

Objeto:

Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA.

Às 14:00 horas do dia 02/02/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria Nº 001/2024-GAB, de 2 de janeiro de 2024 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 001/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 001/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

FICA ADIADA SESSÃO PUBLICA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 001/2024, DEVIDO A UMA MANUTENÇÃO NA REDE DE INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA NO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
F DE A S DA SILVA	PRE SHOWS	10.594.579/0001-11
J.L. DE CASTRO - ME	2K PRODUCOES E EVENTOS	13.262.247/0001-28

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Pannel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6

Quantidade: 10

Valor: 58.308,30

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 5.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	5830.5000	58305.0000	01/02/2024 15:13:27	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	5830.3000	58303.0000	02/02/2024 12:46:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	5800.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	5818.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:52:48	5800.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:52:14	5818.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:48:36	5820.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:47:42	5825.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:46:49	5826.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:45:27	5828.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:42:59	5830.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:39	5830.3000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:42:39	5830.5000	J.L. DE CASTRO - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0002 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10

Quantidade: 10

Valor: 46.812,50

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 4.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	4681.0000	46810.0000	01/02/2024 15:13:47	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	4681.2500	46812.5000	02/02/2024 12:46:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	4600.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	4666.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:52:53	4600.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:52:24	4666.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:48:55	4670.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:47:50	4674.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:46:14	4675.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:45:37	4680.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:42:41	4681.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:41	4681.2500	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque

Quantidade: 100

Valor: 32.006,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	320.0000	32000.0000	01/02/2024 15:13:56	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	320.0600	32006.0000	02/02/2024 12:46:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	300.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	314.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:52:59	300.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:52:29	314.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:49:12	315.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:47:58	317.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:46:33	317.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:46:05	319.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:42:44	320.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:44	320.0600	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque

Quantidade: 20

Valor: 5.841,20

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

280,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	292.0000	5840.0000	01/02/2024 15:14:08	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	292.0600	5841.2000	02/02/2024 12:46:54	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	280.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	288.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:53:04	280.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:52:34	288.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:49:31	289.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:48:05	290.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:46:59	290.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:46:11	291.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:42:45	292.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:45	292.0600	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0005

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso

Quantidade: 40

Valor: 7.090,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

170,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	177.0000	7080.0000	01/02/2024 15:14:21	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	177.2500	7090.0000	02/02/2024 12:47:07	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	170.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	173.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:53:11	170.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:52:43	173.8000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:49:41	174.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:48:13	175.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:47:06	175.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:46:18	176.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:42:48	177.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:48	177.2500	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0006

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária

Quantidade: 4

Valor: 51.347,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

12.825,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	12836.7000	51346.8000	01/02/2024 15:14:41	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	12836.7500	51347.0000	02/02/2024 12:47:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	12825.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	12828.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:49:56	12825.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:52:54	12828.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:48:31	12829.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:47:22	12830.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:48:20	12834.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:46:26	12835.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:42:50	12836.7000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:50	12836.7500	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0007 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária
 Quantidade: 4
 Valor: 31.450,00
 Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 7.840,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	7862.4000	31449.6000	01/02/2024 15:14:58	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	7862.5000	31450.0000	02/02/2024 12:47:28	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	7840.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	7854.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:53:26	7840.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:53:06	7854.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:50:14	7855.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:48:39	7859.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:47:37	7859.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:46:33	7860.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:42:53	7862.4000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:53	7862.5000	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0008 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24
Quantidade: 3

Valor: 64.752,36

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 21.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	21584.1000	64752.3000	01/02/2024 15:15:11	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	21584.1200	64752.3600	02/02/2024 12:47:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	21500.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	21560.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:53:34	21500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:53:13	21560.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:50:31	21570.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:48:48	21574.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:47:56	21575.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:46:53	21580.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:42:55	21584.1000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:55	21584.1200	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0009 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca

Quantidade: 400

Valor: 2.060,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 4,30

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	5.1500	2060.0000	01/02/2024 15:15:24	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	5.1500	2060.0000	02/02/2024 12:47:46	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	4.3000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	4.5500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:53:40	4.3000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:53:23	4.5500	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:07	4.6500	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:48:57	4.7500	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:48:10	4.8500	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:47:12	4.9500	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:43:15	5.0500	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:58	5.1500	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:42:58	5.1500	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0010 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca

Quantidade: 400

Valor: 1.640,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 3,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	4.1000	1640.0000	01/02/2024 15:15:33	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	4.1000	1640.0000	02/02/2024 12:47:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	3.9000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	4.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:48:16	3.9000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:47:29	4.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:43:01	4.1000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:43:01	4.1000	J.L. DE CASTRO - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0011 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares

Quantidade: 200

Valor: 1.918,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 8,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	9.5900	1918.0000	01/02/2024 15:15:50	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	9.5900	1918.0000	02/02/2024 12:48:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	8.8000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	8.9000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:00:14	8.8000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:59	8.9000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:00	9.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:57:26	9.2000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:56:12	9.3000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:55:17	9.4500	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:01	9.5900	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:01	9.5900	J.L. DE CASTRO - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

**LOTES / ITENS**

Nº 0012 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares

Quantidade: 200

Valor: 2.022,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 3,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	10.1100	2022.0000	01/02/2024 15:15:58	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	4.1000	820.0000	02/02/2024 12:48:12	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	3.6000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	3.7000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:58:05	3.6000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:57:36	3.7000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:56:18	3.8000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:55:22	3.9000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:37	4.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:03	4.1000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:03	10.1100	J.L. DE CASTRO - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0013

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para
Quantidade: 6

Valor: 64.515,30

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

10.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	10752.5000	64515.0000	01/02/2024 15:16:13	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	10752.5500	64515.3000	02/02/2024 12:48:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	10500.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	10590.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:59:56	10500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:59:26	10590.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:15	10600.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:57:45	10650.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:56:27	10700.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:55:32	10720.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:06	10752.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:06	10752.5500	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0014

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para

Quantidade: 10

Valor: 55.302,30

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

5.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	5530.2000	55302.0000	01/02/2024 15:16:30	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	5530.2300	55302.3000	02/02/2024 12:48:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	5400.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	5468.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:00:04	5400.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:59:40	5468.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:26	5470.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:57:57	5490.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:56:36	5500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:55:39	5520.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:07	5530.2000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:07	5530.2300	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024

**LOTES / ITENS**

Nº 0015 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Camarim palco backstage 4x4m

Quantidade: 6

Valor: 28.337,22

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 4.650,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	4722.8500	28337.1000	01/02/2024 15:16:44	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	4722.8700	28337.2200	02/02/2024 12:48:40	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	4650.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	4678.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:00:23	4650.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:59:48	4678.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:50	4680.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:07	4705.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:57:08	4710.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:55:45	4720.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:10	4722.8500	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:10	4722.8700	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0016 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Gerador de energia de 180 KVA

Quantidade: 6

Valor: 23.956,50

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 3.900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	3992.7000	23956.2000	01/02/2024 15:17:06	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	3992.7500	23956.5000	02/02/2024 12:48:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	3900.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	3948.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:00:34	3900.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:00:01	3948.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:59:03	3950.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:14	3970.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:56:43	3980.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:55:52	3990.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:13	3992.7000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:13	3992.7500	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0017 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Gerador de energia de 260 KVA

Quantidade: 4

Valor: 24.519,60

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

6.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	6129.9000	24519.6000	01/02/2024 15:17:28	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	6129.9000	24519.6000	02/02/2024 12:48:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	6000.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	6048.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:01:25	6000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:00:56	6048.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:59:14	6050.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:20	6080.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:57:14	6085.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:56:12	6090.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:47	6100.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:16	6129.9000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:16	6129.9000	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0018 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Grid de alumínio BoxTruss Q30

Quantidade: 500

Valor: 22.750,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 41,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	45.5000	22750.0000	01/02/2024 15:17:35	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	45.5000	22750.0000	02/02/2024 12:49:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	41.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	43.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 14:59:20	41.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:25	43.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:56:56	43.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:56:17	44.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:52	45.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:18	45.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:51:18	45.5000	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0019 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Grid de alumínio BoxTruss Q50

Quantidade: 500

Valor: 24.750,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

46,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	49.5000	24750.0000	01/02/2024 15:17:46	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	49.5000	24750.0000	02/02/2024 12:49:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	46.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	47.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:01:32	46.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:01:01	47.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:59:27	48.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:33	48.4000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:57:24	48.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:56:24	49.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:20	49.5000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:20	49.5000	J.L. DE CASTRO - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0020 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas,
 Quantidade: 6
 Valor: 69.523,50
 Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 11.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	11587.2500	69523.5000	01/02/2024 15:17:55	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	11587.2500	69523.5000	02/02/2024 12:49:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	11500.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	11555.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:01:37	11500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:01:11	11555.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:59:35	11560.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:41	11580.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:57:35	11585.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:56:39	11587.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:23	11587.2500	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:51:23	11587.2500	J.L. DE CASTRO - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0021 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas,
 Quantidade: 2
 Valor: 23.174,50
 Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 11.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	11587.2000	23174.4000	01/02/2024 15:18:19	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	11587.2500	23174.5000	02/02/2024 12:51:32	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	11500.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	11530.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:04:40	11500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:03:36	11530.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:02:50	11550.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:01:21	11580.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:57:52	11587.2000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:57:52	11587.2500	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0022 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas,
 Quantidade: 2
 Valor: 23.174,50
 Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 11.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	11587.2000	23174.4000	01/02/2024 15:18:32	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	11587.2500	23174.5000	02/02/2024 12:51:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	11500.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	11530.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:04:46	11500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:03:42	11530.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:03:01	11550.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:01:26	11580.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:57:55	11587.2000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:57:54	11587.2500	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0023 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo
 Quantidade: 4
 Valor: 55.851,96
 Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 13.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	13962.9000	55851.6000	01/02/2024 15:18:47	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	13962.9900	55851.9600	02/02/2024 12:52:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	13800.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	13930.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:04:30	13800.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:03:48	13930.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:03:09	13940.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:01:40	13950.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:57:57	13962.9000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:57:57	13962.9900	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0024

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais

Quantidade: 10

Valor: 23.057,50

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

2.285,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	2305.7000	23057.0000	01/02/2024 15:18:58	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	2305.7500	23057.5000	02/02/2024 12:56:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	2285.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	2290.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:03:52	2285.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:01:47	2290.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:57:59	2305.7000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:57:59	2305.7500	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0025 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tenda cúpula 5x5m (25m²)

Quantidade: 20

Valor: 15.373,40

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 760,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	768.6500	15373.0000	01/02/2024 15:19:11	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	768.6700	15373.4000	02/02/2024 12:56:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	760.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	765.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:04:12	760.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:01:53	765.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:02	768.6500	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:02	768.6700	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0026

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tendões piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e

Quantidade: 30

Valor: 18.311,10

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

608,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	610.3700	18311.1000	01/02/2024 15:19:18	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	610.3700	18311.1000	02/02/2024 12:56:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	608.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	609.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:04:17	608.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:01:57	609.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:03	610.3700	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:03	610.3700	J.L. DE CASTRO - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0027 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tendas 8mx8m

Quantidade: 30

Valor: 35.386,80

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 1.173,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	1179.5000	35385.0000	01/02/2024 15:19:27	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	1179.5600	35386.8000	02/02/2024 12:56:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	1173.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	1175.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:04:04	1173.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:02:03	1175.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:06	1179.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:06	1179.5600	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0028 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tendas 10mx10m

Quantidade: 40

Valor: 56.154,80

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 1.395,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	1403.8700	56154.8000	01/02/2024 15:19:42	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	1403.8700	56154.8000	02/02/2024 12:56:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	1395.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	1400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:04:55	1395.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:02:10	1400.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:08	1403.8700	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:08	1403.8700	J.L. DE CASTRO - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0029 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Locutor - 1 diaria com jornada de 8 horas

Quantidade: 12

Valor: 12.976,44

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 1.078,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	1081.3000	12975.6000	01/02/2024 15:19:54	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	1081.3700	12976.4400	02/02/2024 12:57:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	1078.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	1080.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:05:07	1078.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:02:15	1080.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 14:58:11	1081.3000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:11	1081.3700	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0030 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que

Quantidade: 200

Valor: 65.400,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 325,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	327.0000	65400.0000	01/02/2024 15:20:03	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	327.0000	65400.0000	02/02/2024 12:57:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	325.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	327.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:05:13	325.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:12	327.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 14:58:12	327.0000	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0031

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos,

Quantidade: 30

Valor: 76.341,90

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

2.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	2544.7000	76341.0000	01/02/2024 15:20:17	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	2544.7300	76341.9000	02/02/2024 12:57:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	2500.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	2540.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:10:10	2500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:09:55	2540.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:04:52	2544.7000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:04:52	2544.7300	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0032

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados

Quantidade: 8

Valor: 93.772,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

11.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	11721.5000	93772.0000	01/02/2024 15:20:26	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	11721.5000	93772.0000	02/02/2024 12:57:37	CLASSIFICADA
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	11487.0700	91896.5600	31/01/2024 16:50:36	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	11400.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	11445.0000
3 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	CLASSIFICADO	11487.0700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:10:26	11400.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:10:02	11445.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:05:52	11450.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:04:55	11487.0700	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
02/02/2024 15:04:55	11721.5000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:04:55	11721.5000	J.L. DE CASTRO - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0033

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fechados

Quantidade: 2

Valor: 23.443,00

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

11.480,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	11721.5000	23443.0000	01/02/2024 15:20:35	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	11721.5000	23443.0000	02/02/2024 12:57:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	11480.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	11590.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:10:36	11480.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:10:09	11590.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:06:42	11600.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:04:58	11721.5000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:04:58	11721.5000	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0034 Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo

Quantidade: 12

Valor: 99.799,92

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 7.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	8316.6600	99799.9200	01/02/2024 15:20:57	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	8316.6600	99799.9200	02/02/2024 12:57:50	CLASSIFICADA
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	8150.3200	97803.8400	31/01/2024 16:50:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	7800.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	7990.0000
3 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	CLASSIFICADO	8150.3200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:10:48	7800.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:10:19	7990.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:06:02	8000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:05:00	8150.3200	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
02/02/2024 15:05:00	8316.6600	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:05:00	8316.6600	J.L. DE CASTRO - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0035

Situação: ADJUDICADO

Descrição: GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo

Quantidade: 3

Valor: 24.949,98

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

8.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	8316.6600	24949.9800	01/02/2024 15:21:12	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	8316.6600	24949.9800	02/02/2024 12:57:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	8000.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	8315.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:11:01	8000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:10:25	8315.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:05:03	8316.6600	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:05:03	8316.6600	J.L. DE CASTRO - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0036 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional,
 Quantidade: 8
 Valor: 217.332,56
 Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 26.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	27166.5700	217332.5600	01/02/2024 15:21:27	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	27166.5700	217332.5600	02/02/2024 12:58:03	CLASSIFICADA
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	26623.2300	212985.8400	31/01/2024 16:51:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	26000.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	26490.0000
3 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	CLASSIFICADO	26623.2300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:11:10	26000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:10:31	26490.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:06:10	26500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:05:05	26623.2300	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
02/02/2024 15:05:05	27166.5700	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:05:05	27166.5700	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0037

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional,

Quantidade: 2

Valor: 54.333,14

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

26.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	27166.5700	54333.1400	01/02/2024 15:21:34	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	27166.5700	54333.1400	02/02/2024 12:58:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	26500.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	27000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:11:19	26500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:10:39	27000.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:06:31	27100.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:05:07	27166.5700	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:05:07	27166.5700	F DE A S DA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0038

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia

Quantidade: 6

Valor: 148.275,27

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

24.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	24712.5500	148275.3000	01/02/2024 15:21:46	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	24712.5500	148275.3000	02/02/2024 12:58:34	CLASSIFICADA
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	24218.2900	145309.7400	31/01/2024 16:52:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	24000.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	24150.0000
3 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	CLASSIFICADO	24218.2900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:11:26	24000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:10:54	24150.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:06:22	24200.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:05:09	24218.2900	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
02/02/2024 15:05:09	24712.5500	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:05:09	24712.5500	J.L. DE CASTRO - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0039 Situação: ADJUDICADO

Descrição: BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia

Quantidade: 2

Valor: 49.425,09

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 24.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	24712.5500	49425.1000	01/02/2024 15:21:59	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	24712.5500	49425.1000	02/02/2024 12:58:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	24500.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	24700.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:11:46	24500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:11:03	24700.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:05:12	24712.5500	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:05:12	24712.5500	J.L. DE CASTRO - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0040 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10
 Quantidade: 2
 Valor: 204.855,00
 Vencedor J.L. DE CASTRO - ME 13.262.247/0001-28 Valor: 98.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	102427.5000	204855.0000	01/02/2024 15:22:20	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	102427.5000	204855.0000	02/02/2024 12:59:16	CLASSIFICADA
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	100378.9500	200757.9000	31/01/2024 16:52:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	98500.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	98900.0000
3 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	CLASSIFICADO	100378.9500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:11:57	98500.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:11:34	98900.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:08:02	99000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:07:32	100000.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:07:06	100350.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:05:14	100378.9500	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
02/02/2024 15:05:14	102427.5000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:05:14	102427.5000	J.L. DE CASTRO - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



LOTES / ITENS

N° 0041

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez)

Quantidade: 4

Valor: 487.419,08

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

110.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	121854.7700	487419.0800	01/02/2024 15:22:39	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	121854.7700	487419.0800	02/02/2024 12:59:26	CLASSIFICADA
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	119417.6700	477670.6800	31/01/2024 16:52:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	110000.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	117990.0000
3 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	CLASSIFICADO	119417.6700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:21:40	110000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:21:05	117990.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:17:37	118000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:16:33	118990.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:12:56	119000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:12:14	119417.6700	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
02/02/2024 15:12:14	121854.7700	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:12:14	121854.7700	J.L. DE CASTRO - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



LOTES / ITENS

Nº 0042

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez)

Quantidade: 2

Valor: 243.709,54

Vencedor J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

Valor:

115.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J.L. DE CASTRO - ME	121854.7700	243709.5400	01/02/2024 15:22:51	CLASSIFICADA
F DE A S DA SILVA	121854.7700	243709.5400	02/02/2024 12:59:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J.L. DE CASTRO - ME	ADJUDICADO	115000.0000
2 F DE A S DA SILVA	CLASSIFICADO	120990.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/02/2024 15:21:55	115000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:21:31	120990.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:17:45	121000.0000	J.L. DE CASTRO - ME
02/02/2024 15:16:43	121830.0000	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:12:16	121854.7700	F DE A S DA SILVA
02/02/2024 15:12:16	121854.7700	J.L. DE CASTRO - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/01 00:29	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01616041000170/compras/2024/1
31/01 21:39	Sistema		O pregão foi adiado e foi enviado uma mensagem para o email dos participantes em virtude de: FICA ADIADA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024, DEVIDO A UMA MANUTENÇÃO NA REDE DE INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA NO DIA 01/02/2024.
02/02 14:00	Pregoeiro		Boa tarde senhores licitantes.
02/02 14:18	Sistema		Caso o processo possua um baixo número de participantes. Por recomendação do TCU, visando a garantia da ampla competição, sugere-se que a licitação possa ser reagendada para possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.
02/02 14:18	Sistema		Sessão pública aberta!
02/02 14:20	Pregoeiro		Boa tarde, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 001/2024-SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA.
02/02 14:20	Pregoeiro		Antes de abrir o item para lances, peça a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
02/02 14:42	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Pannel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:42	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Pannel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:42	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:42	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:42	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, pe... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:42	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:42	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:42	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
2/02 14:42	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:43	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, par... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - Camarim palco backstage 4x4m aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - Gerador de energia de 180 KVA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - Gerador de energia de 260 KVA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - Grid de alumínio BoxTruss Q30 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 14:51	Sistema	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - Grid de alumínio BoxTruss Q50 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:51	Sistema	0020	Disputa do Lote/Item 0020 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:52	Sistema	0001	O lote/item n° 0001 - Pannel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:52	Sistema	0002	O lote/item n° 0002 - Pannel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:52	Sistema	0003	O lote/item n° 0003 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:52	Sistema	0004	O lote/item n° 0004 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:52	Sistema	0005	O lote/item n° 0005 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, pe... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:52	Sistema	0006	O lote/item n° 0006 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:52	Sistema	0007	O lote/item n° 0007 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:52	Sistema	0008	O lote/item n° 0008 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes d... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:53	Sistema	0009	O lote/item n° 0009 - Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:53	Sistema	0010	O lote/item n° 0010 - Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 14:54	Sistema	0001	Disputa do lote/item n° 0001 - Pannel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 encerrada!
02/02 14:54	Sistema	0001	O arrematante do item/lote n° 0001 - Pannel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 foi o fornecedor com valor R\$ 5.800,0000 !
02/02 14:54	Sistema	0002	Disputa do lote/item n° 0002 - Pannel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 encerrada!
02/02 14:54	Sistema	0002	O arrematante do item/lote n° 0002 - Pannel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 foi o fornecedor com valor R\$ 4.600,0000 !
02/02 14:54	Sistema	0006	Disputa do lote/item n° 0006 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária encerrada!
02/02 14:54	Sistema	0006	O arrematante do item/lote n° 0006 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária foi o fornecedor com valor R\$ 12.825,0000 !
02/02 14:55	Sistema	0003	Disputa do lote/item n° 0003 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, ... encerrada!
02/02 14:55	Sistema	0003	O arrematante do item/lote n° 0003 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, ... foi o fornecedor com valor R\$ 300,0000 !
02/02 14:55	Sistema	0004	Disputa do lote/item n° 0004 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, ... encerrada!
02/02 14:55	Sistema	0004	O arrematante do item/lote n° 0004 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, ... foi o fornecedor com valor R\$ 280,0000 !
02/02 14:55	Sistema	0010	Disputa do lote/item n° 0010 - Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca encerrada!
02/02 14:55	Sistema	0010	O arrematante do item/lote n° 0010 - Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca foi o fornecedor com valor R\$ 3,9000 !
02/02 14:55	Sistema	0005	Disputa do lote/item n° 0005 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, pe... encerrada!
02/02 14:55	Sistema	0005	O arrematante do item/lote n° 0005 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, pe... foi o fornecedor com valor R\$ 170,0000 !
02/02 14:55	Sistema	0007	Disputa do lote/item n° 0007 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária encerrada!
02/02 14:55	Sistema	0007	O arrematante do item/lote n° 0007 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária foi o fornecedor com valor R\$ 7.840,0000 !
02/02 14:55	Sistema	0008	Disputa do lote/item n° 0008 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes d... encerrada!
02/02 14:55	Sistema	0008	O arrematante do item/lote n° 0008 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes d... foi o fornecedor com valor R\$ 21.500,0000 !
02/02 14:55	Sistema	0009	Disputa do lote/item n° 0009 - Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 14:55	Sistema	0009	O arrematante do item/ lote n° 0009 - Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca foi o fornecedor com valor R\$ 4,3000 !
02/02 14:57	Sistema	0021	Disputa do Lote/Item 0021 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:57	Sistema	0022	Disputa do Lote/Item 0022 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:57	Sistema	0023	Disputa do Lote/Item 0023 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m to... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:57	Sistema	0024	Disputa do Lote/Item 0024 - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em local... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:58	Sistema	0025	Disputa do Lote/Item 0025 - Tenda cúpula 5x5m (25m²) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:58	Sistema	0026	Disputa do Lote/Item 0026 - Tendões piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:58	Sistema	0027	Disputa do Lote/Item 0027 - Tendões 8mx8m aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:58	Sistema	0028	Disputa do Lote/Item 0028 - Tendões 10mx10m aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:58	Sistema	0029	Disputa do Lote/Item 0029 - Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 14:58	Sistema	0030	Disputa do Lote/Item 0030 - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que es... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 15:01	Sistema	0011	O lote/item n° 0011 - Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0012	O lote/item n° 0012 - Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0013	O lote/item n° 0013 - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, par... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0014	O lote/item n° 0014 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0015	O lote/item n° 0015 - Camarim palco backstage 4x4m entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0016	O lote/item n° 0016 - Gerador de energia de 180 KVA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0017	O lote/item n° 0017 - Gerador de energia de 260 KVA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0018	O lote/item n° 0018 - Grid de alumínio BoxTruss Q30 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0019	O lote/item n° 0019 - Grid de alumínio BoxTruss Q50 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:01	Sistema	0020	O lote/item n° 0020 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:03	Sistema	0011	Disputa do lote/item n° 0011 - Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares encerrada!
02/02 15:03	Sistema	0011	O arrematante do item/ lote n° 0011 - Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares foi o fornecedor com valor R\$ 8,8000 !
02/02 15:03	Sistema	0012	Disputa do lote/item n° 0012 - Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares encerrada!
02/02 15:03	Sistema	0012	O arrematante do item/ lote n° 0012 - Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares foi o fornecedor com valor R\$ 3,6000 !
02/02 15:03	Sistema	0013	Disputa do lote/item n° 0013 - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, par... encerrada!
02/02 15:03	Sistema	0013	O arrematante do item/ lote n° 0013 - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, par... foi o fornecedor com valor R\$ 10.500,0000 !
02/02 15:03	Sistema	0014	Disputa do lote/item n° 0014 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para... encerrada!
02/02 15:03	Sistema	0014	O arrematante do item/ lote n° 0014 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para... foi o fornecedor com valor R\$ 5.400,0000 !
02/02 15:03	Sistema	0015	Disputa do lote/item n° 0015 - Camarim palco backstage 4x4m encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 15:03	Sistema	0015	O arrematante do item/ote n° 0015 - Camarim palco backstage 4x4m foi o fornecedor com valor R\$ 4.650,0000 !
02/02 15:03	Sistema	0016	Disputa do lote/item n° 0016 - Gerador de energia de 180 KVA encerrada!
02/02 15:03	Sistema	0016	O arrematante do item/ote n° 0016 - Gerador de energia de 180 KVA foi o fornecedor com valor R\$ 3.900,0000 !
02/02 15:03	Sistema	0018	Disputa do lote/item n° 0018 - Grid de alumínio BoxTruss Q30 encerrada!
02/02 15:03	Sistema	0018	O arrematante do item/ote n° 0018 - Grid de alumínio BoxTruss Q30 foi o fornecedor com valor R\$ 41,0000 !
02/02 15:03	Sistema	0017	Disputa do lote/item n° 0017 - Gerador de energia de 260 KVA encerrada!
02/02 15:03	Sistema	0017	O arrematante do item/ote n° 0017 - Gerador de energia de 260 KVA foi o fornecedor com valor R\$ 6.000,0000 !
02/02 15:03	Sistema	0019	Disputa do lote/item n° 0019 - Grid de alumínio BoxTruss Q50 encerrada!
02/02 15:03	Sistema	0019	O arrematante do item/ote n° 0019 - Grid de alumínio BoxTruss Q50 foi o fornecedor com valor R\$ 46,0000 !
02/02 15:03	Sistema	0020	Disputa do lote/item n° 0020 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... encerrada!
2/02 15:03	Sistema	0020	O arrematante do item/ote n° 0020 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... foi o fornecedor com valor R\$ 11.500,0000 !
02/02 15:04	Sistema	0031	Disputa do Lote/Item 0031 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, co... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 15:04	Sistema	0032	Disputa do Lote/Item 0032 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 15:04	Sistema	0033	Disputa do Lote/Item 0033 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 15:05	Sistema	0034	Disputa do Lote/Item 0034 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 15:05	Sistema	0035	Disputa do Lote/Item 0035 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 15:05	Sistema	0036	Disputa do Lote/Item 0036 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 15:05	Sistema	0037	Disputa do Lote/Item 0037 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 15:05	Sistema	0038	Disputa do Lote/Item 0038 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
2/02 15:05	Sistema	0039	Disputa do Lote/Item 0039 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 15:05	Sistema	0040	Disputa do Lote/Item 0040 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (de... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 15:07	Sistema	0021	O lote/item n° 0021 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:07	Sistema	0022	O lote/item n° 0022 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:08	Sistema	0023	O lote/item n° 0023 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m to... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:08	Sistema	0024	O lote/item n° 0024 - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locai... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:08	Sistema	0025	O lote/item n° 0025 - Tenda cúpula 5x5m (25m²) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:08	Sistema	0026	O lote/item n° 0026 - Tendões piramidais 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:08	Sistema	0027	O lote/item n° 0027 - Tendões 8mx8m entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:08	Sistema	0028	O lote/item n° 0028 - Tendões 10mx10m entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:08	Sistema	0029	O lote/item n° 0029 - Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 15:08	Sistema	0030	O lote/item n° 0030 - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que es... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:09	Sistema	0021	Disputa do lote/item n° 0021 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... encerrada!
02/02 15:09	Sistema	0021	O arrematante do item/lote n° 0021 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... foi o fornecedor com valor R\$ 11.500,0000 !
02/02 15:09	Sistema	0022	Disputa do lote/item n° 0022 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... encerrada!
02/02 15:09	Sistema	0022	O arrematante do item/lote n° 0022 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... foi o fornecedor com valor R\$ 11.500,0000 !
02/02 15:10	Sistema	0023	Disputa do lote/item n° 0023 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m to... encerrada!
02/02 15:10	Sistema	0023	O arrematante do item/lote n° 0023 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m to... foi o fornecedor com valor R\$ 13.800,0000 !
02/02 15:10	Sistema	0024	Disputa do lote/item n° 0024 - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em local... encerrada!
02/02 15:10	Sistema	0024	O arrematante do item/lote n° 0024 - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em local... foi o fornecedor com valor R\$ 2.285,0000 !
02/02 15:10	Sistema	0025	Disputa do lote/item n° 0025 - Tenda cúpula 5x5m (25m²) encerrada!
2/02 15:10	Sistema	0025	O arrematante do item/lote n° 0025 - Tenda cúpula 5x5m (25m²) foi o fornecedor com valor R\$ 760,0000 !
02/02 15:10	Sistema	0026	Disputa do lote/item n° 0026 - Tendões piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial ... encerrada!
02/02 15:10	Sistema	0026	O arrematante do item/lote n° 0026 - Tendões piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial ... foi o fornecedor com valor R\$ 608,0000 !
02/02 15:10	Sistema	0027	Disputa do lote/item n° 0027 - Tendões 8mx8m encerrada!
02/02 15:10	Sistema	0027	O arrematante do item/lote n° 0027 - Tendões 8mx8m foi o fornecedor com valor R\$ 1.173,0000 !
02/02 15:10	Sistema	0028	Disputa do lote/item n° 0028 - Tendões 10mx10m encerrada!
02/02 15:10	Sistema	0028	O arrematante do item/lote n° 0028 - Tendões 10mx10m foi o fornecedor com valor R\$ 1.395,0000 !
02/02 15:10	Sistema	0029	Disputa do lote/item n° 0029 - Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas encerrada!
02/02 15:10	Sistema	0029	O arrematante do item/lote n° 0029 - Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas foi o fornecedor com valor R\$ 1.078,0000 !
02/02 15:10	Sistema	0030	Disputa do lote/item n° 0030 - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que es... encerrada!
02/02 15:10	Sistema	0030	O arrematante do item/lote n° 0030 - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que es... foi o fornecedor com valor R\$ 325,0000 !
02/02 15:12	Sistema	0041	Disputa do Lote/Item 0041 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 15:12	Sistema	0042	Disputa do Lote/Item 0042 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
02/02 15:14	Sistema	0031	O lote/item n° 0031 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, co... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:14	Sistema	0032	O lote/item n° 0032 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:15	Sistema	0033	O lote/item n° 0033 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:15	Sistema	0034	O lote/item n° 0034 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:15	Sistema	0035	O lote/item n° 0035 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:15	Sistema	0036	O lote/item n° 0036 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:15	Sistema	0037	O lote/item n° 0037 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:15	Sistema	0038	O lote/item n° 0038 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 15:15	Sistema	0039	O lote/item nº 0039 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:15	Sistema	0040	O lote/item nº 0040 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (de... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:16	Sistema	0031	Disputa do lote/item nº 0031 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, co... encerrada!
02/02 15:16	Sistema	0031	O arrematante do item/lote nº 0031 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, co... foi o fornecedor com valor R\$ 2.500,0000 !
02/02 15:16	Sistema	0032	Disputa do lote/item nº 0032 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fecha... encerrada!
02/02 15:16	Sistema	0032	O arrematante do item/lote nº 0032 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fecha... foi o fornecedor com valor R\$ 11.400,0000 !
02/02 15:17	Sistema	0033	Disputa do lote/item nº 0033 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fecha... encerrada!
02/02 15:17	Sistema	0033	O arrematante do item/lote nº 0033 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em abientes fecha... foi o fornecedor com valor R\$ 11.480,0000 !
02/02 15:17	Sistema	0034	Disputa do lote/item nº 0034 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... encerrada!
2/02 15:17	Sistema	0034	O arrematante do item/lote nº 0034 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... foi o fornecedor com valor R\$ 7.800,0000 !
02/02 15:17	Sistema	0035	Disputa do lote/item nº 0035 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... encerrada!
02/02 15:17	Sistema	0035	O arrematante do item/lote nº 0035 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... foi o fornecedor com valor R\$ 8.000,0000 !
02/02 15:17	Sistema	0036	Disputa do lote/item nº 0036 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... encerrada!
02/02 15:17	Sistema	0036	O arrematante do item/lote nº 0036 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... foi o fornecedor com valor R\$ 26.000,0000 !
02/02 15:17	Sistema	0037	Disputa do lote/item nº 0037 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... encerrada!
02/02 15:17	Sistema	0037	O arrematante do item/lote nº 0037 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... foi o fornecedor com valor R\$ 26.500,0000 !
02/02 15:17	Sistema	0038	Disputa do lote/item nº 0038 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... encerrada!
02/02 15:17	Sistema	0038	O arrematante do item/lote nº 0038 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... foi o fornecedor com valor R\$ 24.000,0000 !
02/02 15:17	Sistema	0039	Disputa do lote/item nº 0039 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... encerrada!
02/02 15:17	Sistema	0039	O arrematante do item/lote nº 0039 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... foi o fornecedor com valor R\$ 24.500,0000 !
02/02 15:17	Sistema	0040	Disputa do lote/item nº 0040 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (de... encerrada!
12/02 15:17	Sistema	0040	O arrematante do item/lote nº 0040 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (de... foi o fornecedor com valor R\$ 98.500,0000 !
02/02 15:22	Sistema	0041	O lote/item nº 0041 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:22	Sistema	0042	O lote/item nº 0042 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
02/02 15:24	Sistema	0041	Disputa do lote/item nº 0041 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... encerrada!
02/02 15:24	Sistema	0041	O arrematante do item/lote nº 0041 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... foi o fornecedor com valor R\$ 110.000,0000 !
02/02 15:24	Sistema	0042	Disputa do lote/item nº 0042 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... encerrada!
02/02 15:24	Sistema	0042	O arrematante do item/lote nº 0042 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... foi o fornecedor com valor R\$ 115.000,0000 !
02/02 15:24	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
02/02 15:27	Sistema		O Fornecedor J.L. DE CASTRO - ME pode enviar mensagens.
02/02 15:28	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
02/02 15:29	J.L. DE CASTRO - ME		Boa Tarde Senhor Pregoeiro, já estamos com nosso melhor preço.
02/02 15:34	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor J.L. DE CASTRO - ME. Documento: ENCAMINHAR PROPOSTA AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL... Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 02/02/2024 17:40:00
02/02 17:04	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J.L. DE CASTRO - ME!
02/02 17:13	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0001	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6.
02/02 17:13	Sistema	0001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item n° 0002 - Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0002	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0002 - Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10.
02/02 17:13	Sistema	0002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item n° 0003 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, ... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0003	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0003 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento,
2/02 17:13	Sistema	0003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, ... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0004	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento,
02/02 17:13	Sistema	0004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item n° 0005 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, pe... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0005	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0005 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, pe....
02/02 17:13	Sistema	0005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item n° 0006 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0006	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0006 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária.
02/02 17:13	Sistema	0006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item n° 0007 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0007	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0007 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária.
12/02 17:13	Sistema	0007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item n° 0008 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes d... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0008	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0008 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes d....
02/02 17:13	Sistema	0008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item n° 0009 - Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0009	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0009 - Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca.
02/02 17:13	Sistema	0009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item n° 0010 - Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0010	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0010 - Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca.
02/02 17:13	Sistema	0010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item n° 0011 - Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0011	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0011 - Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares.
02/02 17:13	Sistema	0011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 17:13	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item n° 0012 - Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0012	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0012 - Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares.
02/02 17:13	Sistema	0012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item n° 0013 - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, par... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0013	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0013 - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, par....
02/02 17:13	Sistema	0013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item n° 0014 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0014	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0014 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para....
02/02 17:13	Sistema	0014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item n° 0015 - Camarim palco backstage 4x4m encerrada.
2/02 17:13	Sistema	0015	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0015 - Camarim palco backstage 4x4m .
02/02 17:13	Sistema	0015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item n° 0016 - Gerador de energia de 180 KVA encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0016	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0016 - Gerador de energia de 180 KVA.
02/02 17:13	Sistema	0016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item n° 0017 - Gerador de energia de 260 KVA encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0017	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0017 - Gerador de energia de 260 KVA.
02/02 17:13	Sistema	0017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item n° 0018 - Grid de alumínio BoxTruss Q30 encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0018	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0018 - Grid de alumínio BoxTruss Q30.
02/02 17:13	Sistema	0018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item n° 0019 - Grid de alumínio BoxTruss Q50 encerrada.
2/02 17:13	Sistema	0019	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0019 - Grid de alumínio BoxTruss Q50.
02/02 17:13	Sistema	0019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:35
02/02 17:13	Sistema	0020	Fase de negociação do Lote/Item n° 0020 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0020	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0020 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água....
02/02 17:13	Sistema	0020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0021	Fase de negociação do Lote/Item n° 0021 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0021	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0021 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água....
02/02 17:13	Sistema	0021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0022	Fase de negociação do Lote/Item n° 0022 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0022	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0022 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água....
02/02 17:13	Sistema	0022	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0023	Fase de negociação do Lote/Item n° 0023 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m to... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0023	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0023 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m to....

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 001/2024



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 17:13	Sistema	0023	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0024	Fase de negociação do Lote/Item n° 0024 - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em local... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0024	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0024 - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em local....
02/02 17:13	Sistema	0024	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0025	Fase de negociação do Lote/Item n° 0025 - Tenda cúpula 5x5m (25m²) encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0025	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0025 - Tenda cúpula 5x5m (25m²).
02/02 17:13	Sistema	0025	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0026	Fase de negociação do Lote/Item n° 0026 - Tendões piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial ... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0026	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0026 - Tendões piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial
02/02 17:13	Sistema	0026	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
2/02 17:13	Sistema	0027	Fase de negociação do Lote/Item n° 0027 - Tendões 8mx8m encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0027	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0027 - Tendões 8mx8m.
02/02 17:13	Sistema	0027	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0028	Fase de negociação do Lote/Item n° 0028 - Tendões 10mx10m encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0028	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0028 - Tendões 10mx10m.
02/02 17:13	Sistema	0028	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0029	Fase de negociação do Lote/Item n° 0029 - Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0029	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0029 - Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas.
02/02 17:13	Sistema	0029	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0030	Fase de negociação do Lote/Item n° 0030 - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que es... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0030	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0030 - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que es....
02/02 17:13	Sistema	0030	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
2/02 17:13	Sistema	0031	Fase de negociação do Lote/Item n° 0031 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, co... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0031	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0031 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, co....
02/02 17:13	Sistema	0031	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0032	Fase de negociação do Lote/Item n° 0032 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0032	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0032 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha....
02/02 17:13	Sistema	0032	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0033	Fase de negociação do Lote/Item n° 0033 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0033	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0033 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha....
02/02 17:13	Sistema	0033	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0034	Fase de negociação do Lote/Item n° 0034 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0034	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0034 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d....
02/02 17:13	Sistema	0034	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0035	Fase de negociação do Lote/Item n° 0035 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 17:13	Sistema	0035	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0035 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d...
02/02 17:13	Sistema	0035	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0036	Fase de negociação do Lote/Item nº 0036 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0036	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0036 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c...
02/02 17:13	Sistema	0036	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0037	Fase de negociação do Lote/Item nº 0037 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0037	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0037 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c....
02/02 17:13	Sistema	0037	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0038	Fase de negociação do Lote/Item nº 0038 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0038	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0038 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg....
2/02 17:13	Sistema	0038	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:36
02/02 17:13	Sistema	0039	Fase de negociação do Lote/Item nº 0039 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0039	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0039 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg....
02/02 17:13	Sistema	0039	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:37
02/02 17:13	Sistema	0040	Fase de negociação do Lote/Item nº 0040 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (de... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0040	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0040 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (de....
02/02 17:13	Sistema	0040	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:37
02/02 17:13	Sistema	0041	Fase de negociação do Lote/Item nº 0041 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0041	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0041 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ....
02/02 17:13	Sistema	0041	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:37
02/02 17:13	Sistema	0042	Fase de negociação do Lote/Item nº 0042 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... encerrada.
02/02 17:13	Sistema	0042	O fornecedor J.L. DE CASTRO - ME foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0042 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ....
2/02 17:13	Sistema	0042	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/02/2024 17:33:37
02/02 17:48	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - PAINEL de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6 foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0002 - PAINEL de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0003 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, ... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0004 - Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, ... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0005	O Lote/Item nº 0005 - Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, pe... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0006	O Lote/Item nº 0006 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0007	O Lote/Item nº 0007 - Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0008	O Lote/Item nº 0008 - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes d... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0009	O Lote/Item nº 0009 - Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0010	O Lote/Item nº 0010 - Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0011	O Lote/Item nº 0011 - Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0012	O Lote/Item nº 0012 - Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/02 17:48	Sistema	0013	O Lote/Item nº 0013 - Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, par... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0014	O Lote/Item nº 0014 - Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0015	O Lote/Item nº 0015 - Camarim palco backstage 4x4m foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0016	O Lote/Item nº 0016 - Gerador de energia de 180 KVA foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0017	O Lote/Item nº 0017 - Gerador de energia de 260 KVA foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0018	O Lote/Item nº 0018 - Grid de alumínio BoxTruss Q30 foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0019	O Lote/Item nº 0019 - Grid de alumínio BoxTruss Q50 foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0020	O Lote/Item nº 0020 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0021	O Lote/Item nº 0021 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0022	O Lote/Item nº 0022 - Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS água... foi ADJUDICADO.
2/02 17:48	Sistema	0023	O Lote/Item nº 0023 - Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m to... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0024	O Lote/Item nº 0024 - Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locai... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0025	O Lote/Item nº 0025 - Tenda cúpula 5x5m (25m²) foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0026	O Lote/Item nº 0026 - Tendões piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial ... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0027	O Lote/Item nº 0027 - Tendões 8mx8m foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0028	O Lote/Item nº 0028 - Tendões 10mx10m foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0029	O Lote/Item nº 0029 - Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0030	O Lote/Item nº 0030 - Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que es... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0031	O Lote/Item nº 0031 - Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, co... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0032	O Lote/Item nº 0032 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0033	O Lote/Item nº 0033 - Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fecha... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0034	O Lote/Item nº 0034 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... foi ADJUDICADO.
2/02 17:48	Sistema	0035	O Lote/Item nº 0035 - GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo d... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0036	O Lote/Item nº 0036 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0037	O Lote/Item nº 0037 - BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, c... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0038	O Lote/Item nº 0038 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0039	O Lote/Item nº 0039 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia reg... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0040	O Lote/Item nº 0040 - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (de... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0041	O Lote/Item nº 0041 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... foi ADJUDICADO.
02/02 17:48	Sistema	0042	O Lote/Item nº 0042 - BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integ... foi ADJUDICADO.
09/02 09:33	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado. Motivo: FICA ADIADA SESSÃO PUBLICA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 001/2024, DEVIDO A UMA MANUTENÇÃO NA REDE DE INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA NO DIA 01/02/2024..

PROPONENTES

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 001/2024



Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS	04.433.214/0001-02
Contato: PRISCILA	(65)30284200	equipeazul.mep@gmail.com
F DE A S DA SILVA	PRE SHOWS	10.594.579/0001-11
Contato: Francisco	(99)981475347	cleidibbnevevs@gmail.com
J.L. DE CASTRO - ME	2K PRODUÇÕES E EVENTOS	13.262.247/0001-28
Contato: Jardenia	(99)981238850	assessoriacamaraap2021@gmail.com

JACKSON MACEDO ROCHA /Pregoeiro

JACKSON MACEDO ROCHA /Agente De Contratação


GLEISCIEL DE SOUSA SILVA/Agente De Contratação

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 001/2024

FORNECEDOR: J.L. DE CASTRO - ME

13.262.247/0001-28

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10,00	5.800,0000	58.000,00	0,53%
0002 Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10,00	4.600,0000	46.000,00	1,74%
0003 Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de	100,00	300,0000	30.000,00	6,27%
0004 Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de	20,00	280,0000	5.600,00	4,13%
0005 Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade	40,00	170,0000	6.800,00	4,09%
0006 Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4,00	12.825,0000	51.300,00	0,09%
0007 Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4,00	7.840,0000	31.360,00	0,29%
0008 Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20	3,00	21.500,0000	64.500,00	0,39%
0009 Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400,00	4,3000	1.720,00	16,50%
0010 Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400,00	3,9000	1.560,00	4,88%
0011 Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200,00	8,8000	1.760,00	8,24%
0012 Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200,00	3,6000	720,00	64,39%
0013 Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou	6,00	10.500,0000	63.000,00	2,35%
0014 Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou	10,00	5.400,0000	54.000,00	2,35%
0015 Camarim palco backstage 4x4m	6,00	4.650,0000	27.900,00	1,54%
0016 Gerador de energia de 180 KVA	6,00	3.900,0000	23.400,00	2,32%
0017 Gerador de energia de 260 KVA	4,00	6.000,0000	24.000,00	2,12%
0018 Grid de alumínio BoxTruss Q30	500,00	41,0000	20.500,00	9,89%
0019 Grid de alumínio BoxTruss Q50	500,00	46,0000	23.000,00	7,07%
0020 Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura	6,00	11.500,0000	69.000,00	0,75%
0021 Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura	2,00	11.500,0000	23.000,00	0,75%
0022 Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura	2,00	11.500,0000	23.000,00	0,75%
0023 Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé	4,00	13.800,0000	55.200,00	1,17%
0024 Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para	10,00	2.285,0000	22.850,00	0,90%
0025 Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20,00	760,0000	15.200,00	1,13%
0026 Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento	30,00	608,0000	18.240,00	0,39%
0027 Tendas 8mx8m	30,00	1.173,0000	35.190,00	0,56%
0028 Tendas 10mx10m	40,00	1.395,0000	55.800,00	0,63%
0029 Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	12,00	1.078,0000	12.936,00	0,31%
0030 Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou	200,00	325,0000	65.000,00	0,61%
0031 Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados	30,00	2.500,0000	75.000,00	1,76%
0032 Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em	8,00	11.400,0000	91.200,00	2,74%
0033 Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em	2,00	11.480,0000	22.960,00	2,06%
0034 GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na	12,00	7.800,0000	93.600,00	6,21%
0035 GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na	3,00	8.000,0000	24.000,00	3,81%
0036 BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na	8,00	26.000,0000	208.000,00	4,29%
0037 BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na	2,00	26.500,0000	53.000,00	2,45%
0038 BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com	6,00	24.000,0000	144.000,00	2,88%
0039 BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com	2,00	24.500,0000	49.000,00	0,86%

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 001/2024



0040 BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional,	2,00	98.500,0000	440.000,00	3,83%
0041 BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no	4,00	110.000,0000	230.000,00	9,73%
0042 BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no	2,00	115.000,0000		5,63%
QTD: 42			VALOR TOTAL:	2.558.296,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

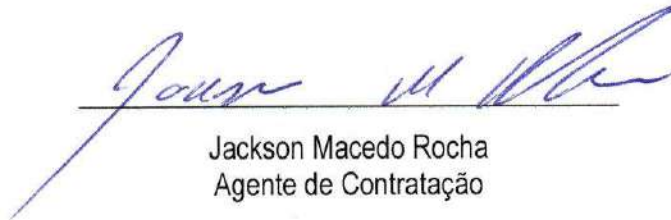


DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 -SRP, que tem como objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 001/2024, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 05 de fevereiro de 2024.



Jackson Macedo Rocha
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 001/2024
Órgão Consulente: Secretaria Municipal de Educação.
Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER FINAL. ART. 53 LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO

1 - RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo registro de preços, referente ao processo administrativo nº 001/2024, para o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município e Feira Nova do Maranhão – MA.

Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Procuradoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Procuradoria do Município pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.

Relatei. Opino.

2 - EXAME

1. Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), constatando-se o que segue: a Autorização da Prefeita Municipal autorizando a deglagração do processo; o Edital do pregão eletrônico; a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Jornal O Correio e Portal Nacional de Contratações Públicas; Aviso de adiamento de licitação e sua publicação nos meios de comunicação.

2. Por conseguinte, verifica-se as Propostas Iniciais; a documentação de habilitação, bem como as respectivas certidões e atos constitutivos da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município



licitante do certame; a Proposta Ajustada; a Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Relatório por Vencedor.

3. Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pela empresa classificada, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedora a seguinte empresa: **J. L. DE CASTRO - ME**, com CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 2.558.296,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais)**, conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

4. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria do Município pela legalidade do Processo Administrativo nº 001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP e pela contratação da Empresa vencedora do certame acima mencionada.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 05 de fevereiro de 2024.

Wanda Coelho Santiago

WANDA COELHO SANTIAGO

Assessora Jurídica

Portaria nº 15/2021

OAB/MA 20.939



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

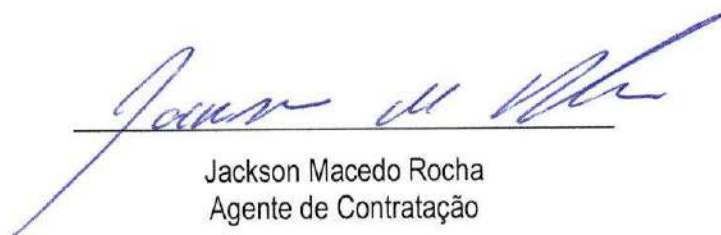


DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Controladoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, que tem como objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 001/2024, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 06 de fevereiro de 2024.



Jackson Macedo Rocha
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Controladoria Geral do Município



Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao Senhor Pregoeiro.

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Educação; o Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas publicações no Diário Oficial do Estado do Maranhão; o Termo de Referência e suas especificações; a Autorização da Prefeita Municipal para que seja formalizado o processo licitatório; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa, com o levantamento de preço de mercado, com preço médio feita pelo Setor de Compras; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que o Município possui dotação orçamentária para custear as despesas; o relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito; o encaminhamento a Procuradoria para a emissão de Parecer Jurídico; a Minuta do Edital e seus Anexos; e o despacho de autorização da Prefeita Municipal.

Por conseguinte, verifica-se a existência de documentação de habilitação, bem como as suas respectivas certidões e atos constitutivos da empresa licitante do certame.

Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pela empresa classificada, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedora a seguinte empresa: **J. L. DE CASTRO - ME**, com CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Controladoria Geral do Município



Balsas/MA, CEP: 65.800-000, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 2.558.296,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais)**, conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, atendeu ao que dispõe a Lei 14.133/2021, basicamente em seu art. 28, I, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

Desta forma, conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Feira Nova do Maranhão/MA, 06 de fevereiro de 2024.

Fernanda Fontes da Silva Lima

FERNANDA FONTES DA SILVA LIMA

CPF: 021.162.723-27

Controladora Interna do Município

Portaria nº 14

CRC MA nº 12.400



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DO: Setor de Licitações e Contratos

À Prefeita Municipal

Assunto: Encaminhamento para Adjudicação e homologação a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Senhoria o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP, que tem como objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA, para Adjudicação e homologação.

Feira Nova do Maranhão – MA, 07 de fevereiro de 2024.


Jackson Macedo Rocha
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Administrativo nº 001/2024
- b) Pregão Eletrônico nº 001/2024
- c) Objeto da licitação: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova – MA.

Empresa		Valor		Habilitado	Motivo
J. L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28		R\$ 2.558.296,00		SIM	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R\$ 4.600,00	R\$ 46.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	20	Diária	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária	R\$ 12.825,00	R\$ 51.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diária	R\$ 7.840,00	R\$ 31.360,00
8	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	3	UNID	R\$ 21.500,00	R\$ 64.500,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNID	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNID	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNID	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNID	R\$ 3,60	R\$ 720,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R\$ 10.500,00	R\$ 63.000,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diária	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00
15	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R\$ 4.650,00	R\$ 27.900,00
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro- dia	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro- dia	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	Diária	R\$ 11.500,00	R\$ 69.000,00
21	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	2	Diária	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



22	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	2	Diária	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
23	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	4	Diária	R\$ 13.800,00	R\$ 55.200,00
24	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diária	R\$ 2.285,00	R\$ 22.850,00
25	Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	20	Diária	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
26	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R\$ 608,00	R\$ 18.240,00
27	Tendas 8mx8m	30	Diária	R\$ 1.173,00	R\$ 35.190,00
28	Tendas 10mx10m	40	Diária	R\$ 1.395,00	R\$ 55.800,00
29	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	12	Diária	R\$ 1.078,00	R\$ 12.936,00
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R\$ 325,00	R\$ 65.000,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R\$ 11.400,00	R\$ 91.200,00
33	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em	2	Diária	R\$ 11.480,00	R\$ 22.960,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones				
34	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	12	UND	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
35	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	3	UND	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
36	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração	8	UND	R\$ 26.000,00	R\$ 208.000,00
37	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 26.500,00	R\$ 53.000,00
38	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração	6	UND	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00
39	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/jeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 24.500,00	R\$ 49.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



40	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 98.500,00	R\$ 197.000,00
41	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 110.000,00	R\$ 440.000,00
42	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 115.000,00	R\$ 230.000,00

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

**LUIZA
COUTINHO
MACEDO:**
57674019349

Assinado digitalmente por: LUIZA COUTINHO
MACEDO:57674019349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=08714927000103, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB,
e-CPF=A1, OU=SEM BRANCO, OU=presencial,
CN=LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 09:24:54
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024-SRP, processo administrativo nº 001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

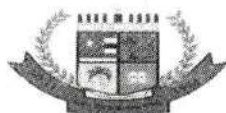
EMPRESA: J. L. DE CASTRO - ME					
CNPJ: 13.262.247/0001-28					
ENDEREÇO: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA					
REPRESENTANTE: Jardenia Lopes de Castro					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R\$ 4.600,00	R\$ 46.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento,	20	Diária	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE				
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária	R\$ 12.825,00	R\$ 51.300,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diária	R\$ 7.840,00	R\$ 31.360,00
8	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	3	UNIDADE	R\$ 21.500,00	R\$ 64.500,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 720,00
13	Iluminação de Grande porte palco/praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R\$ 10.500,00	R\$ 63.000,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diária	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00
15	Camarin palco backstage 4x4m	6	Diária	R\$ 4.650,00	R\$ 27.900,00
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	Diária	R\$ 11.500,00	R\$ 69.000,00
21	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS	2	Diária	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)				
22	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	2	Diária	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
23	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	4	Diária	R\$ 13.800,00	R\$ 55.200,00
24	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diária	R\$ 2.285,00	R\$ 22.850,00
25	Tenda cúpula 5x5m (25m ²)	20	Diária	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
26	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R\$ 608,00	R\$ 18.240,00
27	Tendas 8mx8m	30	Diária	R\$ 1.173,00	R\$ 35.190,00
28	Tendas 10mx10m	40	Diária	R\$ 1.395,00	R\$ 55.800,00
29	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	12	Diária	R\$ 1.078,00	R\$ 12.936,00
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R\$ 325,00	R\$ 65.000,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R\$ 11.400,00	R\$ 91.200,00
33	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em	2	Diária	R\$ 11.480,00	R\$ 22.960,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



	abientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones				
34	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	12	UND	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
35	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	3	UND	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
36	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R\$ 26.000,00	R\$ 208.000,00
37	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 26.500,00	R\$ 53.000,00
38	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	6	UND	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00
39	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 24.500,00	R\$ 49.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



40	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 98.500,00	R\$ 197.000,00
41	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 110.000,00	R\$ 440.000,00
42	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 115.000,00	R\$ 230.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 2.558.296,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2024.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA
Representante legal do órgão gerenciador

JARDENIA LOPES DE
CASTRO:03379856347

Assinado de forma digital por
JARDENIA LOPES DE
CASTRO:03379856347
Dados: 2024.02.08 09:16:23 -03'00'

J. L. DE CASTRO - ME
13.262.247/0001-28
Jardenia Lopes de Castro
Sócia Proprietária



PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.006.596/0001-63; OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Duque Bacelar/MA ; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a **CLAUSULA TERCEIRA**, do contrato original nº 1307/2023; **CLAUSULA SEGUNDA:** acréscimo de 13,88% do contrato inicial de R\$ 2.634.360,70 (Dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos), acréscimo de R\$ 365.639,30 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), totalizando R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), acréscimo percentual de 13,88%; **SIGNATÁRIOS:** Srª Sirlene de Nazaré Batista, CPF nº 371.082.688-84 pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF Nº 088.961.273-00, pela contratante Em, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: a56f6d26d6a0b6734e954a3d044eef0

024/2023

Resultado da Homologação

Item: 001
Descrição: Serviço de construção de 01 (uma) usina fotovoltaica de minigeração distribuída com potencia de 326,7 KWp no município de Duque Bacelar/Ma.
Quantidade: 1
Valor Referência 3.180.491,55
Valor Final: 3.017.824,93
Situação: Homologado em 07/08/2023 Por: Roberto Otoni Furtado Oliveira
Nome da Empresa: VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 17.982.389/0001-10

Roberto Otoni Furtado Oliveira.
Autoridade Competente.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: ee8eb6cf065a7732602c6aa2963af74a



RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024-SRP, processo administrativo n.º 001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova - MA. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J. L. DE CASTRO - ME					
CNPJ: 13.262.247/0001-28					
ENDEREÇO: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA					
REPRESENTANTE: Jardenia Lopes de Castro					
E-MAIL: TEL.: ()					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	Diária	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	Diária	R\$ 4.600,00	R\$ 46.000,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	Diária	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	20	Diária	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00



5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	40	Diária	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
6	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	4	Diária	R\$ 12.825,00	R\$ 51.300,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	4	Diária	R\$ 7.840,00	R\$ 31.360,00
8	Som Automotivo tipo Paredão - Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	3	UNIDADE	R\$ 21.500,00	R\$ 64.500,00
9	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	400	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	400	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
11	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
12	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	200	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 720,00
13	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	6	Diária	R\$ 10.500,00	R\$ 63.000,00
14	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	10	Diária	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00
15	Camarim palco backstage 4x4m	6	Diária	R\$ 4.650,00	R\$ 27.900,00
16	Gerador de energia de 180 KVA	6	Diária	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
17	Gerador de energia de 260 KVA	4	Diária	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
18	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	Metro-dia	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
19	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	Metro-dia	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
20	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	6	Diária	R\$ 11.500,00	R\$ 69.000,00
21	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m (AMPLA CONCORRENCIA)	2	Diária	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
22	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	2	Diária	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00
23	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	4	Diária	R\$ 13.800,00	R\$ 55.200,00
24	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	10	Diária	R\$ 2.285,00	R\$ 22.850,00
25	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	20	Diária	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
26	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	30	Diária	R\$ 608,00	R\$ 18.240,00
27	Tendas 8mx8m	30	Diária	R\$ 1.173,00	R\$ 35.190,00



28	Tendas 10mx10m	40	Diária	R\$ 1.395,00	R\$ 55.800,00
29	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	12	Diária	R\$ 1.078,00	R\$ 12.936,00
30	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	200	Diária	R\$ 325,00	R\$ 65.000,00
31	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	30	Diária	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
32	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	Diária	R\$ 11.400,00	R\$ 91.200,00
33	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	2	Diária	R\$ 11.480,00	R\$ 22.960,00
34	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	12	UND	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
35	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	3	UND	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
36	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	8	UND	R\$ 26.000,00	R\$ 208.000,00
37	BANDA REGIONAL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 26.500,00	R\$ 53.000,00
38	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	6	UND	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00
39	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 24.500,00	R\$ 49.000,00
40	BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 98.500,00	R\$ 197.000,00
41	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 110.000,00	R\$ 440.000,00

Pref. Mun. de São Luís - MA
 Fls. 404
 Assinatura



42	BANDA NACIONAL Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	2	UND	R\$ 115.000,00	R\$ 230.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 2.558.296,00



1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a

necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2024.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

J. L. DE CASTRO - ME
13.262.247/0001-28
Jardenia Lopes de Castro
Sócia Proprietária

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: dfd2bc11b2913b4250e4d27da5ed83d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 181202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 09/01/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PRÉ-MOLDADOS DIVERSOS (POSTE, BANCO DE CONCRETO, ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181202/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Roberta Regina Rodrigues Soares**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 004/2024** e o Senhor: **Ruy Gomes de Oliveira Junior** portador do CPF: 852.533.753-68, representante da empresa: **R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA. CONSTRUTORA J. M** inscrita no **CPNJ sob o Nº 08.824.124/0001-01**, Localizado na Rua 15 de Novembro, Nº 01, Bairro: Centro, Cidade de Fortuna - MA, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 062/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: R. G. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA.
CONSTRUTORA J. M, CNPJ: 08.824.124/0001-01
Rua 15 de Novembro, Nº 01, Bairro, Centro, Cidade de Fortuna - MA.
Telefone: (99) 3574-1219 /3574-1265

